



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

EDITAL NÚMERO 044/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO
MVP nº 75.187/2022

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviço eletrônica, recepção de Declaração de Serviços eletrônica e Gestão do ISSQN, na forma de *Software as a Service* (SaaS), com suporte técnico e manutenção, incluindo instalação, implantação, configuração, parametrização, migração e integração de dados, treinamento e assessoria, destinados ao atendimento das necessidades dos serviços, da modernização e da eficiência da Administração Tributária.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

2.1. Módulos que compõem a solução:

i d	nomenclatura	descrição	quantidade
1	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	módulo de emissão de notas fiscais de serviço eletrônicas	1 unidade
2	Declaração de Serviços Eletrônica	módulo de recepção de declarações de serviço eletrônicas	1 unidade
3	Declaração de Serviços de Instituições Financeiras	módulo de recepção de declarações de serviço eletrônicas das instituições financeiras	1 unidade
4	Controle da Construção Civil	módulo de controle de obrigações acessórias e principal relacionadas ao serviço de construção civil	1 unidade
5	Gestão do ISSQN	módulo de gestão do ISSQN	1 unidade

Tabela 1: Módulos do Serviço

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

3.1.1. A arrecadação do ISSQN é uma das mais importantes fontes de receita do Município de Canoas, tendo sido arrecadados R\$ 110 milhões em 2021, motivo pelo qual a Secretaria da Fazenda, com o objetivo de fazer uma gestão mais eficiente do imposto e, principalmente, de oferecer uma solução tecnológica mais adequada aos seus contribuintes, direciona esforços no sentido da sua modernização;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

3.1.2. De propriedade do Município, mas dependente de contratação contínua de empresa especializada para acompanhamento técnico operacional, o *software* em uso para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), Declaração Mensal Eletrônica de Serviços prestados e tomados (DMS-e) e Gestão do ISSQN está em consonância com o modelo conceitual ABRASF (ainda em sua versão 1.0), com operacionalização integralmente realizada pela internet (ambiente *web*), e possui a seguinte configuração técnica: desenvolvido a partir do GeneXus (Gx15U12), codificado em Java (*jdk1.8.0_191*) e com servidor de aplicação WildFly 15.0.1.;

3.1.3. A contratação pretendida nos moldes descritos neste Termo de Referência decorre, portanto, da necessidade de o Município dispor de sistema mais atualizado e eficiente do que possui atualmente, em operação desde 2011, e com mais funcionalidades, como, por exemplo, emissão de nota por aplicativo de celular - o que favorece especialmente o pequeno empreendedor -, a permissão de uso de cupom fiscal para serviços específicos, e monitoramento do ISSQN recolhido nos serviços relacionados à construção civil, que, por sua relevância na arrecadação do ISSQN e, principalmente, por suas características legais como considerar-se o serviço prestado e o imposto devido no local da execução da obra, e não se incluírem na base de cálculo do tributo os materiais fornecidos pelo prestador e as subempreitadas contratadas, exige um controle especializado que permita não somente registrar deduções e contratos mas, também, importar notas fiscais de materiais (em suas versões xml), importar dados do Cadastro Nacional de Obras (CNO) da Receita Federal do Brasil, cadastrar custos médios de construção (como CUB e Sinduscon-RS) e códigos de operações, prestações e mercadorias (como Código Fiscal de Operações e Prestações - CFOP e Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM), calcular ISSQN estimado, emitir certificado de recolhimento de ISSQN, enfim, que seja uma ferramenta que, de fato, auxilie a auditoria fiscal e permita o controle mais efetivo da arrecadação do tributo sobre o referido serviço;

3.1.4. Ademais, o Contrato 334/2022, de acompanhamento técnico operacional do *software* utilizado pelo Município, fundamentado no inc. IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, encerra seus 180 dias de vigência em 07/05/2023, o que torna essencial a realização de um novo certame para a aquisição de solução de geração de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

3.1.5. A opção por contratar no modelo SaaS (*Software as a Service* ou “Sistema como Serviço”), dispensará a instalação, manutenção e atualização de *hardware* e *software* no ambiente tecnológico municipal, resguardará o Município de eventual contratação dissociada entre sistema e infraestrutura, minimizando a possibilidade de comprometimento da eficiência e da disponibilidade dos serviços ofertados aos contribuintes, e de haver problemas de comunicação entre as equipes responsáveis pela aplicação (*software*) e pela infraestrutura (hospedagem e armazenagem dos dados), e, em sendo o fornecedor do “Sistema como Serviço” o único responsável por assegurar a disponibilidade e efetuar o suporte técnico, tornará o atendimento mais célere;

3.1.6. JUSTIFICA-SE, pois, a realização de novo certame licitatório a fim de preservar os Princípios de Ampla Concorrência, Competitividade e Eficiência face à necessidade de modernização e efficientização na gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e do esgotamento do prazo máximo previsto para contratação na legislação aplicável.

3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

3.2.1. A contratação está alinhada às diretrizes estratégicas da Administração Pública Municipal para o período 2022-2025, estabelecidas na Lei Municipal 6.463/2021, mais especificamente aos incisos I e II do Art. 5º a seguir transcritos:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

3.2.1.1. Gestão pública inovadora e criativa, transparente, honesta, ética e eficiente, com o foco na transversalidade, planejamento e avaliação;

3.2.1.2. Qualificação e eficiência dos serviços públicos, com racionalização, capacitação e modernização, e a valorização e qualificação do funcionalismo público municipal.

3.3. Estimativa da demanda

3.3.1. A volumetria dos serviços do sistema utilizado no Município é a que segue:

3.3.1.1. Contribuintes Ativos Cadastrados

Data de Referência	Quantitativo
31/12/2021	21.532

Tabela 2: Volume de Contribuintes

3.3.1.2. Notas Fiscais de Serviço Emitidas

Mês	Quantitativo
jan/2021	402.936
fev/2021	383.937
mar/2021	325.529
abr/2021	381.650
mai/2021	432.128
jun/2021	448.679
jul/2021	483.318
ago/2021	475.831
set/2021	482.148
out/2021	529.285
nov/2021	519.651
dez/2021	519.651

Tabela 3: Volume de Notas Emitidas

3.3.1.3. Guias de Arrecadação Emitidas

Mês	Quantitativo
jan/2021	4.541
fev/2021	4.344
mar/2021	4.397



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

abr/2021	4.400
mai/2021	4.460
jun/2021	4.478
jul/2021	4.556
ago/2021	4.582
set/2021	4.510
out/2021	4.486
nov/2021	4.446
dez/2021	4.400

Tabela 4: Volume de Guias Emitidas

3.4. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

3.4.1. Maior modernização da Administração Tributária Municipal;

3.4.2. Maior eficiência na gestão do ISSQN;

3.4.3. Disponibilização de um sistema mais moderno e com melhor desempenho aos contribuintes;

3.4.4. Melhor ambiente de negócios no Município.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio

4.1.1. A contratação não se refere a desenvolvimento de sistema, mas, sim, à utilização de um produto que será configurado e customizado segundo as necessidades do Município de Canoas, devendo ter sua atualização tecnológica garantida por meio de manutenção, não cabendo, portanto, a exigência de propriedade dos códigos fonte;

4.1.2. A contratação se dará na modalidade de *Software* como Serviço (*Software as a Service – SaaS*), ou seja, o fornecedor se encarregará de prover a infraestrutura, a instalação e disponibilização dos sistemas, por meio de licença sem limites de uso por parte dos contribuintes (ou usuários autorizados por eles) e pelos Fiscais Tributários do Município e demais servidores da Receita Municipal.

4.2. Requisitos de Capacitação

4.2.1. A CONTRATADA ministrará treinamentos sobre o uso dos Módulos disponibilizados, nas dependências do Município ou de forma *online*, a critério da CONTRATANTE;

4.2.2. Os referidos treinamentos poderão, a critério da CONTRATADA, ser objeto de subcontratação;

4.2.3. Os treinamentos obedecerão a estimativa de usuários e o número mínimo de horas estabelecidas no quadro a seguir:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

Treinamento	Usuários	Nº de Horas
Módulo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	60	2
Módulo de Declaração de Serviços Eletrônica	60	2
Declaração de Serviços de Instituições Financeiras	60	4
Controle da Construção Civil	60	2
Gestão do ISSQN	60	2

Tabela 5: Capacitação

4.2.4. Os treinamentos ministrados deverão ser gravados pela CONTRATADA e disponibilizados à CONTRATANTE.

4.3. Requisitos Legais

4.3.1. Nesta contratação deverão ser observadas as seguintes leis, entre outras:

4.3.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

4.3.1.2. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

4.3.1.3. Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998;

4.3.1.4. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.4. Requisitos Tecnológicos

4.4.1. O Sistema de informática a ser contratado deverá possuir as seguintes características técnicas:

4.4.1.1. Ser multiusuários, multitarefas, integrado e permitir operação interligada ao Sistema de Gestão Tributária municipal e ao sistema de análise fiscal municipal;

4.4.1.2. Ser implementado para ambiente *web*, devendo suportar a utilização de todas as suas funcionalidades em qualquer um dos navegadores atuais, sempre nas suas versões mais recentes. Deve suportar os navegadores Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome e outros que venham a ocupar posição relevante nos *rankings* globais dos navegadores mais utilizados;

4.4.1.3. Ser acessível, de modo responsivo, através de navegadores padrão (por exemplo: Google Chrome no Android e Safari no iOS) instalados em dispositivos móveis (*smartphones*, *tablets*, etc.), sem prejuízo a nenhuma funcionalidade disponível ao acesso por *desktop*;

4.4.1.4. Dispensar a instalação de *plugins*, emuladores ou *runtimes* para sua utilização;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

- 4.4.1.5. Funcionar, em sua versão aplicativo para dispositivos móveis, em sistema operacional Android versão 4.4 ou superior e iOS versão 7 ou superior, disponibilizados respectivamente em suas lojas oficiais “Play Store” e “Apple Store”;
- 4.4.1.6. Permitir, para o tráfego das informações, a utilização de método seguro de criptografia e comunicação de dados transmitidos via internet, mediante o protocolo *Secure Sockets Layer* (SSL);
- 4.4.1.7. Utilizar como método de autenticação o padrão OAuth, que implementa a geração de um *token* de acesso para cada usuário, que precisará ser renovado periodicamente para que usuário continue acessando o sistema sem precisar efetuar novo *login*;
- 4.4.1.8. Disponibilizar API homogênea em conformidade com o estilo arquitetural REST (*Representational State Transfer*) para acesso às rotinas implementadas no sistema, possibilitando a utilização dos serviços por outros aplicativos e sistemas, ou seja, utilizando-se da arquitetura SOA (*Service-Oriented Architecture*). A comunicação para utilização dos serviços deve suportar, no mínimo, os formatos JSON e XML, e exigir autenticação por usuário no padrão OAuth;
- 4.4.1.9. Possuir integração total entre seus módulos, dispondo de: procedimento uniforme de atribuição de perfis, de definição de regras de acesso, de criação de usuários e demais procedimentos relativos a mecanismos de segurança; procedimento de acesso único sem necessidade de novo acesso para navegar entre os módulos; processamento em tempo real, disponibilizando as informações processadas em um módulo em tempo real para os demais; disponibilização imediata dos dados alimentados na base de dados em todos os módulos da Solução onde sejam necessários, evitando uma nova entrada do mesmo item de dado, seja de forma direta pelo usuário ou indireta por processamento em lote de sincronização;
- 4.4.1.10. Permitir tanto importações completas como incrementais das tabelas de serviços (códigos de atividade) do Município e suas respectivas alíquotas, feriados municipais e dos índices de correção monetária utilizados;
- 4.4.1.11. Operar dentro do conceito de “Cadastro Único” (a ser gerenciado pelo Sistema de Gestão Tributária municipal), permitindo a sincronização *online* de forma automática, com integração realizada via serviços *web*;
- 4.4.1.12. Operar dados referentes às guias de pagamentos de forma integrada ao Sistema de Gestão Tributária municipal, permitindo a sincronização *online* de forma automática, com integração realizada via serviços *web*;
- 4.4.1.13. Operar dados referentes às NFS-e emitidas e às Declarações de Serviços prestadas de forma integrada ao sistema de análise fiscal municipal, permitindo a sincronização periódica, com integração realizada via serviços *web*;
- 4.4.1.14. Manter toda parametrização dos módulos, dados e fórmulas utilizadas pelas rotinas em sua integralidade armazenada em Banco de dados relacional;
- 4.4.1.15. Todas as informações mantidas pelos módulos deverão ser armazenadas em banco de dados relacional, com modelo de dados seguindo as seguintes regras:
- 4.4.1.15.1. O banco de dados deve possuir padronização quanto à nomenclatura dos objetos (tabelas, colunas, funções, gatilhos, sinônimos, pacotes, domínios, visões, etc.), possuindo nomes claros e de fácil identificação do cadastro, campo ou funcionalidade referenciada;
- 4.4.1.15.2. Todas as tabelas devem possuir chave primária;
- 4.4.1.15.3. Em todos os campos que fazem referência a outras tabelas devem existir chaves estrangeiras;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

- 4.4.1.15.4. Nos campos que possuem domínio pré-definido pela aplicação, devem existir restrições (*constraints*) ou utilizar tipos de dados específicos para gerenciamento do domínio, evitando que sejam inseridos registros com valores que não pertençam ao domínio;
- 4.4.1.15.5. Todos os objetos do banco de dados devem possuir comentários descrevendo sua utilização e função no sistema;
- 4.4.1.15.6. O banco de dados deve possuir índices nos objetos relacionados às principais consultas das rotinas da aplicação e nos campos que referenciam outras tabelas, bem como em chaves únicas.
- 4.4.1.16. Permitir autenticação dos usuários através de *login* e senha pessoal;
- 4.4.1.17. Permitir a autenticação de usuários através de e-CPF ou e-CNPJ (em certificação digital A1 ou A3, no padrão ICP/BRASIL);
- 4.4.1.18. Utilizar certificação digital A1 ou A3, no padrão ICP/BRASIL, nos casos de acessos e transmissão de arquivos por serviços *web*, e na assinatura do envio de lotes de Declaração.
- 4.4.1.19. Permitir autenticação dos usuários em base de dados da própria solução com senhas armazenadas utilizando-se de dispersão criptográfica (*hash*);
- 4.4.1.20. Permitir que o usuário seja criado com a opção de alteração de senha no primeiro *login*;
- 4.4.1.21. Permitir a configuração de perfis de acesso às funcionalidades da solução por meio de árvore hierárquica, composta pelos módulos do sistema, menus de acesso às telas e operações disponíveis em cada tela, como: incluir, excluir, buscar, alterar e demais rotinas específicas de cada tela;
- 4.4.1.22. Permitir a criação de novo usuário informando somente os seus dados de identificação, o *login* a ser atribuído, o *login* do usuário a ser utilizado como modelo (um usuário do qual devem ser copiadas automaticamente as permissões de acesso, configurações e preferências) e a senha do novo usuário (caso o usuário modelo possua acesso autenticado pela base de dados da própria solução);
- 4.4.1.23. Permitir que o administrador realize o acesso aos módulos utilizando-se integralmente do perfil de qualquer um dos usuários (*login as*), de modo que todas as transações realizadas sejam registradas mantendo rastreabilidade do usuário administrador e do usuário utilizado (*login as*);
- 4.4.1.24. Possuir interface do usuário e todos os seus componentes (botões, menus, barras, mensagens, etc.) escritos em português brasileiro;
- 4.4.1.25. Permitir a emissão de todos os relatórios do sistema, no mínimo, nos seguintes formatos: PDF, DOC, DOCX, ODT, XLS, XLSX, ODS e CSV;
- 4.4.1.26. Permitir que sejam registradas as informações de acesso (*login* e *logout*) de usuários contendo, no mínimo: usuário, IP, servidor e porta, data e horário de *login*, data e horário de *logout*;
- 4.4.1.27. Possuir ferramenta de monitoramento das sessões/*tokens* de acesso de usuários, filtrando por servidor, porta, situação (ativas, iniciadas ou encerradas), usuário, intervalo de tempo de início ou fim;
- 4.4.1.28. Permitir, através da ferramenta de monitoramento de sessões/*token* de acesso, a inativação de sessões/*tokens* de acesso de usuários, finalizando todos os seus processos em execução;
- 4.4.1.29. Adotar no seu desenvolvimento o Modelo Conceitual apresentado pela ABRASF (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais), no mínimo, nas seguintes versões: versão 2.04 para Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e); e versão 3.1 para Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

4.4.1.30. Permitir integração com o NFS-e nacional e com o Ambiente de Dados Nacional (ADN), em acordo com a padronização estabelecida pelo Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviço (CGNFS).

4.5. Requisitos Funcionais

O Sistema a ser contratado deverá, por meio de seus módulos integrantes, cumprir os requisitos funcionais abaixo relacionados, cuja materialização do cumprimento se provará mediante Prova de Conceito com o atendimento aos itens constantes no Anexo I – Planilha de Aderência Técnica deste Termo de Referência;

4.5.1. Portal de Serviços:

O portal deve permitir ao Fisco disponibilizar informações, orientações, explicações, conceitos e definições relativas ao ISSQN e deve possuir, no mínimo, os seguintes serviços:

4.5.1.1. Disponibilizar *link* de acesso aos sistemas de NFS-e e de Declarações e os respectivos ambientes de testes;

4.5.1.2. Disponibilizar área de verificação de autenticidade de documentos fiscais eletrônicos;

4.5.1.3. Permitir a qualquer cidadão verificar a autenticidade de documentos fiscais eletrônicos, através da informação da chave de acesso indicada no próprio documento fiscal, conjuntamente com o uso de “captcha”;

4.5.1.4. Possuir espaço destinado à publicação de notícias;

4.5.1.5. Possuir espaço destinado à recepção de denúncias, acessível tanto pelo Portal para usuários não identificados quanto nas telas de navegação do sistema;

4.5.1.6. Possibilitar consultar a legislação aplicada ao ISSQN e a lista de respostas a perguntas feitas com mais frequência;

4.5.1.7. Disponibilizar orientação quanto ao ambiente de testes, manuais técnicos de conectividade, formatos XML e programas para testes de validação de lotes a serem processados de forma automática via serviços *web*;

4.5.1.8. Disponibilizar manuais e vídeos explicativos de uso dos sistemas, permitindo ao contribuinte visualizar passo a passo as etapas necessárias para a realização das principais funcionalidades;

4.5.1.9. Deverá disponibilizar as informações para contato do contribuinte com a Administração Tributária Municipal e com a equipe de suporte do sistema, tanto no Portal quanto nas telas de navegação do sistema.

4.5.2. Módulo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica:

O módulo de emissão de Nota Fiscal de Serviços eletrônica deve contemplar todos os requisitos funcionais e conceituais do modelo proposto pela ABRASF em sua versão 2.04, inclusive com todas as validações previstas, devendo contemplar, no mínimo, independentemente da forma de emissão:

4.5.2.1. Aspectos Gerais:

4.5.2.1.1. Emitir NFS-e, conforme séries autorizadas, em ordem crescente e sequencial, mantendo a ordem cronológica;

4.5.2.1.2. Preencher automaticamente a NFS-e com informações de número, código de verificação, data de emissão, dados do emitente (prestador), exigibilidade do ISSQN, Município de incidência, Regime Especial e Opção pelo Simples Nacional;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

- 4.5.2.1.3. Preencher automaticamente, quando o ISSQN for devido no próprio Município, a NFS-e com informações de alíquota (ressalvados os casos de prestadores optantes pelo Simples Nacional) e retenção do imposto;
- 4.5.2.1.4. Exigir do emitente no mínimo o preenchimento dos seguintes campos: Valor dos Serviços, código do serviço, discriminação do serviço, Município da prestação;
- 4.5.2.1.5. Disponibilizar os dados das Notas Fiscais de Serviços eletrônicas emitidas em tempo real no banco de dados;
- 4.5.2.1.6. Permitir informar vários serviços numa mesma NFS-e, desde que relacionados a um único item da Lista, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço;
- 4.5.2.1.7. O sistema deve permitir a emissão de NFS-e com itens de serviços escolhidos a partir da lista de serviços disponíveis no Município, eventualmente permitindo que se personalize a descrição do serviço a ser exibida na imagem da NFS-e;
- 4.5.2.1.8. Permitir à Prefeitura limitar a emissão de notas fiscais de serviços eletrônicas exclusivamente para os serviços indicados como autorizados pela Prefeitura ao contribuinte prestador;
- 4.5.2.1.9. Permitir, ao emitente, a inclusão e a dedução de tributos federais em seu corpo, tais como INSS, Imposto de Renda, PIS/PASEP, COFINS, Contribuição Social sobre o Lucro;
- 4.5.2.1.10. Permitir, ao emitente, a inclusão de Desconto Condicionado e Desconto Incondicionado;
- 4.5.2.1.11. Permitir, ao emitente, informar o local onde o serviço está sendo prestado;
- 4.5.2.1.12. Identificar o Município de Incidência do ISSQN a partir dos dados de código de serviço e Município da prestação do serviço;
- 4.5.2.1.13. Informar ao emitente de NFS-e se o serviço tem imposto próprio do emitente, devido ao Município ou imposto por responsabilidade do tomador (substituição tributária), indicando separadamente se este é cobrado neste município ou fora dele;
- 4.5.2.1.14. Permitir ao emitente na emissão da NFS-e informar a alíquota de ISSQN quando o prestador for optante pelo Simples Nacional com imposto retido;
- 4.5.2.1.15. Verificar, na emissão de NFs-e, se o contribuinte optante pelo Simples Nacional excedeu o sublimite a que se refere o § 4º do Art. 19 da Lei Complementar nº 123, de 2006, destacando o valor do ISSQN a ser pago diretamente ao Município, na forma dos §§ 1º e 1º-A do Art. 20 da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- 4.5.2.1.16. Controlar os eventuais limites permitidos de redução da base de cálculo do ISSQN;
- 4.5.2.1.17. Adicionar automaticamente no campo de observações a descrição do dispositivo legal que conferiu ao contribuinte situação excepcional (imunidade, isenção ou exigibilidade suspensa) e referente às operações contidas na Nota Fiscal de Serviços eletrônica (substituição tributária);
- 4.5.2.1.18. Permitir o envio, por e-mail, de endereço URL da Nota Fiscal de Serviços eletrônica para o tomador dos serviços;
- 4.5.2.1.19. Permitir a utilização das informações da nota eletrônica na escrituração automática do livro fiscal de registro e apuração do imposto sobre serviços de qualquer natureza do prestador e do tomador;
- 4.5.2.1.20. Permitir ao usuário contribuinte gerenciar sua movimentação mediante pesquisa, visualização e impressão de Notas Fiscais de Serviços eletrônicas já emitidas por diversos critérios, como data de emissão, número da NFS, tomador e por chave de acesso;
- 4.5.2.1.21. Permitir à Prefeitura realizar pesquisa, visualização e impressão de Notas Fiscais de Serviços eletrônicas já emitidas, por prestador (CNPJ/Razão Social), por tomador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

(CNPJ/Razão Social), por código de serviço, por data ou período de emissão, por número ou faixa de numeração, ou por chave de acesso;

4.5.2.1.22. Permitir ao contribuinte emitir uma nota sem indicar CPF ou CNPJ para os casos de tomador consumidor final e tomador pessoa jurídica estrangeira;

4.5.2.1.23. Permitir que o sistema apure a diferença de ISSQN em uma substituição de NFS-e e gere uma guia complementar ou um crédito fiscal, onde este último necessita de uma autorização do fisco para ser concedido;

4.5.2.1.24. Permitir ao prestador emitir uma NFS-e referente a uma competência passada utilizando uma série alternativa (para não interferir na numeração atual utilizada pelo contribuinte);

4.5.2.1.25. Apresentar as informações de código da obra, ART, etc, em um quadro específico no corpo da nota fiscal. O quadro deverá ser apresentado somente quando as informações forem preenchidas pelo prestador;

4.5.2.2. Correção / Cancelamento / Substituição:

4.5.2.2.1. Permitir aos prestadores de serviço a possibilidade de anexar uma Carta de Correção eletrônica que permita informar os dados alterados em uma determinada Nota Fiscal de Serviços eletrônica, quando a legislação do Município assim permitir;

4.5.2.2.2. Permitir somente a alteração dos dados básicos definidos pela legislação municipal na Carta de Correção, impedindo a alteração de dados que causem mudanças nos valores dos serviços e tributos, bem como dados importantes do prestador e tomador;

4.5.2.2.3. Permitir a visualização, de forma destacada, a respeito da existência de Carta de Correção eletrônica sempre que for realizada consulta de uma determinada Nota Fiscal de Serviços eletrônica, inclusive, quando da visualização da imagem da nota;

4.5.2.2.4. Permitir aos contribuintes a visualização da última Carta de Correção eletrônica anexada em uma determinada Nota Fiscal de Serviços eletrônica;

4.5.2.2.5. Permitir a Prefeitura a visualização de todas as Cartas de Correção eletrônicas anexadas em uma determinada Nota Fiscal de Serviços eletrônica;

4.5.2.2.6. Permitir ao contribuinte realizar a substituição de uma nota por outra, nos casos em que não seja possível apenas incluir uma Carta de Correção na nota, conforme critérios definidos pelo Município;

4.5.2.2.7. Permitir ao contribuinte realizar o Cancelamento de uma nota, conforme critérios definidos pelo Município;

4.5.2.2.8. Permitir à Prefeitura realizar o Cancelamento de uma nota, conforme critérios definidos pelo Município;

4.5.2.3. Recibo Provisório de Serviços:

4.5.2.3.1. Emitir RPS, conforme séries autorizadas, em ordem crescente e sequencial, mantendo a ordem cronológica da série;

4.5.2.3.2. Possibilitar o recebimento de arquivo de lote de RPS para que o contribuinte converta vários RPS em NFS-e, através de processamento automático;

4.5.2.3.3. Exigir, para conversão de RPS em NFS-e, as mesmas informações exigidas para a emissão de NFS-e;

4.5.2.3.4. Possibilitar a conversão de RPS em NFS-e diretamente na página web do sistema da NFS-e;

4.5.2.3.5. Controlar a conversão dos RPS autorizados, impedindo a validação de RPS já utilizado em outro documento fiscal emitido pelo prestador de serviços;

4.5.2.4. Formas de Emissão:

4.5.2.4.1. via Página Web:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

- 4.5.2.4.1.1. Permitir ao prestador de serviços a emissão de suas Notas Fiscais de Serviços no formato eletrônico via página *web*;
- 4.5.2.4.1.2. Buscar os dados cadastrais de contribuintes tomadores de serviços no sistema, de modo que o prestador informe o CNPJ ou CPF do tomador e as demais informações sejam preenchidas automaticamente, podendo ser então complementadas pelo emitente, ou cadastradas caso a informação ainda não exista na base de dados do sistema;
- 4.5.2.4.1.3. Permitir cadastrar, alterar e excluir os tomadores mais utilizados para seleção no momento da emissão da NFS-e;
- 4.5.2.4.1.4. Permitir a visualização da nota fiscal eletrônica antes de sua gravação e emissão, indicando claramente que se trata de um documento ainda não validado;
- 4.5.2.4.2. via Serviços *Web*:
 - 4.5.2.4.2.1. Permitir a transmissão de informações referentes à emissão de Nota Fiscal de Serviços eletrônica via serviços *web*, com suporte a transmissão segura via SSL, de um grande volume de dados e de forma inteiramente automática, como, por exemplo, a transmissão realizada pelo sistema de gestão (Enterprise Resource Planning - ERP) do contribuinte, diretamente para o servidor onde estiver instalada a solução;
 - 4.5.2.4.2.2. Permitir que o contribuinte submeta lotes diretamente via página *web*;
 - 4.5.2.4.2.3. Disponibilizar aos contribuintes, no mínimo, os serviços *web* previstos no Modelo Conceitual ABRASF versão 2.04;
 - 4.5.2.4.2.4. Permitir ao contribuinte o gerenciamento dos lotes das Notas Fiscais de Serviços eletrônicas, mediante pesquisa por critérios diversos, como data, situação e número;
 - 4.5.2.4.2.5. Permitir à Prefeitura o gerenciamento dos lotes das Notas Fiscais de Serviços eletrônicas emitidas, por diversos critérios, como CNPJ, data, situação e número;
 - 4.5.2.4.2.6. Possibilitar a consulta dos lotes transmitidos por módulo, número e data de criação e, quando rejeitado, identificar os erros encontrados na validação do arquivo;
- 4.5.2.4.3. via Aplicativo em Dispositivo Móvel:
 - 4.5.2.4.3.1. Permitir a emissão de Nota Fiscal de Serviços via dispositivos móveis que utilizem o sistema operacional Android e sistema operacional iOS, para a emissão de NFS-e por parte de prestadores de serviços cadastrados junto ao Município como emitentes de NFS-e;
 - 4.5.2.4.3.2. Ser capaz de importar todos os dados cadastrais necessários para a emissão de uma NFS-e nos dispositivos móveis, sendo eles “Razão Social”, “Nome Fantasia”, “CNPJ”, “Logradouro”, “Número”, “Inscrição Municipal”, “Bairro”, “Complemento”, “Cidade”, “UF”, “CEP”, “Telefone”, “Email”, “Site” e “Série”;
 - 4.5.2.4.3.3. Importar todos os serviços autorizados pelo Município, para o dispositivo móvel, além de todas as descrições personalizadas descritas pelo próprio contribuinte;
 - 4.5.2.4.3.4. Possuir mecanismo para cadastrar descrições de serviços autorizados pelo Município, permitindo melhor descrição do serviço prestado na NFS-e;
 - 4.5.2.4.3.5. Permitir que o contribuinte consiga visualizar, no dispositivo móvel, todos os seus dados importados do sistema do Município;
 - 4.5.2.4.3.6. Ser capaz de rodar na plataforma Android, em aparelhos como tablets e smartphones, não importando o tamanho da tela, bem como na plataforma iOS, em aparelhos com iPads e iPhones, também não importando o tamanho da tela;
 - 4.5.2.4.3.7. Permitir usar os mesmos dados para acesso (usuário e senha) utilizados para acessar o site de emissão de NFS-e;
 - 4.5.2.4.3.8. Não permitir a emissão de NFS-e de contribuintes que estejam bloqueados ou baixados no cadastro do Município;
 - 4.5.2.4.3.9. Salvar os dados dos tomadores das NFS-e emitidas através da aplicação móvel;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

- 4.5.2.4.3.10. Permitir a busca do tomador a ser utilizado na NFS-e, pelo nome ou CNPJ, podendo importar os demais dados a partir do cadastro atual do tomador;
- 4.5.2.4.3.11. Registrar as notas emitidas no dispositivo móvel sem que haja a necessidade de conexão com a Internet;
- 4.5.2.4.3.12. Notificar o Contribuinte uma vez por dia caso existam notas a serem sincronizadas com o sistema de NFS-e do Município;
- 4.5.2.4.3.13. Permitir que o contribuinte consiga visualizar a imagem da NFS-e quando o mesmo estiver conectado a Internet;
- 4.5.2.4.3.14. Estar preparado para eventuais rejeições da NFS-e pelo sistema do Município, exibindo as descrições dos erros para o Contribuinte;
- 4.5.2.4.3.15. Enviar um e-mail para o tomador de serviço, após a NFS-e ser sincronizada com o Sistema NFS-e do Município, com o endereço URL da Nota Fiscal de Serviços eletrônica;
- 4.5.2.4.3.16. Permitir ao contribuinte efetuar a sincronização das notas de forma manual;
- 4.5.2.4.3.17. Permitir ao contribuinte configurar a sincronização das notas de forma automática;
- 4.5.2.4.3.18. Permitir ao usuário gerenciar sua movimentação mediante pesquisa, e visualização de Notas Fiscais de Serviços eletrônicas já emitidas via Dispositivo Móvel ou por outros métodos;
- 4.5.2.4.3.19. Permanecer conectado na conta do Contribuinte até que o mesmo realize o “logout”;
- 4.5.2.4.3.20. Permitir que o próprio contribuinte bloqueie um de seus aparelhos para a emissão de NFS-e;
- 4.5.2.4.3.21. Disponibilizar uma série diferente para cada aparelho onde o NFS-e para dispositivo móvel for instalado, não permitindo que haja a mesma numeração/série em aparelhos diferentes;
- 4.5.2.4.3.22. Possibilitar que o contribuinte informe qual será o e-mail do tomador, para o qual a NFS-e será enviada após a sincronização;
- 4.5.2.4.3.23. Permitir realizar impressão em uma impressora comum ou térmica, inclusive via *bluetooth*.
- 4.5.2.4.4. via Cupom Fiscal de Serviços:
- 4.5.2.4.4.1. Permitir, ao Fisco, consultar e gerenciar os CFS-e emitidos pelos contribuintes;
- 4.5.2.4.4.2. Permitir, aos contribuintes já credenciados no sistema da NFS-e, solicitar a adesão ao Cupom Fiscal de Serviços eletrônico – CFS-e via página *web*, podendo inserir observações;
- 4.5.2.4.4.3. Permitir, ao contribuinte, acompanhar o *status* de seu pedido de adesão ao CFS-e, diretamente na página *web* do sistema da NFS-e;
- 4.5.2.4.4.4. Permitir, ao contribuinte, emitir, consultar e gerenciar seus CFS-e, via página *web*, através de opções específicas no menu do sistema;
- 4.5.2.4.4.5. Impedir o contribuinte de solicitar adesão ao CFS-e, quando houver pedido de Cupom Fiscal com *status* de "Aguardando Atendimento" ou "Deferido";
- 4.5.2.4.4.6. Permitir, ao Fisco, consultar, deferir ou indeferir o pedido de adesão do contribuinte ao CFS-e; Caso deferido o pedido, o sistema deverá automaticamente autorizar nova série para este documento fiscal e atribuir data de início de sua utilização; Caso indeferido o pedido, o sistema deverá permitir ao Fisco informar os motivos do indeferimento, o qual poderá ser visualizado pelo contribuinte;
- 4.5.2.4.4.7. Permitir, ao contribuinte, gerar os CFS-e diretamente em seu sistema de gestão e transmiti-los ao Município via serviços *web*, obedecendo lei a ser estabelecido pelo Fisco;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

- 4.5.2.4.4.8. Permitir, ao contribuinte, via um programa cliente colocado à disposição pelo Fisco, a emissão dos CFS-e com, no mínimo, os mesmos dados básicos exigidos no sistema da NFS-e, sendo acessado pelo contribuinte utilizando certificado digital ou usuário/senha;
- 4.5.2.4.4.9. Permitir, ao contribuinte, inserir informações no CFS-e, conforme características de sua atividade desenvolvida (serviço prestado);
- 4.5.2.4.4.10. Constar nos CFS-e a descrição do valor correspondente à totalidade dos tributos federais e municipais, cuja incidência afeta a formação dos respectivos preços de venda (Lei Federal nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012);
- 4.5.2.4.4.11. Controlar a emissão dos CFS-e, conforme séries autorizadas, em ordem crescente e sequencial, mantendo a ordem cronológica;
- 4.5.2.4.4.12. Permitir a impressão dos CFS-e em impressoras térmicas ou comuns;
- 4.5.2.4.4.13. Permitir, aos contribuintes, o envio por e-mail dos CFS-e emitidos, no formato XML e PDF;
- 4.5.2.4.4.14. Permitir, aos contribuintes, a consulta dos CFS-e emitidos, por vários critérios como: data, número, situação, CNPJ/CPF/nome do tomador;
- 4.5.2.4.4.15. Permitir, ao Fisco, consultar e gerar relatórios, por filtros diversos, dos CFS-e emitidos;
- 4.5.2.4.4.16. Permitir a consulta do CFS-e através do QRcode (*Quick Response Code*), a ser impresso nos cupons emitidos;
- 4.5.2.4.4.17. Aplicar as mesmas validações utilizadas na emissão das NFS-e para a emissão do CFS-e, quando os campos utilizados forem comuns em ambos os casos.
- 4.5.2.5. Regras de Validação:
- 4.5.2.5.1. Verificar se o cliente está autorizado a emitir NFS-e;
- 4.5.2.5.2. Verificar se o CNPJ do prestador e o CPF/CNPJ do tomador informados são válidos;
- 4.5.2.5.3. Verificar se a data de emissão da NFS-e não é posterior a data de transmissão do lote em que a NFS-e foi submetida;
- 4.5.2.5.4. Utilizar um XML *Schema* para validar a estrutura de arquivos XML contendo lote de NFS-e, de modo que todas as *tags* estejam sendo geradas de forma estruturalmente correta de acordo com o *schema*;
- 4.5.2.5.5. Verificar se o código aleatório da NFS-e, utilizado na formação da chave de acesso de forma a evitar a obtenção não autorizada de todas as notas de um determinado prestador de serviços, é composto somente de números e/ou letras (exceto ç e acentuadas);
- 4.5.2.5.6. Verificar se o número da NFS-e, informado em lotes de NFS-e, é formado por um número sequencial com 15 posições;
- 4.5.2.5.7. Verificar se a data de emissão da nota fiscal, informada no lote está no formato correto;
- 4.5.2.5.8. Verificar se o código do município do prestador, seguindo a codificação do IBGE, indicado na NFS-e é um numérico válido e consta efetivamente na tabela do IBGE;
- 4.5.2.5.9. Verificar se o formato de impressão, indicado na NFS-e, é informado como modo retrato ou modo paisagem;
- 4.5.2.5.10. Verificar se a hora da emissão informada na NFS-e está de acordo com o formato exigido pelo XML *Schema*;
- 4.5.2.5.11. Verificar se os CEPs do prestador e do tomador informados na NFS-e são válidos, ressalvados os casos de prestador ou tomador estabelecidos fora do país;
- 4.5.2.5.12. Verificar se os códigos de país do prestador e do tomador informados na NFS-e estão de acordo com o que consta na tabela de países do Banco Central;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

- 4.5.2.5.13. Verificar se o código do município do tomador está de acordo com o que consta na tabela de municípios do cadastro do IBGE;
- 4.5.2.5.14. Verificar se os valores informados na NFS-e, tais como quantidade do item do serviço, valor bruto do serviço, base de cálculo, alíquota de ISSQN e valor do ISSQN, são valores numéricos, utilizando ponto (“.”) como separador decimal;
- 4.5.2.5.15. Verificar se os percentuais e valores das retenções federais (IRPF, PIS/PASEP, COFINS, CSLL e INSS) informados na NFS-e são valores numéricos, utilizando ponto (“.”) como separador decimal;
- 4.5.2.5.16. Verificar se os percentuais e valores relativos ao ISSQN retido informados na NFS-e são valores numéricos, utilizando ponto (“.”) como separador decimal;
- 4.5.2.5.17. Verificar se os valores totais da nota fiscal relativos às retenções, ISSQN próprio e ISSQN retido informados na NFS-e são valores numéricos, utilizando ponto (“.”) como separador decimal;
- 4.5.2.5.18. Verificar se a NFS-e enviada no lote já foi enviada anteriormente e assim não deve ser validada;
- 4.5.2.5.19. Verificar se foi informado na NFS-e apenas “S” (Sim) ou “N” (Não) no campo referente ao cancelamento no XML;
- 4.5.2.5.20. Verificar se a data de cancelamento informada na NFS-e caso ela esteja cancelada está no formato de data correto com ano, mês e dia;
- 4.5.2.5.21. Verificar se foi informada a série da NFS-e, que é obrigatória, e se a série informada na NFS-e está autorizada para o prestador;
- 4.5.2.5.22. Verificar se o local da prestação de serviço informado na NFS-e é o mesmo que foi indicado no local de tributação do serviço, no caso de serviços prestados que assim o exigirem;
- 4.5.2.5.23. Verificar se não foi informado na NFS-e, erroneamente, locais de tributação diferentes para os itens de serviço indicados na NFS-e;
- 4.5.2.5.24. Verificar se a atividade informada em cada item de serviço da NFS-e foi informada com a alíquota correta, conforme o cadastro de tipos de serviço da Prefeitura e enquadramento do contribuinte;
- 4.5.2.5.25. Verificar o sublimite a que se refere o §4º do Art. 19 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e destaque do valor do ISSQN a ser pago diretamente ao Município, na forma dos §§ 1º e 1º-A do Art. 20 da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- 4.5.2.5.26. Verificar se foi informado a data de emissão da NFS-e, que é sempre uma informação obrigatória;
- 4.5.2.5.27. Verificar a data da emissão da NFS-e, que deve ser o dia corrente. Em caso de documentos emitidos em contingência a data de emissão da NFS-e deve coincidir com a data de conversão do RPS/Cupom Fiscal ou da sincronização do documento emitido via aplicativo;
- 4.5.2.5.28. Verificar se a data de competência da NFS-e não é posterior a data limite de conversão permitida pela Prefeitura;
- 4.5.2.5.29. Verificar se o prestador não está emitindo uma NFS-e para si mesmo;
- 4.5.2.5.30. Verificar se está sendo informada a descrição do item do serviço na NFS-e, que é sempre uma informação obrigatória;
- 4.5.2.5.31. Verificar se a atividade do item de serviço da NFS-e é de retenção obrigatória, no caso de tomador Pessoa Jurídica;
- 4.5.2.5.32. Verificar se o prestador está autorizado a emitir NFS-e no mês da correspondente data de emissão da NFS-e;
- 4.5.2.5.33. Verificar se a NFS-e contém as informações de “Detalhe” de cada item de serviço indicado na NFS-e, quando obrigatório;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

- 4.5.2.5.34. Verificar se os dados básicos do tomador e o local de tributação do serviço estão sendo informados na NFS-e, no caso de se tratar de informação obrigatória pela Prefeitura;
- 4.5.2.5.35. Verificar se a NFS-e está sendo emitida com substituição tributária para uma pessoa física e, caso esteja, impedir a emissão;
- 4.5.2.5.36. Verificar se o tomador da NFS-e é um substituto tributário, caso seja, deverá obrigatoriamente informar ISSQN como retido;
- 4.5.2.5.37. Verificar se o contribuinte está autorizado a emitir NFS-e com redução da base de cálculo e impedir emissão caso ele não esteja autorizado;
- 4.5.2.5.38. Verificar se o valor da redução da base de cálculo, informado na NFS-e, ultrapassou o valor máximo permitido;
- 4.5.2.5.39. Verificar se o valor líquido da NFS-e, os valores de cada item de serviço da NFS-e e o valor total da NFS-e estão sendo informados erroneamente com valor negativo ou zerado;
- 4.5.2.5.40. Verificar se as alíquotas de ISSQN dos itens de serviço na NFS-e estão sendo informadas com percentuais acima de 0%, no caso de situações excepcionais;
- 4.5.2.5.41. Verificar se as alíquotas de ISSQN dos itens de serviço na NFS-e estão sendo informadas com percentuais entre 2 e 5%;
- 4.5.2.5.42. Verificar se a NFS-e possui itens de serviço com situação excepcional vinculada a atividade e, caso a NFS-e possua este tipo de item, o sistema não deve permitir a emissão com recolhimento de ISSQN se for a exigência indicada pela correspondente excepcionalidade;
- 4.5.2.5.43. Verificar se a NFS-e está sendo emitida com itens com situação excepcional e sem situação excepcional e, caso seja verdadeiro e não permitido pela Prefeitura, impedir a emissão da NFS-e;
- 4.5.2.5.44. Verificar se nenhum item de serviço informado na NFS-e está sendo enviado com limite de redução permitido ultrapassado;
- 4.5.2.5.45. Verificar se é permitido atribuir redução da base de cálculo para o tipo de atividade informado em cada item de serviço da NFS-e;
- 4.5.2.5.46. Verificar se o número da NFS-e está dentro de intervalos de numeração permitidos nas configurações do sistema para o prestador;
- 4.5.2.5.47. Verificar se os dados básicos do prestador estão sendo informados na NFS-e e realmente coincidem com as informações correspondentes contidas no cadastro do prestador na Prefeitura;
- 4.5.2.5.48. Verificar se está sendo informada a hora de emissão na NFS-e, pois se trata de informação sempre obrigatória;
- 4.5.2.5.49. Verificar a validade do ART, do CEI e do número de Matrícula da obra, quanto a conterem apenas caracteres alfanuméricos, informados na NFS-e;
- 4.5.2.5.50. Verificar se os itens de serviços da NFS-e aceitam local de tributação fora do município;
- 4.5.2.5.51. Verificar se o valor bruto, a base de cálculo e o valor do ISSQN de cada item de serviço informados na NFS-e estão corretos;
- 4.5.2.5.52. Verificar se o valor total das retenções de IR, PIS/PASEP, COFINS, CSLL e INSS informados na nota correspondem a soma das respectivas retenções informadas a NFS-e;
- 4.5.2.5.53. Verificar se os valores totais da NFS-e informados conferem com a(s) informação(ões) do(s) item(ns) de serviço indicados na NFS-e;
- 4.5.2.5.54. Verificar se número da NFS-e está com um valor que respeita a numeração sequencial das notas, na hipótese de adoção de exigência de numeração sequencial;
- 4.5.2.5.55. Verificar se a situação do cancelamento da NFS-e está com valor 'S' (Sim) e, caso esteja, impedir a emissão da NFS-e, pois não é permitido enviar uma nota já cancelada;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

4.5.2.5.56. Verificar se foram incluídas mais notas em um lote do que a quantidade máxima permitida por lote. O padrão para este limite deve ser de 50 notas por lotes, podendo ser configurável;

4.5.2.5.57. Verificar se a NFS-e contém substituição tributária para tomador de serviço de fora do País, caso possua, impedir a emissão da NFS-e;

4.5.2.5.58. Oferecer a possibilidade de realização de validação que impeça emitir notas fiscais com data futura;

4.5.2.5.59. Não exigir o CNPJ/CPF do tomador, quando o mesmo for do exterior;

4.5.2.5.60. Verificar, para o caso de número de Cupom Fiscal de Serviços informado, se o mesmo não foi validado em outro documento fiscal emitido pelo prestador de serviços;

4.5.2.5.61. Verificar, para o caso de número de RPS (Recibo Provisório de Serviços) informado, se o mesmo não foi validado em outro documento fiscal emitido pelo prestador de serviços;

4.5.2.5.62. Verificar, para o caso de número de Cupom Fiscal de Serviços informado na emissão da NFS-e, se a série informada do mesmo está autorizada para o prestador de serviço.

4.5.2.6. Integração SEFIN Nacional:

4.5.2.6.1. Permitir a integração com o Sistema Nacional de NFS-e para recepção dos documentos fiscais gerados pelo Emissor Nacional por contribuintes optantes pelo SIMEI;

4.5.2.6.2. Permitir a integração com o Sistema Nacional de NFS-e transmitindo os documentos fiscais emitidos para o método de recepção de documentos fiscais da API DF-e existente no módulo Ambiente de Dados Nacional;

4.5.2.6.3. Permitir a geração e exportação de arquivo .csv com as definições de códigos de tributação e alíquotas, para upload no Painel Administrativo Municipal NFS-e, contendo as informações necessárias conforme leiaute definido pelo Comitê Gestor Nacional da NFS-e – CGNFS.

4.5.3. Módulo de Declaração de Serviços Eletrônica:

O módulo deve permitir ao Fisco controlar as obrigações dos contribuintes do ISSQN relacionadas ao módulo e deve possuir as seguintes características e funcionalidades, independentemente da forma de recepção da Declaração de Serviços Eletrônica:

4.5.3.1. Aspectos Gerais:

4.5.3.1.1. Permitir, ao prestador de serviços, seu contador/autorizado, e ao tomador dos serviços, a entrega de declaração de serviços de forma eletrônica de informações relativas aos serviços prestados e tomados, conforme regras definidas pelo Município;

4.5.3.1.2. Permitir, ao prestador de serviços, seu contador/autorizado, e ao tomador dos serviços, a retificação da declaração de serviços de forma eletrônica de informações relativas aos serviços prestados e tomados, conforme regras definidas pelo Município;

4.5.3.1.3. Disponibilizar os dados das Declarações de Serviços eletrônicas em tempo real no banco de dados da Prefeitura;

4.5.3.1.4. Permitir registrar informações cadastrais a respeito dos contribuintes e sua atividade econômica, como: Identificação do contribuinte e classificação municipal dos serviços prestados, permitindo o registro de múltiplos códigos de atividades. Estes códigos municipais deverão ter a ele associados os seus correspondentes da Lei Complementar nº 116 e CNAE;

4.5.3.1.5. Permitir ao declarante realizar pesquisa, visualização e impressão de relatório das declarações mensais de serviços já emitidas por período e *status*;

4.5.3.1.6. Permitir à Prefeitura realizar pesquisa, visualização e impressão de relatório das declarações mensais de serviços já emitidas por declarante, período e *status*;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

4.5.3.1.7. Permitir realizar declaração online de serviços tomados, com no mínimo as seguintes informações: dados do emitente, tipo e número do documento, data de emissão, valor total do serviço, base de cálculo, e valores da retenção do ISSQN sobre o serviço tomado, local de tributação e itens da nota fiscal ou documento equivalente;

4.5.3.1.8. Permitir realizar declaração de serviços prestados, informando no mínimo os dados obrigatórios na emissão da NFS-e ou documento equivalente, aplicando-se as mesmas validações;

4.5.3.1.9. Permitir ao contribuinte gerar Livros Fiscais “Sem Movimento” e “Sem Retenção”, quando não houver movimentação do contribuinte no período abrangido pelo encerramento;

4.5.3.1.10. Permitir a integração de forma automática das informações das Notas Fiscais de Serviços eletrônica emitidas pelo emitente (prestador do serviço) com a Declaração de Serviços eletrônica do tomador dos serviços;

4.5.3.1.11. Permitir ao contribuinte o encerramento de movimentação mensal de serviços prestados e de serviços tomados, gerando os respectivos Livros Fiscais onde deverão constar as NFS-e emitidas e as declarações prestadas no período;

4.5.3.1.12. Permitir ao contribuinte o registro de notas recebidas (serviços tomados), consultar estas notas e registrar seu eventual cancelamento, mantendo o histórico;

4.5.3.1.13. Permitir à Prefeitura consultar a relação das notas fiscais recebidas (de serviços tomados) possibilitando consultar por tomador, por emitente, por local de tributação e por período de emissão;

4.5.3.1.14. Permitir à Prefeitura consultar as notas fiscais recebidas, possibilitando consultar as notas fiscais de serviço uma a uma mediante pesquisa por tomador, CNPJ do emitente, número e série;

4.5.3.2. Formas de Recepção:

4.5.3.2.1. via Página *Web*:

4.5.3.2.1.1. Permitir aos prestadores, tomadores (inclusive substitutos) e contadores digitar e submeter ao fisco a sua movimentação econômico/financeira/contábil expressa nos documentos de serviços emitidos fora do sistema, contendo as informações de série, número, data de emissão, os dados dos serviços prestados, por item, os valores de ISSQN próprio, ISSQN retido, total da nota e totais da declaração;

4.5.3.2.1.2. Permitir ao contador e demais usuários autorizados, devidamente cadastrados, registrar notas, gerar guias de recolhimento e gerenciar informações dos contribuintes que ele representa;

4.5.3.2.2. via Serviços *Web*:

4.5.3.2.2.1. Permitir o envio em lote de arquivos de Declarações de Serviços eletrônicas - gerados automaticamente pelo sistema de gestão (*Enterprise Resource Planning – ERP*) do contribuinte/contador - para fins de autenticação junto a Prefeitura através da página *web*;

4.5.3.2.2.2. Permitir ao declarante realizar pesquisa, visualização e impressão de relatório apresentando a situação dos lotes de Declarações de Serviços eletrônicas já emitidas por período;

4.5.3.2.2.3. Permitir à Prefeitura realizar pesquisa, visualização e impressão de relatório dos lotes de Declarações de Serviços eletrônicas já emitidas por declarante e período;

4.5.3.2.2.4. Permitir a transmissão das informações referentes à Declaração de Serviço eletrônica via serviços *web*, com suporte a transmissão segura via SSL, de um grande volume de dados e de forma inteiramente automática, como, por exemplo, aquela realizada pelo sistema de gestão (ERP) do contribuinte/contador, diretamente para o servidor onde estiver instalada a solução;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

4.5.3.2.2.5. Possibilitar a consulta dos lotes transmitidos por módulo, número e data de criação e, quando rejeitado, identificar os erros encontrados na validação do arquivo;

4.5.3.2.2.6. Disponer de ferramenta auxiliar (programa cliente), que permita importação de arquivo no formato XML, realize validação de lotes de Declarações de Serviço eletrônicas;

4.5.3.3. Regras de Validação:

4.5.3.3.1. Utilizar um XML *Schema* para validar a estrutura de arquivos XML contendo lote de Declaração de Serviços eletrônica, de modo que todas as *tags* estejam sendo geradas de forma estruturalmente correta de acordo com o *schema*;

4.5.3.3.2. Verificar se o CPF/CNPJ do prestador foi informado corretamente;

4.5.3.3.3. Verificar se foram informados os valores totais dos serviços e tributos da Declaração de Serviços eletrônica, exigindo os que forem considerados obrigatórios pela Prefeitura;

4.5.3.3.4. Verificar se foram informados os dados do emitente nas notas fiscais de serviços tomados da Declaração de Serviços eletrônica, exigindo os que forem considerados obrigatórios pela Prefeitura;

4.5.3.3.5. Verificar se foram informados a série da nota, número da nota, data de emissão e natureza da operação em cada uma das notas de serviços da Declaração de Serviços eletrônica, exigindo o que for considerado obrigatório pela Prefeitura;

4.5.3.3.6. Verificar se o mês de competência informado é válido para a Declaração de Serviços eletrônica de serviços tomados;

4.5.3.3.7. Verificar se estão sendo informadas notas fiscais de serviços tomados referentes a meses diferentes dentro de uma mesma Declaração de Serviços eletrônica, o que não deve ser permitido;

4.5.3.3.8. Verificar se uma nota fiscal informada em Declaração de Serviços eletrônica já foi informada antes, não permitindo a duplicidade;

4.5.3.3.9. Verificar se o contribuinte se encontra realmente no cadastro da Prefeitura e está realmente autorizado a emitir DS-e no mês especificado;

4.5.3.3.10. Verificar se a atividade informada em nota fiscal de serviços prestados consta no cadastro de atividades da Prefeitura;

4.5.3.3.11. Verificar se está sendo informado ISSQN próprio e ISSQN retido para o mesmo item de serviço em uma nota fiscal da Declaração de Serviços eletrônica, o que não é permitido;

4.5.3.3.12. Verificar se o total de cada nota fiscal da Declaração de Serviços eletrônica está correto em relação à soma do total de cada item da respectiva nota fiscal;

4.5.3.3.13. Verificar se a alíquota de ISSQN informada para cada item de serviço de cada nota fiscal da Declaração de Serviços eletrônica está correta em relação ao cadastro de atividades da Prefeitura;

4.5.3.3.14. Verificar se o valor total da Declaração de Serviços eletrônica está correto em relação à soma do total de cada item da respectiva nota fiscal;

4.5.4. Módulo de Declaração de Serviços de Instituições Financeiras:

O módulo de Declaração de Serviços de Instituições Financeiras eletrônica deve contemplar todos os requisitos funcionais e conceituais do modelo proposto pela ABRASF em sua versão 3.1, inclusive com todas as validações previstas, e deve possuir, no mínimo, as seguintes características e funcionalidades:

4.5.4.1. Possibilitar a recepção do módulo Demonstrativo Contábil, composto de:

- a) Identificação da declaração;
- b) Identificação da(s) dependência(s);
- c) Balancete analítico mensal por dependência;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

- d) Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.
- 4.5.4.2. Possibilitar a recepção do módulo Apuração Mensal do ISSQN, composto de:
- Identificação da declaração;
 - Identificação da(s) dependência(s);
 - Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo;
 - Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher.
- 4.5.4.3. Possibilitar a recepção do módulo Informações Comuns aos Municípios, composto de:
- Identificação da declaração;
 - Plano geral de contas comentado – PGCC;
 - Tabela de tarifas Bancárias;
 - Tabela de identificação de Outros Produtos e Serviços
- 4.5.4.4. Possibilitar a recepção do módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis;
- 4.5.4.5. Possibilitar a consulta dos lotes transmitidos por módulo, número e data de criação e, quando rejeitado, identificar os erros encontrados na validação do arquivo;
- 4.5.4.6. Permitir a consulta da situação dos lotes declarados para determinado período;
- 4.5.4.7. Possibilitar a consulta e geração de relatório dos dados das informações constantes dos módulos das declarações enviadas;
- 4.5.4.8. Permitir o *download*, por parte do fisco, da declaração original entregue pelo banco;
- 4.5.4.9. Possibilitar o *download* do protocolo de recebimento e processamento da declaração;
- 4.5.4.10. Gerar a guia de recolhimento a partir da declaração no módulo de Apuração do ISSQN;
- 4.5.4.11. Permitir à Administração Tributária Municipal a consulta completa da apuração mensal do ISSQN transmitida pela Instituição Financeira;
- 4.5.4.12. Permitir à Administração Tributária Municipal a geração e consulta de Relatório de Evolução Mensal do ISSQN e das Bases de Cálculo apuradas pelas Instituições Financeiras, listando todas as Instituições Financeiras e com opção de demonstrar somente as ativas;
- 4.5.4.13. Permitir à Administração Tributária Municipal a geração de gráfico de evolução mensal do ISSQN e das Bases de Cálculo apuradas pelas Instituições Financeiras;
- 4.5.4.14. Permitir o cadastro e consulta das Instituições Financeiras e suas dependências vinculadas;
- 4.5.4.15. Permitir o cadastro e vinculação dos códigos de tributação DES-IF vinculados aos códigos da lista de serviços da Lei Complementar nº 116/2003;
- 4.5.5. Módulo de Controle da Construção Civil:
- O módulo deve permitir, ao contribuinte, cadastrar obras de construção civil e assemelhadas e declarar os materiais incorporados, e, ao Fisco, gerir o cadastro de obras, cadastrar custos médios de construção (como CUB e Sinduscon-RS) e códigos de operações, prestações e mercadorias (como Código Fiscal de Operações e Prestações - CFOP e Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM), gerenciar as deduções da base de cálculo, emitir automaticamente certificado de recolhimento de ISSQN, possuindo, no mínimo, as seguintes características e funcionalidades:
- Permitir à Prefeitura o cadastro de todos os NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul);
 - Permitir à Prefeitura o cadastro dos códigos CFOP (Código Fiscal de Operações e Prestações);



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

4.5.5.3. Permitir *upload* de arquivos de Cadastro Nacional de Obras (CNO) (leiaute disponível em dados públicos);

4.5.5.4. Permitir aos responsáveis por obras relacionadas à construção civil e/ou prestadores de serviços que efetuem o cadastramento de suas obras a partir dos dados do CNO já cadastrados ou, em caso de não localização, o cadastramento manual pelo usuário; As informações mínimas necessárias para o cadastro de obra são:

- a) Endereço do local da obra contendo, no mínimo: logradouro, número, bairro, cidade, estado, CEP e cadastro imobiliário;
- b) Nome ou razão social do responsável pela obra;
- c) CPF ou CNPJ do responsável pela obra;
- d) Data de início e de fim da obra;
- e) A.R.T., CNO e metragens cadastradas;
- f) número do processo de licenciamento de construção e metragem aprovada pela Prefeitura;
- g) Situação da obra;
- h) valor dos contratos da obra, incluindo o somatório deles, com a possibilidade de edição e inclusão de anexos (contratos);

4.5.5.5. Permitir à Prefeitura informar situação excepcional do ISSQN da obra (isenção ou exigibilidade suspensa) e o número do processo ou número da lei que autorizou a situação. A informação deverá constar no cadastro da obra e ser considerada quando da emissão de NFS-e relacionada à obra;

4.5.5.6. Permitir à Prefeitura, de acordo com os serviços municipais, configurar quais itens necessitam ter uma vinculação para que possam ser utilizados na redução da base de cálculo, configurar qual o percentual mínimo para exigir vinculação e configurar qual o percentual máximo de redução em uma nota fiscal;

4.5.5.7. Permitir a busca do cadastro imobiliário no Sistema de Gestão do município para vínculo do local da obra, por meio de serviço *web*;

4.5.5.8. Permitir ao usuário, importar as notas dos materiais dedutíveis a partir do XML da Nota, vinculando ao cadastro de obra;

4.5.5.9. Permitir ao usuário, digitar as informações das NFe de materiais dedutíveis, vinculando ao cadastro de obra, desde que informe a chave de acesso da NFe;

4.5.5.10. Permitir ao usuário vincular, ao cadastro de obra, NFS-e recebida ou declaração de serviços referente a sub empreitadas dedutíveis. A dedução somente deverá ser efetivada após a quitação do ISSQN dos serviços;

4.5.5.11. Calcular automaticamente, a partir de parâmetros pré-definidos pela Administração Tributária, o valor da base de cálculo e o ISSQN estimado das obras cadastradas;

4.5.5.12. Permitir que o solicitante do cadastro escolha a forma como será recolhido o ISSQN da Obra, por estimativa ou por abatimento;

4.5.5.13. Permitir a apuração de ISSQN devido, comparando o valor estimado, valor total de contratos de obras cadastradas e o valor pago em documentos vinculados à obra;

4.5.5.14. Disponibilizar a emissão de certificado de quitação de ISSQN da obra, quando da opção por estimativa (com o respectivo pagamento) ou quando constatado valor pago do ISSQN da obra atende ou supera o valor total de contratos cadastrados e o valor estimado pelo sistema; Caso o valor pago não atenda, permitir a emissão da guia de ISSQN complementar e relatório descritivo dos pagamentos vinculados à obra;

4.5.5.15. Vincular uma obra durante o processo de emissão de uma NFS-e;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

- 4.5.5.16. Permitir, na emissão da NFS-e com redução de base de cálculo, registrar a vinculação de materiais ou de documentos referentes a sub empreitadas, desde que previamente vinculadas ao cadastro da obra e que tenham como destinatário dos produtos ou serviços o próprio prestador;
- 4.5.5.17. Permitir ao emitente informar o código de obra e o código de vinculação no XML de uma NFS-e;
- 4.5.5.18. Permitir incluir validações para inclusão das notas fiscais de materiais, de serviços e das declarações;
- 4.5.5.19. Permitir à Prefeitura, consultar e analisar todas as vinculações solicitadas;
- 4.5.5.20. Permitir à Prefeitura, consultar e visualizar todas as vinculações registradas;
- 4.5.5.21. Permitir emitir relatórios do cadastro de obras do Município, com, no mínimo:
- a) Valor declarado da obra;
 - b) Valor estimado da obra;
 - c) Valor dos serviços prestados na obra;
 - d) Valor dos materiais incorporados à obra;
 - e) Valor de base de cálculo a tributar.
- 4.5.5.22. Disponibilizar a consulta e emissão de relatório com demonstração de débitos por cadastro de obra do município, por cadastro imobiliário, por endereço da obra, entre outros;
- 4.5.5.23. Permitir o acompanhamento do saldo de materiais incorporados à obra e sub empreitadas em relação às deduções utilizadas nas NFS-e;
- 4.5.5.24. Disponibilizar, no mínimo, as seguintes consultas: Consulta de Obras; Consulta de Deduções Utilizadas; Consulta de Fornecedores; Consulta de Entrada de Materiais (materiais adquiridos); Consulta de Transferência de Materiais (remessa de materiais); Consulta de Vinculação de Materiais; Consulta de Saldo Mensal;
- 4.5.5.25. Exibir o código da obra e o código de vinculação na imagem na NFS-e;
- 4.5.6. Módulo de Gestão do ISSQN:
- O módulo deve permitir ao Fisco fazer a gestão do ISSQN por meio de controle de acesso ao sistema, controle de cadastro de usuários, controle de arrecadação e gestão de relatórios, possuindo, no mínimo, as seguintes características e funcionalidades:
- 4.5.6.1. Controle de Acesso:
- 4.5.6.1.1. Permitir autenticação dos usuários da Prefeitura e contribuintes no sistema através de *login* e senha pessoal;
 - 4.5.6.1.2. Permitir a autenticação dos usuários da Prefeitura e contribuintes no sistema através do uso de Certificado Digital do tipo e-CNPJ ou e-CPF, conforme padrão ICP/Brasil;
 - 4.5.6.1.3. Permitir ao Fisco a limitação da forma de acesso (certificado digital ou senha), conforme perfil de usuário;
 - 4.5.6.1.4. Permitir ao Fisco parametrizar as funcionalidades disponíveis em razão da forma de acesso utilizada pelo contribuinte (usuário e senha ou certificado digital);
 - 4.5.6.1.5. Possuir mecanismos de controle de prazo de validade da senha;
 - 4.5.6.1.6. Possuir mecanismos de rejeição de senhas de fácil identificação;
 - 4.5.6.1.7. Utilizar dispersão criptográfica (*hash*) no armazenamento de todas as senhas na base de dados do sistema;
 - 4.5.6.1.8. Permitir aos usuários alterar sua senha pessoal sempre que desejarem;
 - 4.5.6.1.9. Permitir aos usuários acesso somente às transações para as quais estiverem com permissão ativada;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

- 4.5.6.1.10. Possibilitar ao usuário administrador da Prefeitura liberar acesso por perfil conforme a área de atuação (Contribuintes, Contadores, Atendimento, Atendimento Avançado, Pessoas Físicas e Fiscalização), devendo o sistema apresentar menus específicos para os diferentes perfis;
- 4.5.6.1.11. Permitir aos usuários da Prefeitura liberar o acesso ao uso dos sistemas e das funcionalidades necessárias de forma personalizada;
- 4.5.6.1.12. Permitir aos usuários da Prefeitura redefinir a senha dos contribuintes/contadores. Deverá ser disponibilizada uma senha provisória por e-mail com exigência de alteração no primeiro acesso;
- 4.5.6.1.13. Permitir aos usuários da Prefeitura ativar e desativar acesso dos contribuintes/contadores ao sistema;
- 4.5.6.1.14. Permitir ao usuário contador/autorizado que ele possa selecionar, a partir da lista de empresas para as quais está autorizado, a empresa que vai utilizar naquele momento;
- 4.5.6.1.15. Permitir ao usuário contador/autorizado mudar de empresa sem sair do sistema;
- 4.5.6.1.16. Permitir aos usuários da Prefeitura localizar as empresas através de consultas por nome, inscrição municipal ou CPF/CNPJ, funcionalidade que deve ser padrão em todos os módulos do sistema;
- 4.5.6.1.17. Disponibilizar opção “não sou cadastrado”, permitindo que contribuintes tomadores de serviços possam realizar seu cadastro mediante o fornecimento obrigatório de endereço de e-mail e os dados de uma NFS-e tomada, via *web*, possibilitando habilitar senha de acesso restrito ao sistema de Declaração de Serviços (serviços tomados);
- 4.5.6.1.18. Disponibilizar opção “não sou cadastrado”, permitindo que pessoas físicas não emitentes de NFS-e possam realizar seu cadastro mediante o fornecimento obrigatório de dados pessoais e endereço de e-mail possibilitando habilitar senha de acesso restrito aos sistemas de NFS-e e Declaração de Serviços (serviços tomados);
- 4.5.6.1.19. Disponibilizar opção “não sou cadastrado”, permitindo que contribuintes prestadores de serviços possam solicitar seu cadastro mediante o fornecimento dos dados obrigatórios, ficando o cadastramento pendente de aprovação do Fisco;
- 4.5.6.1.20. Disponibilizar funcionalidade “esqueci minha senha”, possibilitando recuperação ou alteração da senha com método de confirmação que garanta segurança no procedimento;
- 4.5.6.1.21. Permitir que sejam registradas as informações de acesso (*login* e *logout*) de usuários no sistema contendo, no mínimo: usuário, IP, servidor e porta, data e horário de *login*, data e horário de *logout*;
- 4.5.6.1.22. Possuir mecanismo de controle de *logs* por usuários para monitorar as operações de inclusão, consulta, exclusão e alteração, registrando pelo menos as informações de data e hora, usuário e identificação de cada operação;
- 4.5.6.1.23. Permitir à Prefeitura bloquear os usuários de um contribuinte a qualquer momento, que passa então a não ter permissão para sequer acessar o sistema da NFS-e. Além disso, o fiscal pode marcar o contribuinte como não emitente e assim ele poderá acessar o sistema da NFS-e, mas não poderá emitir notas;
- 4.5.6.1.24. Permitir ao Fisco acessar o sistema como um determinado contribuinte, fazendo com que o Fisco visualize todas as telas da mesma forma que a empresa selecionada, restringindo alterações e a emissão de NFS-e, que poderão ser realizados somente pelo próprio contribuinte emitente de NFS-e;
- 4.5.6.1.25. Permitir que o Administrador do sistema e o Fisco consigam visualizar os *logs* da aplicação, podendo ver quais os dados foram modificados em processo de atualização de informação (*update*).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

4.5.6.2. Controle de Cadastros:

4.5.6.2.1. Seguir o conceito de cadastro único, interligando-se com o cadastro do Sistema Tributário do Município, onde poderão ser inseridas e alteradas todas as informações referentes às pessoas físicas e jurídicas relacionadas ao sistema, sejam eles contribuintes, contadores, usuários do sistema, entre outros;

4.5.6.2.2. Conter no mínimo as seguintes informações: CPF/CNPJ, nome ou razão social, nome fantasia, endereço, telefones, e-mail, número de registro e codificação de atividade municipal vinculada ao CNAE – código nacional de atividade econômica e à Lei Complementar nº 116/2003;

4.5.6.2.3. Possibilitar a identificação do enquadramento fiscal do contribuinte, a partir da integração com o Sistema Tributário do Município via serviços *web*;

4.5.6.2.4. Possibilitar o tratamento de exigibilidade de ISSQN excepcional mediante campo específico para registrar as situações de imune, isento e exigibilidade suspensa, sendo informado juntamente o número do processo ou número da lei que autorizou a situação;

4.5.6.2.5. Possibilitar a identificação atualizada dos dados relacionados à adesão ao Simples Nacional da Receita Federal, permitindo informar se o cadastro é de optante do Simples Nacional e manter o controle dos períodos de permanência como optante;

4.5.6.2.6. Permitir à Prefeitura a gestão do cadastro de prestadores, possibilitando criar e gerenciar as séries de Notas Fiscais que estão liberadas para o prestador, controlando a situação (destinação) em que cada série deverá ser utilizada, numerações e períodos limite de emissões;

4.5.6.2.7. Permitir à Prefeitura a gestão do cadastro de contribuintes, possibilitando inserir possíveis créditos fiscais para o prestador;

4.5.6.2.8. Permitir à Prefeitura a gestão do cadastro de contribuintes, possibilitando listar os usuários por CNPJ, inscrição municipal ou nome e redefinir senha de acesso;

4.5.6.2.9. Permitir a adesão de contribuintes (prestadores e tomadores) ao NFS-e, por meio de confirmação de cadastro, de forma inteiramente automatizada com o uso de um Certificado Digital (e-CNPJ ou e-CPF) ou com definição da senha de acesso;

4.5.6.2.10. Permitir à Prefeitura a manutenção de configurações gerais, possibilitando adicionar o seu brasão e os respectivos logotipos identificadores dos sistemas de Notas Fiscais de Serviços eletrônica e Declaração de Serviços eletrônica;

4.5.6.2.11. Permitir à Prefeitura adicionar texto a constar no campo de Informações Adicionais das NFS-e;

4.5.6.2.12. Permitir à Prefeitura adicionar marca d'água a constar nas NFS-e;

4.5.6.2.13. Permitir à Prefeitura adicionar texto informativo a constar nos formulários das guias de pagamento bancários;

4.5.6.2.14. Permitir à Prefeitura parametrizar as informações para fins de arrecadação, tais como: codificações contábeis por tipo de receita, permissão para geração de guia fora do período e dia do vencimento do imposto;

4.5.6.2.15. Permitir configurar informações do servidor de e-mails a ser utilizado para o envio de e-mail de forma automática pela Prefeitura aos contribuintes;

4.5.6.2.16. Permitir à Prefeitura a gestão de cadastro de cidades, vinculado a cadastro de estados e países, contendo no mínimo os campos nome, codificação IBGE para cidades e codificação BACEN para países;

4.5.6.2.17. Permitir à Prefeitura o gerenciamento do cadastro de índices utilizados para a correção de valores e para aplicação de juros e multa, permitindo importar do Sistema de Gestão do Município e filtrar por nome do índice, obtendo-se os detalhes sobre o índice escolhido;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

- 4.5.6.2.18. Permitir à Prefeitura a manutenção e gestão do calendário de dias úteis e feriados por exercício, podendo importar do Sistema de Gestão do Município;
- 4.5.6.2.19. Permitir à Prefeitura gerenciar o cadastro de codificações dos serviços CNAE, permitindo consulta por grupos e subgrupos;
- 4.5.6.2.20. Permitir à Prefeitura gerenciar a vinculação entre as codificações de serviços CNAE, da Lei Complementar nº 116/2003 e do Município, possibilitando consulta pelos três códigos e pelas descrições;
- 4.5.6.2.21. Permitir à Prefeitura gerenciar o cadastro de codificações dos serviços da Lei Complementar nº 116/2003 e dos subitens desdobrados para o Sistema Nacional de NFS-e, permitindo consulta por código e descrição;
- 4.5.6.2.22. Permitir à Prefeitura gerenciar o cadastro de codificações dos serviços municipais e das alíquotas correspondentes, por período de vigência, permitindo consulta por código, descrição e alíquota, mantendo histórico de alíquotas por período de vigência;
- 4.5.6.2.23. Permitir à Prefeitura gerenciar o cadastro de codificações dos serviços municipais acrescentando informações referentes ao local de tributação; à retenção do ISSQN (substituição tributária) e à possibilidade de redução de base de cálculo;
- 4.5.6.2.24. Possuir controle do sublimite a que se refere o §4º do Art. 19 da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- 4.5.6.2.25. Permitir à Prefeitura enviar mensagens para os contribuintes através de um sistema de e-mail e notificações internas do sistema, permitindo à Administração Tributária Municipal selecionar o destinatário individualmente, por listagem de usuários ou por perfil;
- 4.5.6.3. Controle de Arrecadação:
- 4.5.6.3.1. Permitir ao contribuinte apurar o valor devido do imposto;
- 4.5.6.3.2. Permitir ao contribuinte a apuração do imposto de débito próprio separadamente da apuração do imposto por responsabilidade (substituição tributária);
- 4.5.6.3.3. Permitir ao contribuinte o encerramento da movimentação mensal individualmente ou por lote de competências, gerando guias para recolhimento do ISSQN de todos os documentos emitidos e declarados. Deve ser gerada uma guia para cada natureza do valor a ser pago (imposto próprio e imposto por responsabilidade);
- 4.5.6.3.4. Permitir à Prefeitura o encerramento da movimentação mensal do contribuinte individualmente ou por lote de contribuintes, gerando guias para recolhimento do ISSQN de todos os documentos emitidos e declarados. Deve ser possível encerrar por competência ou por lote de competências. Deve ser gerada uma guia para cada natureza do valor a ser pago (imposto próprio e imposto por responsabilidade);
- 4.5.6.3.5. Permitir a geração de guias de pagamento específicas para cada natureza do valor a ser pago (imposto próprio e imposto de responsabilidade);
- 4.5.6.3.6. Permitir a geração de guia de pagamento a partir da seleção dos documentos (NFS-es ou declarações) a serem pagos;
- 4.5.6.3.7. Permitir a geração de guias com o agrupamento de débitos de competências diferentes. Não sendo possível agrupar débitos de natureza diferente (imposto próprio e imposto por responsabilidade);
- 4.5.6.3.8. Permitir a geração da guia de recolhimento *online*, padrão FEBRABAN com respectivo código de barras e, no mesmo leiaute, o *QR Code* para pagamento na modalidade PIX, com apuração automática do valor a ser recolhido com base nas informações dos documentos declarados;
- 4.5.6.3.9. Permitir gerar várias guias por mês, ano de competência e por contribuinte;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

- 4.5.6.3.10. Permitir consultar a relação dos documentos e declarações fiscais que compõem a guia;
- 4.5.6.3.11. Permitir a consulta e reimpressão de guias emitidas, definir nova data de vencimento quando a mesma se encontrar vencida, incluindo, neste caso, os acréscimos conforme legislação municipal;
- 4.5.6.3.12. Permitir a visualização da situação do ISSQN de uma NFS-e, tanto para o prestador (emitente) quanto para o tomador, em notas com retenção do imposto;
- 4.5.6.3.13. Permitir a consulta de guias de pagamento por CPF/CPNJ, tipo de escrituração (imposto próprio e imposto de responsabilidade), referência de guia (mês e ano), situação (p. ex.: emitidas, pagas, canceladas, vencidas e dívida ativa). Apresentar os valores do documento como valor do ISSQN, Valor da Multa, Valor do Juros, Valor da Correção e valores totais e permitir a geração de relatório em formato .xls ou em .pdf;
- 4.5.6.3.14. Permitir a visualização de demonstrativo de débitos por CPF/CNPJ constando o valor lançado, pago e vencido por tipo de escrituração (imposto próprio e imposto por responsabilidade) e competência;
- 4.5.6.3.15. Permitir à Prefeitura e ao contribuinte o cancelamento de guias emitidas, desde que não pagas;
- 4.5.6.3.16. Permitir o aproveitamento de créditos fiscais constituídos, com possibilidade de alocação exclusivamente sobre o imposto próprio de forma que o imposto de responsabilidade não absorva indevidamente créditos correlacionados com o imposto próprio;
- 4.5.6.3.17. Permitir à Prefeitura incluir e gerenciar créditos fiscais e seus processos administrativos de origem, possibilitando consultá-los por prestador e data de geração;
- 4.5.6.3.18. Permitir à Prefeitura gerenciar as guias de recolhimento e pagamentos, permitindo inclusive baixas manuais e consultando por contribuinte, situação, CNPJ e período;
- 4.5.6.3.19. Permitir à Prefeitura anular notas fiscais de serviço eletrônicas pagas, a partir de processo administrativo específico;
- 4.5.6.3.20. Permitir o registro de Crédito Fiscal, Compensação e Incentivo Fiscal que poderão ser abatidos do imposto do contribuinte na apuração geral do imposto a pagar. Em havendo crédito remanescente, deverá ser considerado na apuração subsequente;
- 4.5.6.3.21. Permitir que o Município configure o leiaute de impressão da guia de pagamento, podendo ter vários leiautes configurados, e permitindo ao contribuinte escolher qual leiaute deseja imprimir;
- 4.5.6.3.22. Permitir a geração de boletos registrados, com integração automatizada com o sistema de gestão do Município das informações de emissão;
- 4.5.6.3.23. Permitir a integração ao Sistema de Gestão Tributária municipal, para sincronização de situação dos débitos e guias, inclusive quando em parcelamento ou dívida ativa;
- 4.5.6.3.24. Possuir rotina de importação das informações recebidas do tesouro nacional através de arquivos de retorno enviados pelo banco, relativos às retenções de ISSQN realizadas pelos órgãos públicos federais;
- 4.5.6.3.25. Permitir o registro automático da quitação do ISSQN Retido em NFS-e de serviços tomados pelos órgãos públicos federais via SIAFI, a partir do arquivo de retorno enviado pelo banco;
- 4.5.6.3.26. Permitir o registro automático da quitação do ISSQN Retido em NFS-e de serviços tomados pela Prefeitura Municipal de Canoas a partir de informações enviadas pelo sistema contábil do Município;
- 4.5.6.3.27. Gerenciar o calendário de dias úteis e feriados por exercício e as datas de vencimentos das receitas próprias do município, também por exercício;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

4.5.6.4. Gestão de Relatórios:

- 4.5.6.4.1. Possuir uma funcionalidade de agendamento do processamento de relatórios, de forma diária, semanal, quinzenal ou mensal;
- 4.5.6.4.2. Permitir a visualização de todos os relatórios em tela e sua emissão, no mínimo, nos formatos: PDF, DOC, DOCX, ODT, XLS, XLSX, ODS e CSV;
- 4.5.6.4.3. Permitir o gerenciamento das suas solicitações de relatórios, mostrando o *status* das solicitações;
- 4.5.6.4.4. Permitir selecionar as colunas a serem utilizadas como critério de ordenação no resultado de consultas em tela;
- 4.5.6.4.5. Permitir ao usuário redimensionar as colunas no resultado de consultas em tela;
- 4.5.6.4.6. Permitir ao usuário selecionar quantos registros devem ser exibidos em cada página nas consultas em tela;
- 4.5.6.4.7. Implementar paginação dos registros encontrados, de acordo com parametrização do usuário, possibilitando navegação nos resultados, sem limitação da quantidade de registros retornados;
- 4.5.6.4.8. Disponibilizar rotina para emissão de relatório a partir do resultado de consultas em tela, observando os filtros aplicados, critérios de ordenação dos registros e largura das colunas. Possibilitar que o resultado seja salvo nas mesmas extensões previstas para os demais relatórios do sistema;
- 4.5.6.4.9. Disponibilizar aos usuários os arquivos do livro fiscal, mediante solicitação, em formato PDF;
- 4.5.6.4.10. Disponibilizar relatório de cadastrados podendo filtrar por nome, inscrição municipal, CPF/CNPJ, código de atividade municipal, código de atividade da Lei Complementar nº 116/2003, optantes pelo Simples Nacional, entre outros;
- 4.5.6.4.11. Disponibilizar relatório de notas podendo filtrar, no mínimo e de forma opcional, para pesquisa por intervalo: data de emissão; competência; CNPJ do tomador; CNPJ do prestador; natureza da operação (p. ex. Simples Nacional, ISSQN devido no próprio Município, ISSQN retido);
- 4.5.6.4.12. Disponibilizar relatório de serviços declarados (prestados ou tomados) podendo filtrar, no mínimo e de forma opcional, para pesquisa por intervalo: data de emissão; competência; CNPJ do tomador; CNPJ do prestador; natureza da operação (p. ex. Simples Nacional, ISSQN devido no próprio Município, ISSQN retido);
- 4.5.6.4.13. Possibilitar a exportação das notas emitidas e recebidas, em .xml podendo filtrar, no mínimo e de forma opcional, para pesquisa por intervalo: número do documento, data de emissão; competência; CNPJ do tomador; CNPJ do prestador; natureza da operação (p. ex. Simples Nacional, ISSQN devido no próprio Município, ISSQN retido);
- 4.5.6.4.14. Permitir à Prefeitura emitir relatórios referentes à arrecadação relacionando separadamente as informações de valores pagos e devidos e permitindo a aplicação de filtros mínimos de data e código de serviço;
- 4.5.6.4.15. Permitir aos usuários requisitar relatório de sequência de imagens de Notas Fiscais de Serviço eletrônicas emitidas;
- 4.5.6.4.16. Permitir à Prefeitura gerar no mínimo os seguintes relatórios e consultas, mediante o uso de filtros por intervalos para a realização da pesquisa: pendências de declarações mensais, imposto gerado no mês, pendências de pagamentos de guias;
- 4.5.6.4.17. Disponibilizar relatório de maiores contribuintes de ISS: podendo filtrar por prestadores, tomadores, código de serviço, período, quantidade de NFS-e emitidas, entre outros;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

4.5.6.4.18. Permitir à Prefeitura o cruzamento entre as notas emitidas e as notas recebidas, podendo ser utilizados filtros por: prestador, tomadores e período para a realização do cruzamento das informações;

4.5.6.4.19. Permitir à Prefeitura a geração de relatório contendo a lista geral das empresas (de um setor econômico ou de vários) que não apresentaram movimentação de emissão de Notas Fiscais de Serviço em um determinado período;

4.5.6.4.20. Permitir à Prefeitura a geração de relatório das NFS-e canceladas, substituídas ou que possuam carta de correção vinculadas: filtrar por situação, contribuinte e período;

4.5.6.4.21. Permitir à Prefeitura a geração de relatório contendo os inadimplentes com suas obrigações fiscais;

4.5.6.4.22. Possibilitar ao usuário gestor anexar arquivo disponibilizado pelo TSE com os dados eleitorais dos candidatos e partidos políticos;

4.5.6.4.23. Possibilitar ao usuário gestor a geração de arquivo .txt (em leiaute definido pelo TSE) com os dados de notas emitidas para candidatos políticos e partidos em período indicado;

4.6. Requisitos Temporais

4.6.1. A execução dos serviços e fornecimento do Sistema deverá ser realizada conforme o cronograma da tabela abaixo, com prazos contados a partir da assinatura do Contrato:

Fase de Disponibilização			Fase de Operação e Manutenção								
Etapa I	Etapa II	Etapa III	Etapa IV								
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

Tabela 6: Cronograma

4.6.2. Caso a Fase de Disponibilização perdure mais que 4 (quatro) meses sem os entregáveis previstos neste Termo de Referência, por responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o Contrato poderá ser rescindido, sendo chamadas as próximas classificadas no certame licitatório, conforme disposto no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo quanto à aplicação das sanções cabíveis;

4.6.3. A Fase de Operação e Manutenção somente iniciará após a conclusão da Etapa III da Fase de Disponibilização, não sendo possível o início antes do 4º (quarto) mês;

4.7. Requisitos de Disponibilização

4.7.1. A execução da Fase de Disponibilização dos serviços deverá seguir o cronograma abaixo:

Étapas	Descrição das Ações	Prazos
--------	---------------------	--------



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

Etapa I	Realizar atividades relacionadas à preparação para disponibilização dos módulos Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e Declaração de Serviços Eletrônica (configuração, migração de dados e integração com os sistemas de gestão tributária).	1º Mês
Etapa II	Realizar atividades relacionadas à preparação para disponibilização dos módulos Declaração de Serviços de Instituições Financeiras, Controle da Construção Civil e Gestão do ISSQN (configuração, migração de dados e integração com os sistemas de gestão tributária). Disponibilizar módulos Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e Declaração de Serviços Eletrônica (incluindo a configuração, a migração de dados e a integração com o sistema de gestão).	2º Mês
Etapa III	Realizar treinamento no uso dos módulos Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e Declaração de Serviços Eletrônica. Disponibilizar módulos Declaração de Serviços de Instituições Financeiras, Controle da Construção Civil e Gestão do ISSQN (incluindo a configuração, a migração de dados e a integração com o sistema de gestão). Realizar treinamento no uso dos módulos Declaração de Serviços de Instituições Financeiras, Controle da Construção Civil e Gestão do ISSQN.	3º Mês

Tabela 7: Fase de Disponibilização

4.7.2. Configuração

4.7.2.1. A CONTRATADA irá configurar os parâmetros do Sistema para que atendam à legislação e às características do Município, visando torná-lo operacional;

4.7.2.2. Devem ser efetuadas as configurações de controle de acesso e a entrada de dados relacionados com as alíquotas e eventuais alterações ocorridas decorrentes de mudanças na Lei que regula o ISSQN no Município nos últimos cinco anos.

4.7.3. Migração de Dados

4.7.3.1. A CONTRATADA irá preparar e implementar carga inicial dos dados do Sistema de Gestão Tributária Municipal e do Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, que controlam a arrecadação, as notas fiscais emitidas e as declarações prestadas pelos contribuintes.

4.7.4. Integração

4.7.4.1. A CONTRATADA irá preparar e implementar a integração, via serviços *web*, do Sistema contratado com o Sistema de Gestão Tributária do Município, permitindo a sincronização entre eles;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

4.7.4.2. A sincronização de informações cadastrais e financeiras terá a automatização definida pelas equipes técnicas do Município e CONTRATADA;

4.7.4.3. A CONTRATADA deverá realizar todas as integrações de dados necessárias ao projeto, em conformidade com os detalhamentos que as equipes de Tecnologia de Informação do Município repassar, sem qualquer custo adicional.

4.7.4.4 A CONTRATADA deverá disponibilizar estrutura tecnológica e documentação técnica necessárias à integração dos sistemas próprios de gestão (*Enterprise Resource Planning - ERP*) dos contribuintes ao novo sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, permitindo a sincronização entre eles.

4.7.5. Customização

4.7.5.1. A CONTRATADA deverá realizar, sem ônus para o Município, as adequações necessárias no sistema ofertado para que atendam à totalidade dos itens previstos no Anexo I – Planilha de Aderência Técnica dentro dos prazos relacionados no Cronograma de Disponibilização dos Sistemas;

4.7.5.2. A CONTRATADA deverá atender à solicitação para a implementação de adaptações e/ou novas funcionalidades, consultas e relatórios nos sistemas visando ajustar às especificidades do Município e/ou ao incremento de informações na base de dados e, também, a novas necessidades identificadas durante o processo de implantação e uso do referido sistema;

4.7.5.3. As customizações referidas no item anterior serão realizadas exclusivamente sob demanda formal e o pagamento dependerá de prévia aprovação das áreas responsáveis.

4.7.6. Disponibilização

4.7.6.1. A CONTRATADA, após a realização das etapas anteriores, concederá acesso de acordo com os perfis dos usuários em regras estabelecidas pelo Município, disponibilizando o acesso aos Módulos.

4.8. Requisitos de Operação e Manutenção

4.8.1. A execução da Fase de Operação e Manutenção dos serviços deverá seguir o cronograma abaixo:

Etapas	Descrição das Ações	Prazos
Etapa IV	Suporte Técnico, Suporte Operacional, Manutenção Legal, Manutenção Técnica e Manutenção Preventiva	do 4º ao 12º Mês

Tabela 8: Fase de Operação e Manutenção

4.8.2. Suporte Técnico

4.8.2.1. O suporte técnico corresponde ao:

4.8.2.1.1. Monitoramento preventivo a ser realizado pela equipe técnica da CONTRATADA, de forma remota, quanto à disponibilização do Sistema e de suas funcionalidades, mantendo-os ativos e operacionais;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

4.8.2.1.2. Reparo de falha nas soluções tecnológicas a ser realizado pela equipe técnica da CONTRATADA, de forma remota, no Sistema e em suas funcionalidades, mantendo-os ativos e operacionais.

4.8.2.2. O suporte técnico deverá ser prestado de forma presencial nos casos de impossibilidade de solução remota.

4.8.2.3. O suporte técnico deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias da semana, observados os prazos estabelecidos na Seção que trata dos Níveis Mínimos de Serviço Exigidos.

4.8.3. Suporte Operacional

4.8.3.1. O suporte operacional corresponde ao atendimento especializado a ser realizado pela equipe técnica da CONTRATADA à CONTRATANTE, de forma remota, visando à resolução de dúvidas e ao adequado uso do Sistema;

4.8.3.2. O atendimento remoto deverá ser *online*, no mínimo, durante o horário de expediente da CONTRATANTE, e realizado por meio de Sistema a ser disponibilizado via *web*, permitindo registrar as solicitações, dúvidas e reclamações dos usuários sobre o Sistema em operação.

4.8.4. Manutenção Legal

4.8.4.1. A manutenção legal compreende as alterações de cunho legal, a serem implementadas pela equipe de técnicos da CONTRATADA, decorrentes de alterações na legislação federal, estadual e municipal que, impactando as soluções contratadas, necessitem de alterações;

4.8.4.2. A solução fornecida deverá estar em consonância com a legislação municipal, estadual e federal sobre o assunto, sendo responsabilidade do Município entregar as modificações na legislação com antecedência adequada para os ajustes necessários;

4.8.4.3. As manutenções legais deverão ser implementadas sem ocasionar impacto financeiro ou nos processos da PMC.

4.8.5. Manutenção Técnica

4.8.5.1. A manutenção técnica compreende a atualização técnica do Sistema, realizada pela equipe especializada da CONTRATADA, mediante o fornecimento sistemático de novas versões, visando o correto funcionamento, não se confundindo com o desenvolvimento de novas funcionalidades;

4.8.5.2. As manutenções técnicas deverão ser implementadas sem ocasionar impacto financeiro ou nos processos da PMC.

4.8.6. Manutenção Preventiva

4.8.6.1. A manutenção preventiva compreende a ação sistemática de controle e monitoramento, a ser executada pela equipe técnica da CONTRATADA, promovendo a atualização do Sistema com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho, garantindo a confiabilidade e o nível de performance adequado;

4.8.6.2. As manutenções preventivas deverão ser implementadas sem ocasionar impacto financeiro ou nos processos da PMC.

4.9. Requisitos Documentais



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

4.9.1. A CONTRATADA disponibilizará na Língua Portuguesa, em meio digital, e manterá atualizada, de acordo com a versão do Sistema em operação, sem custos ao Município, a seguinte documentação técnica:

4.9.1.1. Manual de Operação do Módulo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – a ser utilizado pelos usuários do Sistema contendo todas as orientações necessárias para a realização de todas as rotinas disponíveis;

4.9.1.2. Manual de Operação do Módulo de Declaração de Serviços Eletrônica – a ser utilizado pelos usuários do Sistema contendo todas as orientações necessárias para a realização de todas as rotinas disponíveis;

4.9.1.3. Manual de Operação do Módulo de Declaração de Serviços de Instituições Financeiras – a ser utilizado pelos usuários do Sistema contendo todas as orientações necessárias para a realização de todas as rotinas disponíveis;

4.9.1.4. Manual de Operação do Módulo de Controle da Construção Civil – a ser utilizado pelos usuários do Sistema contendo todas as orientações necessárias para a realização de todas as rotinas disponíveis;

4.9.1.5. Manual de Operação do Módulo de Gestão do ISSQN – a ser utilizado pelos usuários do Sistema contendo todas as orientações necessárias para a realização de todas as rotinas disponíveis;

4.9.1.6. Documentação dos Serviços Web – para desenvolvedores, constando as tecnologias utilizadas, os serviços disponíveis, o formato da requisição e do retorno, além dos parâmetros disponíveis para cada operação com exemplos práticos para invocar as funções disponíveis.

4.10. Requisitos de Garantia

4.10.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses sobre o objeto contratual;

4.10.2. A garantia contar-se-á a partir da data da assinatura do Termo de Aceite da Fase de Disponibilização comprovando a entrega das soluções.

4.11. Requisitos de Segurança da Informação

4.11.1. A CONTRATADA manterá os Dados Pessoais e Informações Confidenciais sob programas de segurança, incluindo a adoção e a aplicação de políticas e procedimentos internos, elaborados para: identificar riscos prováveis e razoáveis para segurança e acessos não autorizados à sua rede; e minimizar riscos de segurança, incluindo avaliação de riscos e testes regulares;

4.11.2. A CONTRATADA se obriga a comunicar imediatamente à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer incidente envolvendo os serviços contratados, execução do Contrato e os dados e/ou informações disponibilizados pela CONTRATANTE (e/ou suas próprias informações), tomando de imediato todas as medidas que possam minimizar eventuais perdas e danos causados em razão do incidente, além de adotar todas as medidas técnicas necessárias cessar e solucionar o incidente com a maior brevidade possível;

4.11.3. A CONTRATANTE possui amplos poderes para fiscalizar e supervisionar o cumprimento das obrigações de que trata esta Seção, inclusive *in loco*, na sede da CONTRATADA, desde que, neste caso, avise com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), e pode, ainda, a qualquer tempo, exigir os elementos comprobatórios correspondentes;

4.12. Requisitos de Formação da Equipe



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

- 4.12.1. É condição para a assinatura do Contrato apresentar relação de profissionais que comporão a equipe a ser disponibilizada para atuar durante todo o período contratado;
- 4.12.2. A CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, deverá apresentar comprovação de vínculo dos profissionais que compõem a equipe multidisciplinar através de contrato social, se for sócio, e contrato de trabalho ou de prestação de serviço;
- 4.12.3. Consideradas as características do Sistema a ser contratado, bem como a escolha pelo modelo SaaS, a CONTRATADA deverá possuir os seguintes profissionais na equipe:

Analista de Infraestrutura	
Responsável por planejar, implementar, dar suporte e monitorar recursos de <i>data centers</i> e de rede, ou seja, todos os recursos computacionais necessários para configuração de uma plataforma como serviço (<i>PaaS</i>) em um <i>Internet Data Center</i> , voltada para soluções baseadas em Sistema como Serviço (<i>SaaS</i>), assegurando alta disponibilidade e adequada performance para os serviços de TIC a serem prestados ao Município.	
Formação	Modo de Comprovação
Curso superior completo na área de Tecnologia da Informação, ou qualquer formação de nível superior com pós-graduação na área de Tecnologia da Informação.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Tecnologia da Informação ou nível superior em qualquer área com pós-graduação na área de Tecnologia da Informação em nível de especialização ou mestrado ou doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Analista de Banco de Dados	
Responsável por administrar, gerenciar, instalar, configurar, atualizar e monitorar o funcionamento do banco de dados, compreendendo manutenção de estrutura e implementação de novos processos de <i>software</i> , processos de migração, integração e depuração de dados, métodos de controle de acesso e dimensionamento de <i>hardware</i> e a segurança de dados e informações, assegurando alta disponibilidade e máximo desempenho para os módulos e a segurança dos dados e informações fiscais por meio de rotinas de <i>backup</i> e recuperação de dados.	
Formação	Modo de Comprovação



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

Curso superior completo na área de Tecnologia da Informação, ou qualquer formação de nível superior com pós-graduação na área de Tecnologia da Informação.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Tecnologia da Informação ou nível superior em qualquer área com pós-graduação na área de Tecnologia da Informação em nível de especialização ou mestrado ou doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
--	---

Analista de Dados	
Responsável por coletar, compilar, analisar e interpretar os dados, estruturados - como bancos de dados transacionais - e não estruturados - como e-mails, imagens, vídeos ou dados de redes sociais-, e criar cruzamentos, algoritmos e outros tipos de técnicas para extrair informações, apresentando-as aos tomadores de decisão.	
Formação	Modo de Comprovação
Curso superior completo na área de Tecnologia da Informação, ou qualquer formação de nível superior com pós-graduação na área de Tecnologia da Informação.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Tecnologia da Informação ou nível superior em qualquer área com pós-graduação na área de Tecnologia da Informação em nível de especialização ou mestrado ou doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Analista de Sistemas	
Responsável por analisar e desenvolver projetos de sistemas, levantar requisitos, mapear processos e documentos e realizar modelagem de dados, com objetivo de estudar, a fim de definir a melhor forma para a realização do processamento das informações, e documentar para que o programador possa realizar a codificação e geração dos programas, funcionalidades ou adequações necessárias, visando garantir a implementação dos sistemas de acordo com as regras de negócio, ou seja, a aderência dos sistemas aos requisitos necessários em conformidade com as necessidades atuais do Município e eventuais demandas futuras decorrentes da necessidade de customizações e alterações na legislação.	
Formação	Modo de Comprovação



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

Curso superior completo na área de Tecnologia da Informação, ou qualquer formação de nível superior com pós-graduação na área de Tecnologia da Informação.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Tecnologia da Informação ou nível superior em qualquer área com pós-graduação na área de Tecnologia da Informação em nível de especialização ou mestrado ou doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
--	---

Programador	
Responsável por programar, codificar, testar e realizar a implementação de novos programas, serviços ou funcionalidades, de acordo com a documentação fornecida pelo analista de sistema, bem como executar a manutenção nos programas já desenvolvidos, mediante a correção de erros ou problemas detectados, garantindo a entrega dos requisitos necessários aos sistemas em conformidade com o que foi solicitado.	
Formação	Modo de Comprovação
Curso superior completo na área de Tecnologia da Informação, ou qualquer formação de nível superior com pós-graduação na área de Tecnologia da Informação.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Tecnologia da Informação ou nível superior em qualquer área com pós-graduação na área de Tecnologia da Informação em nível de especialização ou mestrado ou doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

4.13. Da Vistoria Técnica

- 4.13.1. A Vistoria Técnica é facultativa aos interessados em participar do certame licitatório;
- 4.13.2. A vistoria tem como objetivo a licitante tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assim como obter maiores informações para subsidiar a elaboração da proposta pela licitante;
- 4.13.3. Deverá ser agendada previamente na sito à (ENDEREÇO), pelo telefone (XX) para ser realizada em dia útil, entre 09h00 e 17h00, até dois dias antes da realização do Pregão;
- 4.13.4. O representante da empresa, expressamente autorizado e portando carta de credenciamento, deverá comparecer na Prefeitura na data e hora agendada;
- 4.13.5. A vistoria deverá ser efetuada por profissionais que possuam conhecimento em relação ao objeto deste Termo e que estejam habilitados a avaliar a abrangência, complexidade e recursos necessários para a prestação dos serviços no ambiente vistoriado;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

4.13.6. A LICITANTE deverá manter sigilo sobre todas as informações a que vier a ter acesso em decorrência da vistoria realizada;

4.13.7. Por ocasião da vistoria, a LICITANTE receberá um Atestado de Vistoria Técnica em seu nome emitido pelo órgão licitante, que deverá ser apresentado junto com Documentos de Habilitação;

4.13.8. No caso de a empresa optar por não realizar vistoria técnica, deverá declarar que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem implantados e prestados, não podendo alegar posterior desconhecimento das condições para entrega do objeto licitado e fornecimento dos serviços.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE:

5.1.1. Nomear Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contrato;

5.1.2. Realizar a reunião inicial do projeto de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.3. Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

5.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

5.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. Proporcionar as condições necessárias à execução regular do Contrato, permitindo o acesso dos profissionais desta às suas dependências;

5.1.8. Fornecer todo tipo de informação interna essencial à realização dos serviços, atentando ao quesito de segurança e sigilo de dados;

5.1.9. Comunicar por escrito as modificações realizadas nas metodologias adotadas, que impliquem em mudanças no desenvolvimento de aplicativos, e estipular prazos para adequação;

5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

5.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

5.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

5.2.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do Contrato pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

5.2.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. Manter, durante a execução do Contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

- 5.2.7. Manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do Contrato, observados os prazos estabelecidos e os Níveis Mínimos de Serviços contidos neste Termo de Referência;
- 5.2.8. Responsabilizar-se por todos os custos com pessoal, diárias, passagens e comunicações, necessários à perfeita execução dos serviços;
- 5.2.9. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, devendo, no ato da assinatura contratual, entregar o Termo de Confidencialidade, cuja minuta encontra-se Anexo II, preenchido e assinado;
- 5.2.9.1. Dar ciência quanto ao Termo de Confidencialidade a todos os seus funcionários envolvidos na execução mediante assinatura da Declaração de Ciência Quanto ao Termo de Confidencialidade constante do Anexo IV deste Termo de Referência;
- 5.2.10. Responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação das penalidades previstas, caso os prazos não sejam cumpridos;
- 5.2.11. Realizar a verificação da qualidade antes da entrega dos produtos gerados para a CONTRATANTE;
- 5.2.12. Observar e atender a todas as normas, instruções e ordens internas emanadas pela CONTRATANTE, além da legislação pertinente, referente à contratação do serviço;
- 5.2.13. Não utilizar, sob pena de rescisão contratual, o Contrato para caução em qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 5.2.14. Não veicular publicidade acerca dos serviços prestados à CONTRATANTE sem prévia autorização;
- 5.2.15. Recrutar e contratar mão-de-obra qualificada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da CONTRATANTE, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora, assumindo, ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle, fiscalização e orientação técnica, controle de frequência, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências e promoções;
- 5.2.16. Manter em dia todos os direitos pecuniários de seus colaboradores, tais como horas extras, adicionais noturnos, indenizações e outras vantagens, de forma que não sejam os trabalhos da CONTRATANTE prejudicados em função de reivindicações por parte dos colaboradores da CONTRATADA;
- 5.2.17. Assumir todas as despesas e ônus relativos à pessoal e a quaisquer outras derivadas ou conexas com o Contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, expressada pela CONTRATADA, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus colaboradores e/ou prepostos e a CONTRATANTE;
- 5.2.18. Indenizar todos os custos e despesas financeiras que porventura venham a ser suportados pela CONTRATANTE por força de sentença judicial que aponte a existência de vínculo empregatício entre seus colaboradores e/ou prepostos e a CONTRATANTE;
- 5.2.19. Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus colaboradores



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE;

5.2.20. Informar à CONTRATANTE, para efeito de controle de acesso às suas dependências, o nome, CPF e o respectivo número da carteira de identidade dos colaboradores disponibilizados para a prestação de serviços, bem como ocorrências de afastamento definitivo e as substituições em casos de falta, ausência legal ou férias;

5.2.21. Assegurar, nos casos de greve ou paralisação de seus colaboradores, a continuação da prestação dos serviços, por meio da execução de plano de contingência, inclusive nos casos de greve ou paralisação dos transportes públicos, hipótese em que deverá promover, às suas expensas, os meios necessários para que seus colaboradores cheguem aos seus locais de trabalho;

5.2.22. Assegurar, nos casos de desastres naturais, acidentes, falhas de equipamentos, falhas de segurança, perda de serviços e ações intencionais, que porventura possam ocorrer em seu ambiente, a continuidade da prestação dos serviços, por meio da execução de planos de contingência, visando à recuperação das operações a tempo de não causar paralisação dos serviços prestados à CONTRATANTE;

5.2.23. Substituir, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, qualquer colaborador cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes insatisfatórios às normas de disciplina, ou ainda, incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, quando os serviços forem executados nas dependências da CONTRATANTE;

5.2.24. Substituir, caso solicitado pela CONTRATANTE, profissional alocado no Projeto em até 15 (quinze) dias corridos, por profissional com perfil técnico igual ou superior;

5.2.25. Manter o sistema atualizado segundo o exigido pela legislação vigente, garantindo as atualizações sempre que houver modificação na legislação, sem cobrança de valores adicionais ou necessidade de aditivos contratuais;

5.2.26. Garantir a total integração entre os módulos do sistema, assegurando o compartilhamento das regras de negócio e funções implementadas;

5.2.27. Customizar funcionalidades do sistema de acordo com as definições da CONTRATANTE, devendo, obrigatoriamente, obedecer aos critérios de identidade visual estabelecidos pela Diretoria do Escritório de Comunicação (ECOM) nas visões do Sistema (página *web*, *hotsite*, aplicativo, portal de serviços e similares) disponibilizadas para o público externo;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Rotinas de Execução

6.1.1. A execução do contrato consiste na realização ordenada das atividades previstas na tabela a seguir durante a vigência do contrato;

Fase	Seq	Atividades	Responsável
Fase Inicial	1	Assinatura do Contrato.	CONTRATANTE E CONTRATADA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

	2	Nomeação do Fiscal do Contrato.	CONTRATANTE
	3	Convocação para Reunião Inicial.	CONTRATANTE
	4	Realização de Reunião Inicial.	CONTRATANTE E CONTRATADA
Fase de Disponibilização (1º ao 3º Mês)	5	Realização das entregas mensais previstas na Etapa I, II e III (Fase de Disponibilização), nos termos previstos neste Termo de Referência.	CONTRATADA
	6	Emissão das respectivas notas fiscais, dos Termos de Aceite e encaminhamento do Relatório Mensal.	CONTRATADA
	7	Avaliação da adequação dos serviços prestados aos termos deste Termo de Referência e assinatura dos Termos de Aceite.	CONTRATANTE
	8	Realização do pagamento mensal.	CONTRATANTE
Fase de Operação e Manutenção (4º ao 12º Mês)	9	Realização das entregas mensais previstas na Etapa IV (Fase de Operação e Manutenção), nos termos previstos neste Termo de Referência.	CONTRATADA
	10	Emissão das respectivas notas fiscais, Termos de Aceite e encaminhamento do Relatório Mensal.	CONTRATADA
	11	Avaliação mensal, pelo Fiscal do Contrato, da qualidade dos serviços prestados (observados os Níveis Mínimos de Serviços Exigidos) e emissão e assinatura dos Termos de Fiscalização.	CONTRATANTE
	12	Realização do Pagamento	CONTRATANTE

Tabela 9: Rotinas de Execução

6.1.2. Em até cinco dias úteis após a assinatura do contrato será realizada Reunião Inicial de execução do serviço.

6.1.3. Termo de Aceite:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

6.1.3.1. Para cada entrega de módulo ou desenvolvimento de funcionalidades, deverá ser entregue à CONTRATANTE, preferencialmente em reunião presencial, o respectivo Termo de Aceite contendo:

6.1.3.1.1. Nome do módulo ou da funcionalidade que está sendo entregue;

6.1.3.1.2. *Roadmap* completo das etapas de projeto realizadas;

6.1.3.1.3. Lista de artefatos técnicos adicionados;

6.1.3.1.4. Funcionalidades afetadas, excluídas, incluídas ou modificadas, com suas respectivas atribuições de responsabilidade;

6.1.3.2. O módulo ou funcionalidade entregue, durante a vigência contratual, somente será considerado entregue após assinado o Termo de Aceite pelo Fiscal do Contrato designado pela CONTRATANTE.

6.1.4. Relatório Mensal:

6.1.4.1. Ao final de cada mês de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar um relatório contendo a contabilização das atividades realizadas, entre as quais, os registros de quaisquer operações de atividades de migração, manutenção, suporte técnico e ocorrências extraordinárias, contendo, para cada registro, as informações mínimas de:

6.1.4.1.1. Tipo da ocorrência;

6.1.4.1.2. Data e horário, esse último quando necessário;

6.1.4.1.3. Descrição;

6.1.4.1.4. Responsável

6.1.4.1.5. Requerente (CONTRATANTE ou CONTRIBUINTE).

6.1.4.2. O relatório mensal deverá informar os quantitativos de ocorrências conforme o critério de impacto (baixa, normal, média ou alta);

6.1.4.3. O relatório mensal também deverá apresentar os dados que comprovem os níveis de serviços atingidos, conforme item 7.3. deste Termo de Referência;

6.1.4.4. O relatório mensal deverá conter, ainda, o detalhamento de todas as visitas, deliberações, reuniões, atendimentos, mudanças de endereço, remanejamento de profissionais, entregas e demais eventos ou intervenções realizadas que impactem no projeto, para devida análise e ateste da CONTRATANTE.

6.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle:

6.2.1. As licenças relativas ao respectivo contrato serão sem limites de uso por parte dos Fiscais Tributários e demais servidores da Receita Municipal e dos contribuintes do Município.

6.3. Mecanismos formais de comunicação:

6.3.1. Para comunicação formal, a CONTRATANTE poderá utilizar, para primeiro contato, o *e-mail* institucional de qualquer usuário cujo domínio seja “@canoas.rs.gov.br” e *e-mail* oficial apontado pela CONTRATADA;

6.3.2. Em caso de suporte, a CONTRATADA deverá comunicar e disponibilizar aos usuários os seus canais oficiais.

6.4. Manutenção de Sigilo, Proteção de Dados e Normas de Segurança:

6.4.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE e a tais documentos;

6.4.2. O Termo de Confidencialidade, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA encontra-se no Anexo II - Termo de Confidencialidade.

6.4.3. Lei Geral de Proteção de Dados

6.4.3.1. Entende-se por "Dados Pessoais", todos e quaisquer dados ou informações que, individualmente ou em conjunto com outros dados ou nomes, identifiquem ou permitam que um determinado usuário seja identificado, nos termos da Lei nº 13.709/2018 ("LGPD");

6.4.3.2. A CONTRATADA, na qualidade de Operadora dos Dados Pessoais, deverá tratá-los única e exclusivamente para as finalidades estabelecidas neste instrumento, ou conforme orientação por escrito fornecida pela CONTRATANTE;

6.4.3.3. A CONTRATANTE, na qualidade de controlador dos Dados Pessoais, observará a legislação aplicável à matéria nas decisões relativas ao tratamento dos Dados Pessoais, sendo totalmente responsável pelo eventual descumprimento das normas legais, quando previamente alertada pela CONTRATADA;

6.4.3.4. Em caso de descumprimento da LGPD, em decorrência do Contrato ou das orientações fornecidas pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA será solidariamente responsável por eventuais prejuízos sofridos pelo CONTRATANTE;

6.4.3.5. Em observância à LGPD, a CONTRATADA deverá:

6.4.3.5.1. Tratar e usar os dados a que tem acesso, nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo-os, registrando-os, organizando-os, conservando-os, consultando-os ou transmitindo-os somente nos casos em que houver consentimento inequívoco da CONTRATANTE;

6.4.3.5.2. Tratar os dados de modo compatível com as finalidades definidas pela CONTRATANTE;

6.4.3.5.3. Conservar os dados apenas durante o período necessário à execução das finalidades, garantindo a sua confidencialidade;

6.4.3.5.4. Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de seu tratamento ilícito;

6.4.3.5.5. Assegurar que os seus empregados e os prestadores de serviços externos contratados, que venham a ter acesso aos dados pessoais no contexto do Contrato, cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, não cedendo nem divulgando tais dados a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA exigir que tais indivíduos assinem Termo de Confidencialidade;

6.4.3.6. A CONTRATADA se compromete a responder todos os questionamentos feitos pela CONTRATANTE que envolvam dados pessoais repassados e a LGPD, no prazo de 5 dias úteis, sem prejuízos dos demais deveres ajustados neste instrumento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Critérios de Aceitação:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

7.1.1. A CONTRATADA indicará e nomeará o seu preposto o qual será o responsável pelas comunicações junto à CONTRATANTE que, por sua vez, indicará e nomeará o Fiscal do Contrato com as atribuições específicas, conforme estabelece o Art. 67 da Lei Federal 8.666/93, para responder naquilo que lhe couber perante o Contrato;

7.1.2. Toda comunicação referente ao acompanhamento e fiscalização do contrato será entre o preposto da CONTRATADA e o Fiscal do Contrato da CONTRATANTE;

7.1.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário;

7.1.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão promover reuniões para acompanhamento, controle e avaliação dos serviços, sempre que necessário e/ou com a frequência a ser estabelecida;

7.1.4.1. Em nenhuma hipótese, haverá remuneração em função de reuniões realizadas;

7.1.5. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada, de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência e demais obrigações constantes do Contrato a ser firmado;

7.1.6. O Fiscal do Contrato deverá, após a comprovação da adequação dos serviços entregues na Fase de Disponibilização às especificações técnicas elencadas neste Termo de Referência, assinar o Termo de Aceite emitido pela CONTRATADA;

7.1.7. O Fiscal do Contrato deverá, após a comprovação da adequação dos serviços entregues na Fase de Operação e Manutenção às especificações técnicas, observados os Níveis Mínimos de Serviços Exigidos estabelecidos neste Termo de Referência, emitir e assinar o Termo de Fiscalização do Contrato;

7.1.8. A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais;

7.2. Procedimentos de Teste e Inspeção:

7.2.1. Os procedimentos de teste e inspeção para fins de elaboração dos Termos de Aceite se darão:

7.2.1.1. na Fase de Disponibilização, verificados:

7.2.1.1.1. Aderência total das funcionalidades disponibilizadas aos itens do Anexo I – Planilha de Aderência Técnica, integrante deste Termo de Referência;

7.2.1.1.2. Conclusão dos eventos de capacitação;

7.2.1.1.3. Funcionamento dos canais de suporte definidos;

7.2.1.1.3. Entrega da documentação técnica.

7.2.1.2. na Fase de Operação e Manutenção, verificados:

7.2.1.2.1. Aderência por amostragem das funcionalidades disponibilizadas aos itens do Anexo I – Planilha de Aderência Técnica, integrante deste Termo de Referência;

7.2.1.2.2. Níveis de Serviços entregues em relação aos Níveis Mínimos de Serviços Exigidos neste Termo de Referência;

7.2.1.2.3. Funcionamento dos canais de suporte definidos.

7.3. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

7.3.1. Os níveis de serviço são critérios objetivos e mensuráveis com a finalidade de aferir e avaliar fatores relacionados aos serviços contratados, principalmente qualidade, desempenho e disponibilidade;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

7.3.2. Limitadas ao valor total da fatura, aplicar-se-á glosas em decorrência de execução fora dos níveis mínimos de serviço prescritos, sendo as ocorrências apuradas e calculadas mensalmente;

7.3.3. A medição da qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA será feita por meio de indicadores de pontuação, cujo resultado definirá o valor mensal de atendimento de cada um dos serviços deste Termo de Referência;

7.3.4. As situações descritas nos Níveis Mínimos de Serviços Exigidos se referem a fatos cotidianos da execução do contrato, não isentando a CONTRATADA das demais responsabilidades ou sanções legalmente previstas.

7.3.5. Disponibilidade

7.3.5.1. Manter alta disponibilidade, oferecendo garantia de operação durante vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, garantindo a disponibilidade de, pelo menos, 99,65%;

7.3.5.2. Verificada a disponibilidade menor ao mínimo contratado, aplicar-se-á glosa de 5% (cinco por cento) do valor mensal por hora de indisponibilidade excedente ao contratado, até o limite de 100%.

7.3.6. Atendimento

7.3.6.1. Para definição de prioridade, prazo máximo para início do atendimento e solução definitiva das demandas encaminhadas pelo Município e contribuintes à CONTRATADA, a tabela de prazos de atendimento e solução a seguir deverá ser observada, com prazos contados a partir do registro da ocorrência:

Prioridade	Prazo Máximo para início de atendimento	Prazo Máximo para solução definitiva	Glosa (%) por falta de cumprimento dos prazos, por ocorrência
Alta	1 (uma) hora	2 (duas) horas	4% (quatro por cento) do valor mensal
Média	2 (duas) horas	8 (oito) horas	3% (três por cento) do valor mensal
Normal	4 (quatro) horas	24 (vinte e quatro) horas	2% (dois por cento) do valor mensal
Baixa	8 (oito) horas	40 (quarenta) horas	1% (um por cento) do valor mensal

Tabela 10: Prazos de Atendimento e Solução

7.3.6.2. Define-se como de ALTA prioridade as ocorrências que impeçam, limitem ou falhem na realização de alguma operação por parte do usuário; e que afetem a confidencialidade, disponibilidade, integridade, autenticidade, irretratabilidade e conformidade das informações; ou, ainda, as situações em que exista algum prazo legal a ser cumprido;

7.3.6.3. Define-se como de MÉDIA prioridade as ocorrências que dificultem a realização de alguma operação por parte do usuário;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

7.3.6.4. Define-se como prioridade NORMAL os esclarecimentos de dúvidas diversas que não impeçam, limitem, falhem ou dificultem a realização de operações por parte do usuário;

7.3.6.5. Define-se como prioridade BAIXA as solicitações diversas que não impeçam, limitem, falhem ou dificultem a realização de operações por parte do usuário, seja ele interno ou externo.

7.3.7. Ocorrências Registradas ao Suporte Técnico

7.3.7.1. Quanto à quantidade de ocorrências, medidas a partir dos chamados registrados pela CONTRATANTE relacionadas ao suporte técnico, a seguinte tabela deverá ser observada:

Nível de Serviço Exigido	Cálculo do Indicador	Aferição	Glosa (%) por falta de cumprimento
Índice de incidência de ocorrências (IO): ≤ 5 (cinco)	IO = Ocorrências caracterizadas como suporte técnico (cfe item 4.8.2)	mensal	5% (cinco por cento) do valor mensal por ocorrência acima de 5

Tabela 11: Quantidade de Ocorrências

7.3.7.2. Quanto à resolutividade, medida em relação à quantidade de chamados registrados pela CONTRATANTE relacionados ao suporte técnico necessários para resolver uma ocorrência, a seguinte tabela deverá ser observada:

Nível de Serviço Exigido	Cálculo do Indicador	Aferição	Glosa (%) por falta de cumprimento
Resolução de solicitações de forma correta na primeira vez (RSCP): 95%	RSCP = $\frac{\text{Entregas perfeitas}}{\text{Total de entregas}} \times 100$	mensal	5% (cinco por cento) do valor mensal por ponto percentual abaixo do nível mínimo exigido, até o limite de 100%.

Tabela 12: Resolutividade

7.4. Sanções Administrativas

7.4.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a CONTRATADA que:

7.4.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.4.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.4.1.3. Fraudar a execução do contrato;

7.4.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

- 7.4.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 7.4.1.6. Não mantiver a proposta.
- 7.4.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 7.4.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- 7.4.2.2. Multa, conforme disposto na Tabela desta Seção;
- 7.4.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.4.2.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Canoas e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 7.4.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.
- 7.4.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:
- 7.4.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.4.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.4.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.4.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.4.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade;
- 7.4.6. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente à de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- 7.4.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração; ou do montante prestado a título de garantia; ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 7.4.8. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou motivo de força maior;
- 7.4.9. Da sanção aplicada caberá recurso à autoridade superior àquela que aplicou a sanção no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação;
- 7.4.10. A relação entre ocorrência e sanção figura-se na tabela a seguir, tal relação não exime a aplicação de penalidades a ocorrências não constantes nesta tabela, mas classificadas nas disposições desta Seção.

id	ocorrência	Sanção
----	------------	--------



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

1	Não comparecer injustificadamente na Reunião Inicial.	Advertência. Em caso de reincidência, 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato.
2	Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Canoas e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.
3	Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração.
4	Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
5	Não executar total ou parcialmente os serviços previstos no objeto da contratação.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por até 30 dias, sem comunicação formal ao Fiscal do Contrato.	Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato. Em caso de reincidência, configura-se inexecução total do contrato por parte da empresa, ensejando a rescisão contratual unilateral.
7	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por mais de 30 (trinta) dias, sem comunicação formal ao Fiscal do Contrato.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

8	Provocar intencionalmente a indisponibilidade da prestação dos serviços do Contratante.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas a Lei nº 8.666/93.
9	Comprometer intencionalmente a integridade, disponibilidade ou confiabilidade das informações mantidas pelo Contratante.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
10	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas do Contratante.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
11	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

Tabela 13: Sanções

7.4.11. Pela execução do contrato fora dos Níveis Mínimos de Serviço Exigidos, a CONTRATADA estará sujeita às glosas prescritas no item 7.3 deste Termo de Referência, apuradas e aplicadas mensalmente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, se for o caso”;

7.4.12. Para todas as penalidades aplicadas, deverão ser anexadas as documentações comprobatórias de não atendimento dos resultados exigidos e dos padrões de qualidade acordados.

7.5. Do Pagamento

7.5.1. Os pagamentos serão devidos nos percentuais do valor global do Contrato definidos no cronograma abaixo:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

Fase de Disponibilização			Fase de Operação e Manutenção								
Etapa I	Etapa II	Etapa III	Etapa IV								
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
6%	20%	20%	6%	6%	6%	6%	6%	6%	6%	6%	6%

Tabela 14: Do Pagamento

7.5.2. Caso a Fase de Disponibilização perdure mais que 3 (três) meses, a CONTRATADA não fará jus ao recebimento do valor mensal da Fase de Operação e Manutenção (6% mensal do valor global do Contrato);

7.5.3. O pagamento dos valores referentes às etapas I, II e III será efetuado mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, após a data de assinatura do Termo de Aceite, de acordo com os serviços prestados;

7.5.4. O pagamento dos valores referentes à etapa IV será efetuado mensalmente, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, após a data de assinatura do Termo de Fiscalização, de acordo com os serviços prestados;

7.5.5. Não será efetuado pagamento antecipado;

7.5.6. Mensalmente, a CONTRATADA emitirá nota fiscal com os valores correspondentes aos serviços realizados e aceitos naquele período;

7.5.7. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada do Relatório Mensal e Termos de Aceite referentes ao período;

7.5.8. Caso a CONTRATANTE entenda que a documentação comprobatória enviada pela CONTRATADA seja insuficiente ou inadequada para atender à determinada cláusula contratual ou exigência feita pela CONTRATANTE, a mesma será recusada e a CONTRATADA deverá apresentar novos comprovantes, seguindo recomendações e orientações da CONTRATANTE;

7.5.9. A não apresentação dos documentos solicitados ou a apresentação em desacordo com o solicitado suspenderá o pagamento até a regularização dos mesmos;

7.5.10. O Valor a ser pago (VP) à CONTRATADA será calculado a partir do valor do serviço (VS), aplicados os descontos referentes aos valores das multas (VMUL) e glosas (VGLO) ocorridas no período correspondente, sendo obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

7.5.10.1. $VP = VS - (\Sigma VMUL + \Sigma VGLO)$

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (Unidade de Inteligência Fiscal), fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS realizada em conformidade com os procedimentos administrativos estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

8.2. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o processo administrativo nº 75.187/2022 dos quais se obteve a planilha de custos e formação de preços



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

constante no Anexo III – Planilha de Custos e Formação de Preços deste Termo de Referência e o seguinte resultado consolidado:

8.2.1. Valor Máximo Aceitável:

8.2.1.1. O valor máximo aceitável para o certame é de R\$ 735.831,61 (setecentos e trinta e cinco mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Início de Serviços, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta meses), desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

9.2. A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação.

10. DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. O preço consignado no Contrato será corrigido, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação

11.1.1. O regime de execução da contratação é empreitada por preço global, e o tipo e critério de julgamento da licitação é o menor preço global para a seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços de informática;

11.1.2. Por ser tratar de serviço comum, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública, conforme previsão na Lei nº 10.520/02;

11.2. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação

11.2.1. Atestado de Capacidade Técnica

11.2.1.1. Por se tratar da contratação de serviço técnico, que inclui não só atividades de configuração, migração de dados, integração com sistemas municipais, mas, também, suporte técnico, suporte operacional, manutenção legal, técnica e preventiva, e capacitação dos Fiscais Tributários e demais servidores da Receita Municipal, e, ainda, o tratamento de dados fiscais legalmente protegidos por sigilo, é obrigatória, sob pena de desclassificação do certame, a apresentação de, no mínimo, um (1) Atestado de Capacidade Técnica, documento que busca assegurar que a licitante possui condições estruturais e técnicas para prestar o serviço que será contratado;

11.2.1.2. O atestado deverá conter as seguintes características:

11.2.1.2.1. Ser fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviço igual ou semelhante ao objeto deste Termo de Referência;

11.2.1.2.2. Comprovar de forma clara que a licitante, como contratada, prestou serviços de características iguais ou semelhantes, de complexidade tecnológica, operacional e intelectual equivalente ou superior, de forma satisfatória;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

11.2.1.3. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado do órgão contratante e com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa (Prefeito, Secretário ou encarregado de CPD ou Departamentos de Informática);

11.2.1.4. O atestado, emitido por órgãos estrangeiros, só será aceito acompanhado de versão para o português, através de Tradutor Juramentado e devidamente autenticado pelo Consulado, na forma da lei.

11.2.1.5. A critério da Administração, poderá ser realizada diligência a fim de se comprovar a veracidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) pela LICITANTE vencedora do certame, quando, poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente que o(s) serviço(s) apresentado(s) no(s) atestado(s) foi(ram) prestado(s).

11.3. Da Prova de Conceito

11.3.1. A Prova de Conceito busca verificar se a solução apresentada pela LICITANTE atende às exigências do ato convocatório, no que se refere à suas características, qualidade, funcionalidade, desempenho e níveis de serviços, sendo a amostra prática do atendimento dos requisitos funcionais estabelecidos neste Termo de Referência pela comprovação de aderência do Sistema ofertado às funcionalidades constantes no Anexo I – Planilha de Aderência Técnica;

11.3.2. A demonstração será realizada pela LICITANTE com melhor oferta na etapa de lances, permitindo que seja feita a materialização do cumprimento dos requisitos funcionais do Sistema ofertado pela LICITANTE;

11.3.3. O(a) Pregoeiro(a) convocará a LICITANTE arrematante para que realize a demonstração do Sistema correspondente à sua proposta;

11.3.4. A demonstração deverá acontecer na sede da PMC, em sessão pública, aberta para acompanhamento de quaisquer interessados, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da convocação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da PMC;

11.3.5. A demonstração deverá seguir a ordem estabelecida inicialmente no Anexo I – Planilha de Aderência Técnica;

11.3.6. Todos os itens constantes no Anexo I – Planilha de Aderência Técnica serão avaliados;

11.3.7. Será condição para a declaração da vencedora da licitação que esta efetue a comprovação de atendimento de todos os requisitos obrigatórios constantes no Anexo I – Planilha de Aderência Técnica;

11.3.8. A análise das amostras referente ao Sistema será realizada pela Comissão de Avaliação de Aderência Técnica (CAAT), formada por Servidores Públicos da PMC, designados pela CONTRATANTE única e exclusivamente para verificar a aderência do Sistema proposto aos itens estabelecidos no Anexo I – Planilha de Aderência Técnica;

11.3.9. A CAAT emitirá um Relatório em até 5 (cinco) dias úteis após o término da Prova de Conceito, comunicando a aderência ou não do Sistema da LICITANTE aos itens estabelecidos no Anexo I – Planilha de Aderência Técnica;

11.3.10. A LICITANTE deverá indicar no mínimo 1 (um) representante para acompanhar a avaliação dos equipamentos e Sistema junto a CAAT da PMC;

11.3.11. Os membros da CAAT, responsáveis pela avaliação, durante a execução da Prova de Conceito, não responderão a dúvidas e questionamentos quanto aos requisitos a serem demonstrados, podendo, entretanto, solicitar à LICITANTE a realização de operações e esclarecimentos que julgarem relevantes à avaliação de cada requisito;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

11.3.12. Os membros da CAAT, responsáveis pela avaliação, durante a execução da Prova de Conceito, não emitirão pronunciamento quanto ao atendimento ou não atendimento de requisitos, tampouco quanto à aprovação ou reprovação da solução da LICITANTE;

11.3.13. As nomenclaturas utilizadas para designar módulos e funcionalidades são proposições da PMC, podendo o Sistema da LICITANTE utilizar outras, desde que realize todas as atividades especificadas e solicitadas;

11.3.14. Durante a demonstração do Sistema, serão preenchidos formulários específicos com a finalidade de registro do atendimento ou não dos requisitos obrigatórios exigidos;

11.3.15. Não será permitido, durante a realização da Prova de Conceito, o uso de apresentações em *slides* ou vídeos quando tratarem da apresentação do Sistema, devendo a apresentação ser exclusivamente por meio do Sistema instalado remotamente ou em *hardware* da empresa LICITANTE;

11.3.16. A demonstração deverá ser realizada nas dependências da PMC, que disponibilizará sala apropriada, com ligação de energia elétrica, devendo a LICITANTE providenciar os demais equipamentos necessários, tais como computador e outros recursos que entender cabíveis e necessários para a realização da demonstração, inclusive acesso à internet;

11.3.17. Ao longo da demonstração, os equipamentos deverão ser operados por técnicos da empresa LICITANTE;

11.3.18. O atendimento dos requisitos obrigatórios constantes no Anexo I – Planilha de Aderência Técnica, não exige a empresa de ter de desenvolver e/ou customizar, sem ônus para o Município, dentro dos prazos estabelecido para a Fase de Disponibilização, os itens não obrigatórios que não forem atendidos na demonstração prática;

11.3.19. Em caso de descumprimento dos itens obrigatórios, a LICITANTE estará automaticamente desclassificada do certame;

11.3.20. Na hipótese de reprovação do Sistema, o(a) Pregoeiro(a) comunicará o resultado na sessão pública, e na oportunidade, convocará a LICITANTE subsequente classificada com menor preço, procedendo-se a negociação e demonstração do Sistema e sua análise, conforme procedimentos descritos acima.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Para assegurar o fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá prestar garantia contratual, de acordo com as modalidades elencadas no artigo 56, §1º da Lei nº 8.666/93, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;

12.1.1. A garantia mencionada no item anterior deverá ser apresentada ao CONTRATANTE no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do 1º dia útil subsequente à data do recebimento da Ordem de Início de Serviços pela CONTRATADA, mediante comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado, podendo optar por seguro-garantia ou fiança bancária;

12.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

12.2.2. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à CONTRATADA;

12.2.3. Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução;

12.2.4. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
PLANILHA DE ADERÊNCIA TÉCNICA

Agrupados por Módulos, os requisitos foram classificados conforme obrigatoriedade na coluna “Obrigatório (S/N)”, sendo:

“S” - Atendimento obrigatório na Prova de Conceito;

“N” - Atendimento não obrigatório na Prova de Conceito, mas obrigatório na Fase de Disponibilização do Sistema, observados os prazos deste Termo de Referência.

O atendimento de cada item será preenchido pelos membros da CAAT, durante a Prova de Conceito, na coluna “Atendido (S/N)”, sendo:

“S” - Atendido na Prova de Conceito;

“N” - Não atendido na Prova de Conceito.

São requisitos do Sistema:

Sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviço eletrônica, recepção de Declaração de Serviços eletrônica e Gestão do ISSQN				
#	ID	Descrição	Obrigatório (S/N)	Atendido (S/N)
1	Portal de Serviços			
1.1	1	Disponibilizar <i>link</i> de acesso aos sistemas de NFS-e e de Declarações e os respectivos ambientes de testes;	S	
1.2	2	Disponibilizar área de verificação de autenticidade de documentos fiscais eletrônicos;	S	
1.3	3	Permitir a qualquer cidadão verificar a autenticidade de documentos fiscais eletrônicos, através da informação da chave de acesso indicada no próprio documento fiscal, conjuntamente com o uso de “captcha”;	S	
1.4	4	Possuir espaço destinado à publicação de notícias;	S	
1.5	5	Possuir espaço destinado à recepção de denúncias, acessível tanto pelo Portal para usuários não identificados quanto nas telas de navegação do sistema;	S	
1.6	6	Possibilitar consultar a legislação aplicada ao ISSQN e a lista de respostas a perguntas feitas com mais frequência;	N	
1.7	7	Disponibilizar orientação quanto ao ambiente de testes, manuais técnicos de conectividade, formatos XML e programas para testes de validação de lotes a serem processados de forma automática via serviços <i>web</i> ;	S	
1.8	8	Disponibilizar manuais e vídeos explicativos de uso dos sistemas, permitindo ao contribuinte visualizar passo a passo as etapas necessárias para a realização das principais funcionalidades;	N	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

1.9	9	Deverá disponibilizar as informações para contato do contribuinte com a Administração Tributária Municipal e com a equipe de suporte do sistema, tanto no Portal quanto nas telas de navegação do sistema	N	
2 Controle de Acesso				
#	ID	Descrição	Obrigatório (S/N)	Atendido (S/N)
2.1	10	Permitir autenticação dos usuários da Prefeitura e contribuintes no sistema através de <i>login</i> e senha pessoal;	S	
2.2	11	Permitir a autenticação dos usuários da Prefeitura e contribuintes no sistema através do uso de Certificado Digital do tipo e-CNPJ ou e-CPF, conforme padrão ICP/Brasil;	S	
2.3	12	Permitir ao Fisco a limitação da forma de acesso (certificado digital ou senha), conforme perfil de usuário;	N	
2.4	13	Permitir ao Fisco parametrizar as funcionalidades disponíveis em razão da forma de acesso utilizada pelo contribuinte (usuário e senha ou certificado digital);	N	
2.5	14	Possuir mecanismos de controle de prazo de validade da senha;	N	
2.6	15	Possuir mecanismos de rejeição de senhas de fácil identificação;	N	
2.7	16	Utilizar dispersão criptográfica (<i>hash</i>) no armazenamento de todas as senhas na base de dados do sistema;	S	
2.8	17	Permitir aos usuários alterar sua senha pessoal sempre que desejarem;	S	
2.9	18	Permitir aos usuários acesso somente às transações para as quais estiverem com permissão ativada;	S	
2.10	19	Possibilitar ao usuário administrador da Prefeitura liberar acesso por perfil conforme a área de atuação (Contribuintes, Contadores, Atendimento, Atendimento Avançado, Pessoas Físicas e Fiscalização), devendo o sistema apresentar menus específicos para os diferentes perfis;	S	
2.11	20	Permitir aos usuários da Prefeitura liberar o acesso ao uso dos sistemas e das funcionalidades necessárias de forma personalizada;	N	
2.12	21	Permitir aos usuários da Prefeitura redefinir a senha dos contribuintes/contadores. Deverá ser disponibilizada uma senha provisória por e-mail com exigência de alteração no primeiro acesso;	S	
2.13	22	Permitir aos usuários da Prefeitura ativar e desativar acesso dos contribuintes/contadores ao sistema;	N	
2.14	23	Permitir ao usuário contador/autorizado que ele possa selecionar, a partir da lista de empresas para as quais está autorizado, a empresa que vai utilizar naquele momento;	S	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

2.15	24	Permitir ao usuário contador/autorizado mudar de empresa sem sair do sistema;	S	
2.16	25	Permitir aos usuários da Prefeitura localizar as empresas através de consultas por nome, inscrição municipal ou CPF/CNPJ, funcionalidade que deve ser padrão em todos os módulos do sistema;	S	
2.17	26	Disponibilizar opção “não sou cadastrado”, permitindo que contribuintes tomadores de serviços possam realizar seu cadastro mediante o fornecimento obrigatório de endereço de e-mail e os dados de uma NFS-e tomada, via <i>web</i> , possibilitando habilitar senha de acesso restrito ao sistema de Declaração de Serviços (serviços tomados);	S	
2.18	27	Disponibilizar opção “não sou cadastrado”, permitindo que pessoas físicas não emitentes de NFS-e possam realizar seu cadastro mediante o fornecimento obrigatório de dados pessoais e endereço de e-mail possibilitando habilitar senha de acesso restrito aos sistemas de NFS-e e Declaração de Serviços (serviços tomados);	S	
2.19	28	Disponibilizar opção “não sou cadastrado”, permitindo que contribuintes prestadores de serviços possam solicitar seu cadastro mediante o fornecimento dos dados obrigatórios, ficando o cadastramento pendente de aprovação do Fisco;	S	
2.20	29	Disponibilizar funcionalidade “esqueci minha senha”, possibilitando recuperação ou alteração da senha com método de confirmação que garanta segurança no procedimento;	S	
2.21	30	Permitir que sejam registradas as informações de acesso (<i>login</i> e <i>logout</i>) de usuários no sistema contendo, no mínimo: usuário, IP, servidor e porta, data e horário de <i>login</i> , data e horário de <i>logout</i> ;	S	
2.22	31	Possuir mecanismo de controle de <i>logs</i> por usuários para monitorar as operações de inclusão, consulta, exclusão e alteração, registrando pelo menos as informações de data e hora, usuário e identificação de cada operação;	S	
2.23	32	Permitir à Prefeitura bloquear os usuários de um contribuinte a qualquer momento, que passa então a não ter permissão para sequer acessar o sistema da NFS-e. Além disso, o fiscal pode marcar o contribuinte como não emitente e assim ele poderá acessar o sistema da NFS-e, mas não poderá emitir notas;	N	
2.24	33	Permitir ao Fisco acessar o sistema como um determinado contribuinte, fazendo com que o Fisco visualize todas as telas da mesma forma que a empresa selecionada, restringindo alterações e a emissão de NFS-e, que poderão ser realizados somente pelo próprio contribuinte emitente de NFS-e;	S	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

2.25	34	Permitir que o Administrador do sistema e o Fisco consigam visualizar os logs da aplicação, podendo ver quais os dados foram modificados em processo de atualização de informação (<i>update</i>).	S	
3 Controle Cadastral				
#	ID	Descrição	Obrigatório (S/N)	Atendido (S/N)
3.1	35	Seguir o conceito de cadastro único, interligando-se com o cadastro do Sistema Tributário do Município, onde poderão ser inseridas e alteradas todas as informações referentes às pessoas físicas e jurídicas relacionadas ao sistema, sejam eles contribuintes, contadores, usuários do sistema, entre outros;	S	
3.2	36	Conter no mínimo as seguintes informações: CPF/CNPJ, nome ou razão social, nome fantasia, endereço, telefones, e-mail, número de registro e codificação de atividade municipal vinculada ao CNAE – código nacional de atividade econômica e à Lei Complementar nº 116/2003;	S	
3.3	37	Possibilitar a identificação do enquadramento fiscal do contribuinte, a partir da integração com o Sistema Tributário do Município via serviços <i>web</i> ;	N	
3.4	38	Possibilitar o tratamento de exigibilidade de ISSQN excepcional mediante campo específico para registrar as situações de imune, isento e exigibilidade suspensa, sendo informado juntamente o número do processo ou número da lei que autorizou a situação;	S	
3.5	39	Possibilitar a identificação atualizada dos dados relacionados à adesão ao Simples Nacional da Receita Federal, permitindo informar se o cadastro é de optante do Simples Nacional e manter o controle dos períodos de permanência como optante;	N	
3.6	40	Permitir à Prefeitura a gestão do cadastro de prestadores, possibilitando criar e gerenciar as séries de Notas Fiscais que estão liberadas para o prestador, controlando a situação (destinação) em que cada série deverá ser utilizada, numerações e períodos limite de emissões;	S	
3.7	41	Permitir à Prefeitura a gestão do cadastro de contribuintes, possibilitando inserir possíveis créditos fiscais para o prestador;	N	
3.8	42	Permitir à Prefeitura a gestão do cadastro de contribuintes, possibilitando listar os usuários por CNPJ, inscrição municipal ou nome e redefinir senha de acesso;	N	
3.9	43	Permitir a adesão de contribuintes (prestadores e tomadores) ao NFS-e, por meio de confirmação de cadastro, de forma inteiramente automatizada com o uso de um Certificado	N	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

		Digital (e-CNPJ ou e-CPF) ou com definição da senha de acesso;		
3.10	44	Permitir à Prefeitura a manutenção de configurações gerais, possibilitando adicionar o seu brasão e os respectivos logotipos identificadores dos sistemas de Notas Fiscais de Serviços eletrônica e Declaração de Serviços eletrônica;	N	
3.11	45	Permitir à Prefeitura adicionar texto a constar no campo de Informações Adicionais das NFS-e;	N	
3.12	46	Permitir à Prefeitura adicionar marca d"água a constar nas NFS-e;	N	
3.13	47	Permitir à Prefeitura adicionar texto informativo a constar nos formulários das guias de pagamento bancários;	N	
3.14	48	Permitir à Prefeitura parametrizar as informações para fins de arrecadação, tais como: codificações contábeis por tipo de receita, permissão para geração de guia fora do período e dia do vencimento do imposto;	S	
3.15	49	Permitir configurar informações do servidor de e-mails a ser utilizado para o envio de e-mail de forma automática pela Prefeitura aos contribuintes;	S	
3.16	50	Permitir à Prefeitura a gestão de cadastro de cidades, vinculado a cadastro de estados e países, contendo no mínimo os campos nome, codificação IBGE para cidades e codificação BACEN para países;	S	
3.17	51	Permitir à Prefeitura o gerenciamento do cadastro de índices utilizados para a correção de valores e para aplicação de juros e multa, permitindo importar do Sistema de Gestão do Município e filtrar por nome do índice, obtendo-se os detalhes sobre o índice escolhido;	S	
3.18	52	Permitir à Prefeitura a manutenção e gestão do calendário de dias úteis e feriados por exercício, podendo importar do Sistema de Gestão do Município;	S	
3.19	53	Permitir à Prefeitura gerenciar o cadastro de codificações dos serviços CNAE, permitindo consulta por grupos e subgrupos;	N	
3.20	54	Permitir à Prefeitura gerenciar a vinculação entre as codificações de serviços CNAE, da Lei Complementar nº 116/2003 e do Município, possibilitando consulta pelos três códigos e pelas descrições;	S	
3.21	55	Permitir à Prefeitura gerenciar o cadastro de codificações dos serviços da Lei Complementar nº 116/2003 e dos subitens desdobrados para o Sistema Nacional de NFS-e, permitindo consulta por código e descrição;	S	
3.22	56	Permitir à Prefeitura gerenciar o cadastro de codificações dos serviços municipais e das alíquotas correspondentes, por período de vigência, permitindo consulta por código,	N	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

		descrição e alíquota, mantendo histórico de alíquotas por período de vigência;		
3.23	57	Permitir à Prefeitura gerenciar o cadastro de codificações dos serviços municipais acrescentando informações referentes ao local de tributação; à retenção do ISSQN (substituição tributária) e à possibilidade de redução de base de cálculo;	N	
3.24	58	Possuir controle do sublimite a que se refere o §4º do Art. 19 da Lei Complementar nº 123, de 2006.	N	
3.25	59	Permitir à Prefeitura enviar mensagens para os contribuintes através de um sistema de e-mail e notificações internas do sistema, permitindo à Administração Tributária Municipal selecionar o destinatário individualmente, por listagem de usuários ou por perfil;	N	
4 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica				
#	ID	Descrição	Obrigatório (S/N)	Atendido (S/N)
	60	O sistema da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) deve contemplar tecnologia que permita a conectividade da Prefeitura com os contribuintes através da Internet, seja tanto por meio de “serviços <i>web</i> ”, como via “páginas <i>web</i> ”, por meio de “dispositivos móveis” e, ainda, via “Cupom Fiscal de Serviços eletrônico”. Além disso, este sistema deve:	S	
4.1 Emissão via Página Web				
#	ID	Descrição	Obrigatório (S/N)	Atendido (S/N)
4.1.1	61	Permitir ao prestador de serviços a emissão de suas Notas Fiscais de Serviços no formato eletrônico via página <i>web</i> ;	S	
4.1.2	62	Emitir NFS-e, conforme séries autorizadas, em ordem crescente e sequencial, mantendo a ordem cronológica;	S	
4.1.3	63	Preencher automaticamente a NFS-e com informações de número, código de verificação, data de emissão, dados do emitente (prestador), exigibilidade do ISSQN, Município de incidência, Regime Especial e Opção pelo Simples Nacional;	S	
4.1.4	64	Preencher automaticamente, quando o ISSQN for devido no próprio Município, a NFS-e com informações de alíquota (ressalvados os casos de prestadores optantes pelo Simples Nacional) e retenção do imposto;	S	
4.1.5	65	Exigir do emitente no mínimo o preenchimento dos seguintes campos: Valor dos Serviços, código do serviço, discriminação do serviço, Município da prestação;	S	
4.1.6	66	Disponibilizar os dados das Notas Fiscais de Serviços eletrônicas emitidas em tempo real no banco de dados;	S	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

4.1.7	67	Permitir informar vários serviços numa mesma NFS-e, desde que relacionados a um único item da Lista, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço;	S	
4.1.8	68	Permitir a emissão de NFS-e com itens de serviços escolhidos a partir da lista de serviços disponíveis no Município, eventualmente permitindo que se personalize a descrição do serviço a ser exibida na imagem da NFS-e;	N	
4.1.9	69	Permitir à Prefeitura limitar a emissão de notas fiscais de serviços eletrônicas exclusivamente para os serviços indicados como autorizados pela Prefeitura ao contribuinte prestador;	S	
4.1.10	70	Permitir, ao emitente, a inclusão e a dedução de tributos federais em seu corpo, tais como INSS, Imposto de Renda, PIS/PASEP, COFINS, Contribuição Social sobre o Lucro;	S	
4.1.11	71	Permitir, ao emitente, a inclusão de Desconto Condicionado e Desconto Incondicionado;	S	
4.1.12	72	Permitir, ao emitente, informar o local onde o serviço está sendo prestado;	S	
4.1.13	73	Identificar o Município de Incidência do ISSQN a partir dos dados de código de serviço e Município da prestação do serviço;	S	
4.1.14	74	Informar ao emitente de NFS-e se o serviço tem imposto próprio do emitente, devido ao Município ou imposto por responsabilidade do tomador (substituição tributária), indicando separadamente se este é cobrado neste município ou fora dele;	S	
4.1.15	75	Permitir ao emitente na emissão da NFS-e informar a alíquota de ISSQN quando o prestador for optante pelo Simples Nacional com imposto retido;	S	
4.1.16	76	Verificar, na emissão de NFs-e, se o contribuinte optante pelo Simples Nacional excedeu o sublimite a que se refere o § 4º do Art. 19 da Lei Complementar nº 123, de 2006, destacando o valor do ISSQN a ser pago diretamente ao Município, na forma dos §§ 1º e 1º-A do Art. 20 da Lei Complementar nº 123, de 2006.	N	
4.1.17	77	Controlar os eventuais limites permitidos de redução da base de cálculo do ISSQN;	S	
4.1.18	78	Buscar os dados cadastrais de contribuintes tomadores de serviços no sistema, de modo que o prestador informe o CNPJ ou CPF do tomador e as demais informações sejam preenchidas automaticamente, podendo ser então complementadas pelo emitente, ou cadastradas caso a informação ainda não exista na base de dados do sistema;	S	
4.1.19	79	Permitir cadastrar, alterar e excluir os tomadores mais utilizados para seleção no momento da emissão da NFS-e;	N	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

4.1.20	80	Adicionar automaticamente no campo de observações a descrição do dispositivo legal que conferiu ao contribuinte situação excepcional (imunidade, isenção ou exigibilidade suspensa) e referente às operações contidas na Nota Fiscal de Serviços eletrônica (substituição tributária);	S	
4.1.21	81	Permitir a visualização da nota fiscal eletrônica antes de sua gravação e emissão, indicando claramente que se trata de um documento ainda não validado;	N	
4.1.22	82	Permitir o envio, por e-mail, de endereço URL da Nota Fiscal de Serviços eletrônica para o tomador dos serviços;	N	
4.1.23	83	Permitir a utilização das informações da nota eletrônica na escrituração automática do livro fiscal de registro e apuração do imposto sobre serviços de qualquer natureza do prestador e do tomador;	S	
4.1.24	84	Permitir ao usuário contribuinte gerenciar sua movimentação mediante pesquisa, visualização e impressão de Notas Fiscais de Serviços eletrônicas já emitidas por diversos critérios, como data de emissão, número da NFS, tomador e por chave de acesso;	S	
4.1.25	85	Permitir à Prefeitura realizar pesquisa, visualização e impressão de Notas Fiscais de Serviços eletrônicas já emitidas, por prestador (CNPJ/Razão Social), por tomador (CNPJ/Razão Social), por código de serviço, por data ou período de emissão, por número ou faixa de numeração, ou por chave de acesso;	N	
4.1.26	86	Permitir aos prestadores de serviço a possibilidade de anexar uma Carta de Correção eletrônica que permita informar os dados alterados em uma determinada Nota Fiscal de Serviços eletrônica, quando a legislação do Município assim permitir;	N	
4.1.27	87	Permitir somente a alteração dos dados básicos definidos pela legislação municipal na Carta de Correção, impedindo a alteração de dados que causem mudanças nos valores dos serviços e tributos, bem como dados importantes do prestador e tomador;	N	
4.1.28	88	Permitir a visualização, de forma destacada, a respeito da existência de Carta de Correção eletrônica sempre que for realizada consulta de uma determinada Nota Fiscal de Serviços eletrônica, inclusive, quando da visualização da imagem da nota;	N	
4.1.29	89	Permitir aos contribuintes a visualização da última Carta de Correção eletrônica anexada em uma determinada Nota Fiscal de Serviços eletrônica;	N	
4.1.30	90	Permitir a Prefeitura a visualização de todas as Cartas de Correção eletrônicas anexadas em uma determinada Nota Fiscal de Serviços eletrônica;	N	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

4.1.31	91	Permitir ao contribuinte realizar a substituição de uma nota por outra, nos casos em que não seja possível apenas incluir uma Carta de Correção na nota, conforme critérios definidos pelo Município;	S	
4.1.32	92	Permitir ao contribuinte realizar o Cancelamento de uma nota, conforme critérios definidos pelo Município;	S	
4.1.33	93	Permitir à Prefeitura realizar o Cancelamento de uma nota, conforme critérios definidos pelo Município;	N	
4.1.34	94	Permitir ao contribuinte emitir uma nota sem indicar CPF ou CNPJ para os casos de tomador consumidor final e tomador pessoa jurídica estrangeira;	S	
4.1.35	95	Permitir que o sistema apure a diferença de ISSQN em uma substituição de NFS-e e gere uma guia complementar ou um crédito fiscal, onde este último necessita de uma autorização do fisco para ser concedido;	S	
4.1.36	96	Permitir ao prestador emitir uma NFS-e referente a uma competência passada utilizando uma série alternativa (para não interferir na numeração atual utilizada pelo contribuinte)	N	
4.1.37	97	Apresentar as informações de código da obra, ART, etc, em um quadro específico no corpo da nota fiscal. O quadro deverá ser apresentado somente quando as informações forem preenchidas pelo prestador;	S	
4.2 Emissão via Recibo Provisório de Serviços				
#	ID	Descrição	Obrigatório (S/N)	Atendido (S/N)
4.2.1	98	Emitir RPS, conforme séries autorizadas, em ordem crescente e sequencial, mantendo a ordem cronológica da série;	S	
4.2.2	99	Possibilitar o recebimento de arquivo de lote de RPS para que o contribuinte converta vários RPS em NFS-e, através de processamento automático;	N	
4.2.3	100	Exigir, para conversão de RPS em NFS-e, as mesmas informações exigidas para a emissão de NFS-e;	S	
4.2.4	101	Possibilitar a conversão de RPS em NFS-e diretamente na página <i>web</i> do sistema da NFS-e;	S	
4.2.5	102	Controlar a conversão dos RPS autorizados, impedindo a validação de RPS já utilizado em outro documento fiscal emitido pelo prestador de serviços;	S	
4.3 Processamento em Lotes via serviços <i>web</i>				
#	ID	Descrição	Obrigatório (S/N)	Atendido (S/N)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

4.3.1	103	Permitir a transmissão de informações referentes à emissão de Nota Fiscal de Serviços eletrônica via serviços <i>web</i> , com suporte a transmissão segura via SSL, de um grande volume de dados e de forma inteiramente automática, como, por exemplo, a transmissão realizada pelo sistema de gestão (<i>Enterprise Resource Planning - ERP</i>) do contribuinte, diretamente para o servidor onde estiver instalada a solução;	S	
4.3.2	104	Permitir que o contribuinte submeta lotes diretamente via página <i>web</i> ;	S	
4.3.3	105	Disponibilizar aos contribuintes, no mínimo, os serviços <i>web</i> previstos no Modelo Conceitual ABRASF versão 2.04;	S	
4.3.4	106	Permitir ao contribuinte o gerenciamento dos lotes das Notas Fiscais de Serviços eletrônicas, mediante pesquisa por critérios diversos, como data, situação e número;	S	
4.3.5	107	Permitir a Prefeitura o gerenciamento dos lotes das Notas Fiscais de Serviços eletrônicas emitidas, por diversos critérios, como CNPJ, data, situação e número;	S	
4.3.6	108	Possibilitar a consulta dos lotes transmitidos por módulo, número e data de criação e, quando rejeitado, identificar os erros encontrados na validação do arquivo;	S	
4.4	Emissão via aplicativo em Dispositivo Móvel			
#	ID	Descrição	Obrigatório (S/N)	Atendido (S/N)
4.4.1	109	Permitir a emissão de Nota Fiscal de Serviços via dispositivos móveis que utilizem o sistema operacional Android e sistema operacional iOS, para a emissão de NFS-e por parte de prestadores de serviços cadastrados junto ao Município como emitentes de NFS-e;	S	
4.4.2	110	Ser capaz de importar todos os dados cadastrais necessários para a emissão de uma NFS-e nos dispositivos móveis, sendo eles “Razão Social”, “Nome Fantasia”, “CNPJ”, “Logradouro”, “Número”, “Inscrição Municipal”, “Bairro”, “Complemento”, “Cidade”, “UF”, “CEP”, “Telefone”, “Email”, “Site” e “Série”;	S	
4.4.3	111	Importar todos os serviços autorizados pelo Município, para o dispositivo móvel, além de todas as descrições personalizadas descritas pelo próprio contribuinte;	S	
4.4.4	112	Possuir mecanismo para cadastrar descrições de serviços autorizados pelo Município, permitindo melhor descrição do serviço prestado na NFS-e;	N	
4.4.5	113	Permitir que o contribuinte consiga visualizar, no dispositivo móvel, todos os seus dados importados do sistema do Município;	S	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

4.4.6	114	Ser capaz de rodar na plataforma Android, em aparelhos como tablets e smartphones, não importando o tamanho da tela, bem como na plataforma iOS, em aparelhos com iPads e iPhones, também não importando o tamanho da tela;	S	
4.4.7	115	Permitir usar os mesmos dados para acesso (usuário e senha) utilizados para acessar o site de emissão de NFS-e;	S	
4.4.8	116	Não permitir a emissão de NFS-e de contribuintes que estejam bloqueados ou baixados no cadastro do Município;	S	
4.4.9	117	Salvar os dados dos tomadores das NFS-e emitidas através da aplicação móvel;	S	
4.4.10	118	Permitir a busca do tomador a ser utilizado na NFS-e, pelo nome ou CNPJ, podendo importar os demais dados a partir do cadastro atual do tomador;	N	
4.4.11	119	Emitir NFS-e contendo os dados do tomador, discriminação do serviço, quantidade, valor unitário e totalizações;	S	
4.4.12	120	Registrar as notas emitidas no dispositivo móvel sem que haja a necessidade de conexão com a Internet;	S	
4.4.13	121	Notificar o Contribuinte uma vez por dia caso existam notas a serem sincronizadas com o sistema de NFS-e do Município;	S	
4.4.14	122	Permitir que o contribuinte consiga visualizar a imagem da NFS-e quando o mesmo estiver conectado a Internet;	N	
4.4.15	123	Estar preparado para eventuais rejeições da NFS-e pelo sistema do Município, exibindo as descrições dos erros para o Contribuinte;	S	
4.4.16	124	Enviar um e-mail para o tomador de serviço, após a NFS-e ser sincronizada com o Sistema NFS-e do Município, com o endereço URL da Nota Fiscal de Serviços eletrônica;	S	
4.4.17	125	Permitir ao contribuinte efetuar a sincronização das notas de forma manual;	S	
4.4.18	126	Permitir ao contribuinte configurar a sincronização das notas de forma automática;	N	
4.4.19	127	Permitir ao usuário gerenciar sua movimentação mediante pesquisa, e visualização de Notas Fiscais de Serviços eletrônicas já emitidas via Dispositivo Móvel ou por outros métodos;	N	
4.4.20	128	Possibilitar a emissão de NFS-e para tomadores não identificados;	S	
4.4.21	129	Permanecer conectado na conta do Contribuinte até que o mesmo realize o "logout";	S	
4.4.22	130	Permitir que o próprio contribuinte bloqueie um de seus aparelhos para a emissão de NFS-e;	N	
4.4.23	131	Disponibilizar uma série diferente para cada aparelho onde o NFS-e para dispositivo móvel for instalado, não permitindo que haja a mesma numeração/série em aparelhos diferentes;	S	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

4.4.24	132	Possibilitar que o contribuinte informe qual será o e-mail do tomador, para o qual a NFS-e será enviada após a sincronização;	S	
4.4.25	133	Realizar validações no momento da emissão de todas as informações prestadas pelo Contribuinte de maneira similar ao sistema do Município de NFS-e;	S	
4.4.26	134	Efetuar todos os cálculos da NFS-e com as informações prestadas pelo Contribuinte, tais como Base de Cálculo, Valor de Serviço e Valor de Imposto;	S	
4.4.27	135	Permitir realizar impressão em uma impressora comum ou térmica, inclusive via <i>bluetooth</i> .	N	
4.5 Emissão via Cupom Fiscal de Serviços				
#	ID	Descrição	Obrigatório (S/N)	Atendido (S/N)
4.5.1	136	Permitir, ao Fisco, consultar e gerenciar os CFS-e emitidos pelos contribuintes;	S	
4.5.2	137	Permitir, aos contribuintes já credenciados no sistema da NFS-e, solicitar a adesão ao Cupom Fiscal de Serviços eletrônico – CFS-e via página <i>web</i> , podendo inserir observações;	S	
4.5.3	138	Permitir, ao contribuinte, acompanhar o status de seu pedido de adesão ao CFS-e, diretamente na página <i>web</i> do sistema da NFS-e;	N	
4.5.4	139	Permitir, ao contribuinte, emitir, consultar e gerenciar seus CFS-e, via página <i>web</i> , através de opções específicas no menu do sistema;	S	
4.5.5	140	Impedir o contribuinte de solicitar adesão ao CFS-e, quando houver pedido de Cupom Fiscal com status de "Aguardando Atendimento" ou "Deferido";	S	
4.5.6	141	Permitir, ao Fisco, consultar, deferir ou indeferir o pedido de adesão do contribuinte ao CFS-e; Caso deferido o pedido, o sistema deverá automaticamente autorizar nova série para este documento fiscal e atribuir data de início de sua utilização; Caso indeferido o pedido, o sistema deverá permitir ao Fisco informar os motivos do indeferimento, o qual poderá ser visualizado pelo contribuinte;	S	
4.5.7	142	Permitir, ao contribuinte, gerar os CFS-e diretamente em seu sistema de gestão e transmiti-los ao Município via serviços <i>web</i> , obedecendo leiaute a ser estabelecido pelo Fisco;	S	
4.5.8	143	Permitir, ao contribuinte, via um programa cliente colocado à disposição pelo Fisco, a emissão dos CFS-e com, no mínimo, os mesmos dados básicos exigidos no sistema da NFS-e, sendo acessado pelo contribuinte utilizando certificado digital ou usuário/senha;	S	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

4.5.9	144	Permitir, ao contribuinte, inserir informações no CFS-e, conforme características de sua atividade desenvolvida (serviço prestado);	S	
4.5.10	145	Constar nos CFS-e a descrição do valor correspondente à totalidade dos tributos federais e municipais, cuja incidência afeta a formação dos respectivos preços de venda (Lei Federal nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012);	S	
4.5.11	146	Controlar a emissão dos CFS-e, conforme séries autorizadas, em ordem crescente e sequencial, mantendo a ordem cronológica;	S	
4.5.12	147	Permitir a impressão dos CFS-e em impressoras térmicas ou comuns;	S	
4.5.13	148	Permitir, aos contribuintes, o envio por e-mail dos CFS-e emitidos, no formato XML e PDF;	N	
4.5.14	149	Permitir, aos contribuintes, a consulta dos CFS-e emitidos, por vários critérios como: data, número, situação, CNPJ/CPF/nome do tomador;	N	
4.5.15	150	Permitir, ao Fisco, consultar e gerar relatórios, por filtros diversos, dos CFS-e emitidos;	N	
4.5.16	151	Permitir a consulta do CFS-e através do QRcode (<i>Quick Response Code</i>), a ser impresso nos cupons emitidos;	S	
4.5.17	152	Aplicar as mesmas validações utilizadas na emissão das NFS-e para a emissão do CFS-e, quando os campos utilizados forem comuns em ambos os casos.	S	
4.6 Regras de Validação				
#	ID	Descrição	Obrigatório (S/N)	Atendido (S/N)
4.6.1	153	Verificar se o cliente está autorizado a emitir NFS-e;	S	
4.6.2	154	Verificar se o CNPJ do prestador e o CPF/CNPJ do tomador informados são válidos;	S	
4.6.3	155	Verificar se a data de emissão da NFS-e não é posterior a data de transmissão do lote em que a NFS-e foi submetida;	N	
4.6.4	156	Utilizar um XML Schema para validar a estrutura de arquivos XML contendo lote de NFS-e, de modo que todas as <i>tags</i> estejam sendo geradas de forma estruturalmente correta de acordo com o <i>schema</i> ;	S	
4.6.5	157	Verificar se o código aleatório da NFS-e, utilizado na formação da chave de acesso de forma a evitar a obtenção não autorizada de todas as notas de um determinado prestador de serviços, é composto somente de números e/ou letras (exceto ç e acentuadas);	N	
4.6.6	158	Verificar se o número da NFS-e, informado em lotes de NFS-e, é formado por um número sequencial com 15 posições	N	
4.6.7	159	Verificar se a data de emissão da nota fiscal, informada no lote está no formato correto;	N	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

4.6.8	160	Verificar se o código do município do prestador, seguindo a codificação do IBGE, indicado na NFS-e é um numérico válido e consta efetivamente na tabela do IBGE;	S	
4.6.9	161	Verificar se o formato de impressão, indicado na NFS-e, é informado como modo retrato ou modo paisagem;	N	
4.6.10	162	Verificar se a hora da emissão informada na NFS-e está de acordo com o formato exigido pelo XML <i>Schema</i> ;	N	
4.6.11	163	Verificar se os CEPs do prestador e do tomador informados na NFS-e são válidos;	N	
4.6.12	164	Verificar se os códigos de país do prestador e do tomador informados na NFS-e estão de acordo com o que consta na tabela de países do Banco Central;	S	
4.6.13	165	Verificar se o código do município do tomador está de acordo com o que consta na tabela de municípios do cadastro do IBGE;	S	
4.6.14	166	Verificar se os valores informados na NFS-e, tais como quantidade do item do serviço, valor bruto do serviço, base de cálculo, alíquota de ISSQN e valor do ISSQN, são valores numéricos, utilizando ponto (“.”) como separador decimal;	S	
4.6.15	167	Verificar se os percentuais e valores das retenções federais (IRPF, PIS/PASEP, COFINS, CSLL e INSS) informados na NFS-e são valores numéricos, utilizando ponto (“.”) como separador decimal;	S	
4.6.16	168	Verificar se os percentuais e valores relativos ao ISSQN retido informados na NFS-e são valores numéricos, utilizando ponto (“.”) como separador decimal;	S	
4.6.17	169	Verificar se os valores totais da nota fiscal relativos às retenções, ISSQN próprio e ISSQN retido informados na NFS-e são valores numéricos, utilizando ponto (“.”) como separador decimal;	S	
4.6.18	170	Verificar se a NFS-e enviada no lote já foi enviada anteriormente e assim não deve ser validada;	S	
4.6.19	171	Verificar se foi informado na NFS-e apenas “S” (Sim) ou “N” (Não) no campo referente ao cancelamento no XML;	N	
4.6.20	172	Verificar se a data de cancelamento informada na NFS-e caso ela esteja cancelada está no formato de data correto com ano, mês e dia;	N	
4.6.21	173	Verificar se foi informada a série da NFS-e, que é obrigatória, e se a série informada na NFS-e está autorizada para o prestador;	S	
4.6.22	174	Verificar se o local da prestação de serviço informado na NFS-e é o mesmo que foi indicado no local de tributação do serviço, no caso de serviços prestados que assim o exigirem;	S	
4.6.23	175	Verificar se não foi informado na NFS-e, erroneamente, locais de tributação diferentes para os itens de serviço indicados na NFS-e;	S	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

4.6.24	176	Verificar se a atividade informada em cada item de serviço da NFS-e foi informada com a alíquota correta, conforme o cadastro de tipos de serviço da Prefeitura e enquadramento do contribuinte;	S	
4.6.25	177	Verificar o sublimite a que se refere o §4º do Art. 19 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e destaque do valor do ISSQN a ser pago diretamente ao Município, na forma dos §§ 1º e 1º-A do Art. 20 da Lei Complementar nº 123, de 2006.	N	
4.6.26	178	Verificar se foi informado a data de emissão da NFS-e, que é sempre uma informação obrigatória;	S	
4.6.27	179	Verificar a data da emissão da NFS-e, que deve ser o dia corrente. Em caso de documentos emitidos em contingência a data de emissão da NFS-e deve coincidir com a data de conversão do RPS/Cupom Fiscal ou da sincronização do documento emitido via aplicativo;	N	
4.6.28	180	Verificar se a data de competência da NFS-e não é posterior a data limite de conversão permitida pela Prefeitura;	N	
4.6.29	181	Verificar se o prestador não está emitindo uma NFS-e para si mesmo;	N	
4.6.30	182	Verificar se está sendo informada a descrição do item do serviço na NFS-e, que é sempre uma informação obrigatória;	S	
4.6.31	183	Verificar se a atividade do item de serviço da NFS-e é de retenção obrigatória, no caso de tomador Pessoa Jurídica;	S	
4.6.32	184	Verificar se o prestador está autorizado a emitir NFS-e no mês da correspondente data de emissão da NFS-e;	S	
4.6.33	185	Verificar se a NFS-e contém as informações de “Detalhe” de cada item de serviço indicado na NFS-e, quando obrigatório;	N	
4.6.34	186	Verificar se os dados básicos do tomador e o local de tributação do serviço estão sendo informados na NFS-e, no caso de se tratar de informação obrigatória pela Prefeitura;	S	
4.6.35	187	Verificar se a NFS-e está sendo emitida com substituição tributária para uma pessoa física e, caso esteja, impedir a emissão;	S	
4.6.36	188	Verificar se o tomador da NFS-e é um substituto tributário, caso seja, deverá obrigatoriamente informar ISSQN como retido;	N	
4.6.37	189	Verificar se o contribuinte está autorizado a emitir NFS-e com redução da base de cálculo e impedir emissão caso ele não esteja autorizado;	S	
4.6.38	190	Verificar se o valor da redução da base de cálculo, informado na NFS-e, ultrapassou o valor máximo permitido;	S	
4.6.39	191	Verificar se o valor líquido da NFS-e, os valores de cada item de serviço da NFS-e e o valor total da NFS-e estão sendo informados erroneamente com valor negativo ou zerado;	S	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

4.6.40	192	Verificar se as alíquotas de ISSQN dos itens de serviço na NFS-e estão sendo informadas com percentuais acima de 0%, no caso de situações excepcionais;	S	
4.6.41	193	Verificar se as alíquotas de ISSQN dos itens de serviço na NFS-e estão sendo informadas com percentuais entre 2 e 5%;	S	
4.6.42	194	Verificar se a NFS-e possui itens de serviço com situação excepcional vinculada a atividade e, caso a NFS-e possua este tipo de item, o sistema não deve permitir a emissão com recolhimento de ISSQN se for a exigência indicada pela correspondente excepcionalidade;	S	
4.6.43	195	Verificar se a NFS-e está sendo emitida com itens com situação excepcional e sem situação excepcional e, caso seja verdadeiro e não permitido pela Prefeitura, impedir a emissão da NFS-e;	S	
4.6.44	196	Verificar se nenhum item de serviço informado na NFS-e está sendo enviado com limite de redução permitido ultrapassado;	S	
4.6.45	197	Verificar se é permitido atribuir redução da base de cálculo para o tipo de atividade informado em cada item de serviço da NFS-e;	S	
4.6.46	198	Verificar se o número da NFS-e está dentro de intervalos de numeração permitidos nas configurações do sistema para o prestador;	N	
4.6.47	199	Verificar se os dados básicos do prestador estão sendo informados na NFS-e e realmente coincidem com as informações correspondentes contidas no cadastro do prestador na Prefeitura;	S	
4.6.48	200	Verificar se está sendo informada a hora de emissão na NFS-e, pois se trata de informação sempre obrigatória;	N	
4.6.49	201	Verificar a validade do ART, do CEI e do número de Matrícula da obra, quanto a conterem apenas caracteres alfanuméricos, informados na NFS-e;	S	
4.6.50	202	Verificar se os itens de serviços da NFS-e aceitam local de tributação fora do município;	S	
4.6.51	203	Verificar se o valor bruto, a base de cálculo e o valor do ISSQN de cada item de serviço informados na NFS-e estão corretos;	S	
4.6.52	204	Verificar se o valor total das retenções de IR, PIS/PASEP, COFINS, CSLL e INSS informados na nota correspondem a soma das respectivas retenções informadas e estão sendo consideradas no valor total líquido do documento;	S	
4.6.53	205	Verificar se os valores totais da NFS-e informados conferem com a(s) informação(ões) do(s) item(ns) de serviço indicados na NFS-e;	S	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

4.6.54	206	Verificar se número da NFS-e está com um valor que respeita a numeração sequencial das notas, na hipótese de adoção de exigência de numeração sequencial;	S	
4.6.55	207	Verificar se a situação do cancelamento da NFS-e está com valor 'S' (Sim) e, caso esteja, impedir a emissão da NFS-e, pois não é permitido enviar uma nota já cancelada;	N	
4.6.56	208	Verificar se foram incluídas mais notas em um lote do que a quantidade máxima permitida por lote. O padrão para este limite deve ser de 50 notas por lotes, podendo ser configurável;	N	
4.6.57	209	Verificar se a NFS-e contém substituição tributária para tomador de serviço de fora do País, caso possua, impedir a emissão da NFS-e;	S	
4.6.58	210	Oferecer a possibilidade de realização de validação que impeça emitir notas fiscais com data futura;	S	
4.6.59	211	Não exigir o CNPJ/CPF do tomador, quando o mesmo for do exterior.	S	
4.6.60	212	Verificar, para o caso de número de Cupom Fiscal de Serviços informado, se o mesmo não foi validado em outro documento fiscal emitido pelo prestador de serviços.	S	
4.6.61	213	Verificar, para o caso de número de RPS (Recibo Provisório de Serviços) informado, se o mesmo não foi validado em outro documento fiscal emitido pelo prestador de serviços.	S	
4.6.62	214	Verificar, para o caso de número de Cupom Fiscal de Serviços informado na emissão da NFS-e, se a série informada do mesmo está autorizada para o prestador de serviço.	S	
5 Controle de Arrecadação				
#	ID	Descrição	Obrigatório (S/N)	Atendido (S/N)
5.1	215	Permitir ao contribuinte apurar o valor devido do imposto;	S	
5.2	216	Permitir ao contribuinte a apuração do imposto de débito próprio separadamente da apuração do imposto por responsabilidade (substituição tributária);	S	
5.3	217	Permitir ao contribuinte o encerramento da movimentação mensal individualmente ou por lote de competências, gerando guias para recolhimento do ISSQN de todos os documentos emitidos e declarados. Deve ser gerada uma guia para cada natureza do valor a ser pago (imposto próprio e imposto por responsabilidade);	S	
5.4	218	Permitir à Prefeitura o encerramento da movimentação mensal do contribuinte individualmente ou por lote de contribuintes, gerando guias para recolhimento do ISSQN de todos os documentos emitidos e declarados. Deve ser possível encerrar por competência ou por lote de	N	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

		competências. Deve ser gerada uma guia para cada natureza do valor a ser pago (imposto próprio e imposto por responsabilidade)		
5.5	219	Permitir a geração de guias de pagamento específicas para cada natureza do valor a ser pago (imposto próprio e imposto de responsabilidade);	S	
5.6	220	Permitir a geração de guia de pagamento a partir da seleção dos documentos (NFS-es ou declarações) a serem pagos;	S	
5.7	221	Permitir a geração de guias com o agrupamento de débitos de competências diferentes. Não sendo possível agrupar débitos de natureza diferente (imposto próprio e imposto por responsabilidade);	N	
5.8	222	Permitir a geração da guia de recolhimento online, padrão FEBRABAN com respectivo código de barras e, no mesmo leiaute, o <i>QR Code</i> para pagamento na modalidade PIX, com apuração automática do valor a ser recolhido com base nas informações dos documentos declarados	S	
5.9	223	Permitir gerar várias guias por mês, ano de competência e por contribuinte;	S	
5.10	224	Permitir consultar a relação dos documentos e declarações fiscais que compõem a guia;	N	
5.11	225	Permitir a consulta e reimpressão de guias emitidas, definir nova data de vencimento quando a mesma se encontrar vencida, incluindo, neste caso, os acréscimos conforme legislação municipal;	S	
5.12	226	Permitir a visualização da situação do ISSQN de uma NFS-e, tanto para o prestador (emitente) quanto para o tomador, em notas com retenção do imposto.	S	
5.13	227	Permitir a consulta de guias de pagamento por CPF/CPNJ, tipo de escrituração (imposto próprio e imposto de responsabilidade), referência de guia (mês e ano), situação (p. ex.: emitidas, pagas, canceladas, vencidas e dívida ativa). Apresentar os valores do documento como valor do ISSQN, Valor da Multa, Valor do Juros, Valor da Correção e valores totais e permitir a geração de relatório em formato .xls ou em .pdf;	S	
5.14	228	Permitir a visualização de demonstrativo de débitos por CPF/CNPJ constando o valor lançado, pago e vencido por tipo de escrituração (imposto próprio e imposto por responsabilidade) e competência.	S	
5.15	229	Permitir à Prefeitura e ao contribuinte o cancelamento de guias emitidas, desde que não pagas;	N	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

5.16	230	Permitir o aproveitamento de créditos fiscais constituídos, com possibilidade de alocação exclusivamente sobre o imposto próprio de forma que o imposto de responsabilidade não absorva indevidamente créditos correlacionados com o imposto próprio;	S	
5.17	231	Permitir à Prefeitura incluir e gerenciar créditos fiscais e seus processos administrativos de origem, possibilitando consultá-los por prestador e data de geração;	S	
5.18	232	Permitir à Prefeitura gerenciar as guias de recolhimento e pagamentos, permitindo inclusive baixas manuais e consultando por contribuinte, situação, CNPJ e período;	N	
5.19	233	Permitir à Prefeitura anular notas fiscais de serviço eletrônicas pagas, a partir de processo administrativo específico;	N	
5.20	234	Permitir o registro de Crédito Fiscal, Compensação e Incentivo Fiscal que poderão ser abatidos do imposto do contribuinte na apuração geral do imposto a pagar. Em havendo crédito remanescente, deverá ser considerado na apuração subsequente;	S	
5.21	235	Permitir que o Município configure o leiaute de impressão da guia de pagamento, podendo ter vários leiautes configurados, e permitindo ao contribuinte escolher qual leiaute deseja imprimir.	N	
5.22	236	Permitir a geração de boletos registrados, com integração automatizada com o sistema de gestão do Município das informações de emissão;	N	
5.23	237	Permitir a integração ao Sistema de Gestão Tributária municipal, para sincronização de situação dos débitos e guias, inclusive quando em parcelamento ou dívida ativa;	N	
5.24	238	Possuir rotina de importação das informações recebidas do tesouro nacional através de arquivos de retorno enviados pelo banco, relativos às retenções de ISSQN realizadas pelos órgãos públicos federais	N	
5.25	239	Permitir o registro automático da quitação do ISSQN Retido em NFS-e de serviços tomados pelos órgãos públicos federais via SIAFI, a partir do arquivo de retorno enviado pelo banco;	N	
5.26	240	Permitir o registro automático da quitação do ISSQN Retido em NFS-e de serviços tomados pela Prefeitura Municipal de Canoas a partir de informações enviadas pelo sistema contábil do município.	N	
5.27	241	Gerenciar o calendário de dias úteis e feriados por exercício e as datas de vencimentos das receitas próprias do município, também por exercício;	S	
6	Declaração de Serviços Eletrônica			



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

#	ID	Descrição	Obrigatório (S/N)	Atendido (S/N)
	242	O sistema da Declaração de Serviços eletrônica deve contemplar tecnologia que permita a conectividade da Prefeitura com os contribuintes através da Internet, tanto por meio de “serviços <i>web</i> ”, quanto via “página <i>web</i> ”. Além disso, este sistema deve:	S	
6.1 Emissão via Página Web				
#	ID	Descrição	Obrigatório (S/N)	Atendido (S/N)
6.1.1	243	Permitir, ao prestador de serviços, seu contador/autorizado, e ao tomador dos serviços, a entrega de declaração de serviços de forma eletrônica de informações relativas aos serviços prestados e tomados, conforme regras definidas pelo Município;	S	
6.1.2	244	Permitir, ao prestador de serviços, seu contador/autorizado, e ao tomador dos serviços, a retificação da declaração de serviços de forma eletrônica de informações relativas aos serviços prestados e tomados, conforme regras definidas pelo Município;	N	
6.1.3	245	Disponibilizar os dados das Declarações de Serviços eletrônicas em tempo real no banco de dados da Prefeitura;	S	
6.1.4	246	Permitir aos prestadores, tomadores (inclusive substitutos) e contadores digitar e submeter ao fisco a sua movimentação econômico/financeira/contábil expressa nos documentos de serviços emitidos fora do sistema, contendo as informações de série, número, data de emissão, os dados dos serviços prestados, por item, os valores de ISSQN próprio, ISSQN retido, total da nota e totais da declaração;	S	
6.1.5	247	Permitir registrar informações cadastrais a respeito dos contribuintes e sua atividade econômica, como: Identificação do contribuinte e classificação municipal dos serviços prestados, permitindo o registro de múltiplos códigos de atividades. Estes códigos municipais deverão ter a ele associados os seus correspondentes da Lei Complementar nº 116 e CNAE;	S	
6.1.6	248	Permitir ao declarante realizar pesquisa, visualização e impressão de relatório das declarações mensais de serviços já emitidas por período e status;	S	
6.1.7	249	Permitir ao contador e demais usuários autorizados, devidamente cadastrados, registrar notas, gerar guias de recolhimento e gerenciar informações dos contribuintes que ele representa;	S	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

6.1.8	250	Permitir à Prefeitura realizar pesquisa, visualização e impressão de relatório das declarações mensais de serviços já emitidas por declarante, período e status;	S	
6.1.9	251	Permitir realizar declaração <i>online</i> de serviços tomados, com no mínimo as seguintes informações: dados do emitente, tipo e número do documento, data de emissão, valor total do serviço, base de cálculo, e valores da retenção do ISSQN sobre o serviço tomado, local de tributação e itens da nota fiscal ou documento equivalente;	S	
6.1.10	252	Permitir realizar declaração de serviços prestados, informando no mínimo os dados obrigatórios na emissão da NFS-e ou documento equivalente, aplicando-se as mesmas validações;	S	
6.1.11	253	Permitir ao contribuinte gerar Livros Fiscais “Sem Movimento” e “Sem Retenção”, quando não houver movimentação do contribuinte no período abrangido pelo encerramento;	S	
6.1.12	254	Permitir a integração de forma automática das informações das Notas Fiscais de Serviços eletrônica emitidas pelo emitente (prestador do serviço) com a Declaração de Serviços eletrônica do tomador dos serviços;	S	
6.1.13	255	Permitir ao contribuinte o encerramento de movimentação mensal de serviços prestados e de serviços tomados, gerando os respectivos Livros Fiscais onde deverão constar as NFS-e emitidas e as declarações prestadas no período.	S	
6.1.14	256	Permitir ao contribuinte o registro de notas recebidas (serviços tomados), consultar estas notas e registrar seu eventual cancelamento, mantendo o histórico;	S	
6.1.15	257	Permitir à Prefeitura consultar a relação das notas fiscais recebidas (de serviços tomados) possibilitando consultar por tomador, por emitente, por local de tributação e por período de emissão;	S	
6.1.16	258	Permitir à Prefeitura consultar as notas fiscais recebidas, possibilitando consultar as notas fiscais de serviço uma a uma mediante pesquisa por tomador, CNPJ do emitente, número e série;	N	
6.2	Emissão via Processamento em Lotes			
#	ID	Descrição	Obrigatório (S/N)	Atendido (S/N)
6.2.1	259	Permitir o envio em lote de arquivos de Declarações de Serviços eletrônicas - gerados automaticamente pelo sistema de gestão (<i>Enterprise Resource Planning – ERP</i>) do contribuinte/contador - para fins de autenticação junto a Prefeitura através da página <i>web</i> ;	S	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

6.2.2	260	Permitir ao declarante realizar pesquisa, visualização e impressão de relatório apresentando a situação dos lotes de Declarações de Serviços eletrônicas já emitidas por período;	S	
6.2.3	261	Permitir à Prefeitura realizar pesquisa, visualização e impressão de relatório dos lotes de Declarações de Serviços eletrônicas já emitidas por declarante e período;	N	
6.2.4	262	Permitir a transmissão das informações referentes à Declaração de Serviço eletrônica via serviços <i>web</i> , com suporte a transmissão segura via SSL, de um grande volume de dados e de forma inteiramente automática, como, por exemplo, aquela realizada pelo sistema de gestão (ERP) do contribuinte/contador, diretamente para o servidor onde estiver instalada a solução;	S	
6.2.5	263	Possibilitar a consulta dos lotes transmitidos por módulo, número e data de criação e, quando rejeitado, identificar os erros encontrados na validação do arquivo;	S	
6.2.6	264	Disponer de ferramenta auxiliar (Programa cliente), que permita importação de arquivo no formato XML, realize validação de lotes de Declarações de Serviço eletrônicas;	S	
6.3 Regras de Validação				
#	ID	Descrição	Obrigatório (S/N)	Atendido (S/N)
6.3.1	265	Utilizar um XML <i>Schema</i> para validar a estrutura de arquivos XML contendo lote de Declaração de Serviços eletrônica, de modo que todas as tags estejam sendo geradas de forma estruturalmente correta de acordo com o schema;	S	
6.3.2	266	Verificar se o CPF/CNPJ do prestador foi informado corretamente;	S	
6.3.3	267	Verificar se foram informados os valores totais dos serviços e tributos da Declaração de Serviços eletrônica, exigindo os que forem considerados obrigatórios pela Prefeitura;	S	
6.3.5	268	Verificar se foram informados os dados do emitente nas notas fiscais de serviços tomados da Declaração de Serviços eletrônica, exigindo os que forem considerados obrigatórios pela Prefeitura;	S	
6.3.6	269	Verificar se foram informados a série da nota, número da nota, data de emissão e natureza da operação em cada uma das notas de serviços da Declaração de Serviços eletrônica, exigindo o que for considerado obrigatório pela Prefeitura;	S	
6.3.8	270	Verificar se o mês de competência informado é válido para a Declaração de Serviços eletrônica de serviços tomados;	S	
6.3.9	271	Verificar se estão sendo informadas notas fiscais de serviços tomados referentes a meses diferentes dentro de uma mesma Declaração de Serviços eletrônica, o que não deve ser permitido;	N	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

6.3.10	272	Verificar se uma nota fiscal informada em Declaração de Serviços eletrônica já foi informada antes, não permitindo a duplicidade;	S	
6.3.11	273	Verificar se o contribuinte se encontra realmente no cadastro da Prefeitura e está realmente autorizado a emitir DS-e no mês especificado;	N	
6.3.12	274	Verificar se a atividade informada em nota fiscal de serviços prestados consta no cadastro de atividades da Prefeitura;	S	
6.3.13	275	Verificar se está sendo informado ISSQN próprio e ISSQN retido para o mesmo item de serviço em uma nota fiscal da Declaração de Serviços eletrônica, o que não é permitido;	S	
6.3.14	276	Verificar se o total de cada nota fiscal da Declaração de Serviços eletrônica está correto em relação à soma do total de cada item da respectiva nota fiscal;	S	
6.3.15	277	Verificar se a alíquota de ISSQN informada para cada item de serviço de cada nota fiscal da Declaração de Serviços eletrônica está correta em relação ao cadastro de atividades da Prefeitura;	S	
6.3.16	278	Verificar se o valor total da Declaração de Serviços eletrônica está correto em relação à soma do total de cada item da respectiva nota fiscal;	S	
6.4 Integração SEFIN Nacional				
#	ID	Descrição	Obrigatório (S/N)	Atendido (S/N)
6.4.1	279	Permitir a integração com o Sistema Nacional de NFS-e para recepção dos documentos fiscais gerados pelo Emissor Nacional por contribuintes optantes pelo SIMEI.	N	
6.4.2	280	Permitir a integração com o Sistema Nacional de NFS-e transmitindo os documentos fiscais emitidos para o método de recepção de documentos fiscais da API DF-e existente no módulo Ambiente de Dados Nacional.	N	
6.4.3	281	Permitir a geração e exportação de arquivo .csv com as definições de códigos de tributação e alíquotas, para upload no Painel Administrativo Municipal NFS-e, contendo as informações necessárias conforme leiaute definido pelo Comitê Gestor Nacional da NFS-e – CGNFS.	N	
7 Declaração de Instituições Financeiras				
#	ID	Descrição	Obrigatório (S/N)	Atendido (S/N)
7.1	282	O sistema da Declaração de Instituições Financeiras eletrônica deve contemplar todos os requisitos funcionais e conceituais do modelo proposto pela ABRASF em sua versão	N	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

		3.1, inclusive com todas as validações previstas. O módulo deve contemplar, no mínimo:		
7.2	283	Possibilitar a recepção do módulo Demonstrativo Contábil, composto de: a) Identificação da declaração b) Identificação da(s) dependência(s) c) Balancete analítico mensal por dependência d) Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis	S	
7.3	284	Possibilitar a recepção do módulo Apuração Mensal do ISSQN, composto de: a) Identificação da declaração b) Identificação da(s) dependência(s) c) Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo d) Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher	S	
7.4	285	Possibilitar a recepção do módulo Informações Comuns aos Municípios, composto de: a) Identificação da declaração b) Plano geral de contas comentado – PGCC c) Tabela de tarifas Bancárias d) Tabela de identificação de Outros Produtos e Serviços	S	
7.5	286	Possibilitar a recepção do módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis;	S	
7.6	287	Possibilitar a consulta dos lotes transmitidos por módulo, número e data de criação e, quando rejeitado, identificar os erros encontrados na validação do arquivo;	S	
7.7	288	Permitir a consulta da situação dos lotes declarados para determinado período;	S	
7.8	289	Possibilitar a consulta e geração de relatório dos dados das informações constantes dos módulos das declarações enviadas;	S	
7.9	290	Permitir o download, por parte do fisco, da declaração original entregue pelo banco;	S	
7.10	291	Possibilitar o download do protocolo de recebimento e processamento da declaração;	S	
7.11	292	Gerar a guia de recolhimento a partir da declaração no módulo de Apuração do ISSQN.	S	
7.12	293	Permitir à Administração Tributária Municipal a consulta completa da apuração mensal do ISSQN transmitida pela Instituição Financeira;	S	
7.13	294	Permitir à Administração Tributária Municipal a geração e consulta de Relatório de Evolução Mensal do ISSQN e das Bases de Cálculo apuradas pelas Instituições Financeiras, listando todas as Instituições Financeiras e com opção de demonstrar somente as ativas;	N	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

7.14	295	Permitir à Administração Tributária Municipal a geração de gráfico de evolução mensal do ISSQN e das Bases de Cálculo apuradas pelas Instituições Financeiras;	N	
7.15	296	Permitir o cadastro e consulta das Instituições Financeiras e suas dependências vinculadas;	N	
7.16	297	Permitir o cadastro e vinculação dos códigos de tributação DES-IF vinculados aos códigos da lista de serviços da Lei Complementar nº 116/2003;	S	
8 Controle da Construção Civil				
#	ID	Descrição	Obrigatório (S/N)	Atendido (S/N)
8.1	298	Permitir à Prefeitura o cadastro de todos os NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul);	S	
8.2	299	Permitir à Prefeitura o cadastro dos códigos CFOP (Código Fiscal de Operações e Prestações);	S	
8.3	300	Permitir <i>upload</i> de arquivos de Cadastro Nacional de Obras (CNO) (leiaute disponível em dados públicos);	N	
8.4	301	Permitir aos responsáveis por obras relacionadas à construção civil e/ou prestadores de serviços que efetuem o cadastramento de suas obras a partir dos dados do CNO já cadastrados ou, em caso de não localização, o cadastramento manual pelo usuário; As informações mínimas necessárias para o cadastro de obra são: a) Endereço do local da obra contendo, no mínimo: logradouro, número, bairro, cidade, estado, CEP e cadastro imobiliário, b) Nome ou razão social do responsável pela obra, c) CPF ou CNPJ do responsável pela obra, d) Data de início e de fim da obra, e) A.R.T., CNO e metragens cadastradas., f) número do processo de licenciamento de construção e metragem aprovada pela Prefeitura; g) Situação da obra; h) exigibilidade do ISSQN (excepcionalidade mediante aprovação do fisco) i) valor dos contratos da obra, incluindo o somatório deles, com a possibilidade de edição e inclusão de anexos (contratos);	N	
8.5	302	Permitir à Prefeitura informar situação excepcional do ISSQN da obra (isenção ou exigibilidade suspensa) e o número do processo ou número da lei que autorizou a situação. A informação deverá constar no cadastro da obra e ser considerada quando da emissão de NFS-e relacionada à obra;	N	
8.6	303	Permitir à Prefeitura, de acordo com os serviços municipais, configurar quais itens necessitam ter uma vinculação para que possam ser utilizados na redução da base de cálculo, configurar qual o percentual mínimo para exigir vinculação e configurar qual o percentual máximo de redução em uma nota fiscal;	S	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

8.7	304	Permitir a busca do cadastro imobiliário no Sistema de Gestão do município para vínculo do local da obra, por meio de serviço <i>web</i> ;	N	
8.8	305	Permitir ao usuário, importar as notas dos materiais dedutíveis a partir do XML da Nota, vinculando ao cadastro de obra;	S	
8.9	306	Permitir ao usuário, digitar as informações das NFe de materiais dedutíveis, vinculando ao cadastro de obra, desde que informe a chave de acesso da NFe;	S	
8.10	307	Permitir ao usuário vincular, ao cadastro de obra, NFS-e recebida ou declaração de serviços referente a subempreitadas dedutíveis. A dedução somente deverá ser efetivada após a quitação do ISSQN dos serviços;	N	
8.11	308	Calcular automaticamente, a partir de parâmetros pré-definidos pela Administração Tributária, o valor da base de cálculo e o ISSQN estimado das obras cadastradas;	N	
8.12	309	Permitir que o solicitante do cadastro escolha a forma como será recolhido o ISSQN da Obra, por estimativa ou por abatimento;	N	
8.13	310	Permitir a apuração de ISSQN devido, comparando o valor estimado, valor total de contratos de obras cadastradas e o valor pago em documentos vinculados à obra;	N	
8.14	311	Disponibilizar a emissão de certificado de quitação de ISSQN da obra, quando da opção por estimativa (com o respectivo pagamento) ou quando constatado valor pago do ISSQN da obra atende ou supera o valor total de contratos cadastrados e o valor estimado pelo sistema; Caso o valor pago não atenda, permitir a emissão da guia de ISSQN complementar e relatório descritivo dos pagamentos vinculados à obra;	N	
8.15	312	Vincular uma obra durante o processo de emissão de uma NFS-e;	S	
8.16	313	Na emissão da NFS-e com redução de base de cálculo, que seja possível registrar a vinculação de materiais ou de documentos referentes à subempreitadas, desde que previamente vinculadas ao cadastro da obra e que tenham como destinatário dos produtos ou serviços o próprio prestador;	S	
8.17	314	Permitir ao emitente informar o código de obra e o código de vinculação no XML de uma NFS-e;	S	
8.18	315	Permitir incluir validações para inclusão das notas fiscais de materiais, de serviços e das declarações;	N	
8.19	316	Permitir à Prefeitura, consultar e analisar todas as vinculações solicitadas;	S	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

8.20	317	Permitir à Prefeitura, consultar e visualizar todas as vinculações registradas;	N	
8.21	318	Permitir emitir relatórios do cadastro de obras do Município, com, no mínimo: a) Valor declarado da obra; b) Valor estimado da obra; c) Valor dos serviços prestados na obra; d) Valor dos materiais incorporados à obra; e) Valor de base de cálculo a tributar.	N	
8.22	319	Disponibilizar a consulta e emissão de relatório com demonstração de débitos por cadastro de obra do município, por cadastro imobiliário, por endereço da obra, entre outros;	N	
8.23	320	Permitir o acompanhamento do saldo de materiais incorporados à obra e subempreitadas em relação às deduções utilizadas nas NFS-e;	N	
8.24	321	Disponibilizar, no mínimo, as seguintes consultas: Consulta de Obras; Consulta de Deduções Utilizadas; Consulta de Fornecedores; Consulta de Entrada de Materiais (materiais adquiridos); Consulta de Transferência de Materiais (remessa de materiais); Consulta de Vinculação de Materiais; Consulta de Saldo Mensal.	N	
8.25	322	Exibir o código da obra e o código de vinculação na imagem na NFS-e;	N	
9 Gestão de Relatórios				
#	ID	Descrição	Obrigatório (S/N)	Atendido (S/N)
9.1	323	Possuir uma funcionalidade de agendamento do processamento de relatórios, de forma diária, semanal, quinzenal ou mensal;	S	
9.2	324	Permitir a visualização de todos os relatórios em tela e sua emissão, no mínimo, nos formatos: PDF, DOC, DOCX, ODT, XLS, XLSX, ODS e CSV;	S	
9.3	325	Permitir o gerenciamento das suas solicitações de relatórios, mostrando os “status” das solicitações;	S	
9.4	326	Permitir selecionar as colunas a serem utilizadas como critério de ordenação no resultado de consultas em tela;	N	
9.5	327	Permitir que o usuário redimensione as colunas no resultado de consultas em tela;	N	
9.6	328	Permitir que o usuário selecione quantos registros devem ser exibidos em cada página nas consultas em tela;	N	
9.7	329	Implementar paginação dos registros encontrados, de acordo com parametrização do usuário, possibilitando navegação nos resultados, sem limitação da quantidade de registros retornados.	S	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

9.8	330	Disponibilizar rotina para emissão de relatório a partir do resultado de consultas em tela, observando os filtros aplicados, critérios de ordenação dos registros e largura das colunas. Possibilitar que o resultado seja salvo nas mesmas extensões previstas para os demais relatórios do sistema.	S	
9.9	331	Disponibilizar aos usuários os arquivos do livro fiscal, mediante solicitação, em formato PDF;	N	
9.10	332	Disponibilizar relatório de cadastrados podendo filtrar por nome, inscrição municipal, CPF/CNPJ, código de atividade municipal, código de atividade da Lei Complementar nº 116/2003, optantes pelo Simples Nacional, entre outros.	S	
9.11	333	Disponibilizar relatório de notas podendo filtrar, no mínimo e de forma opcional, para pesquisa por intervalo: data de emissão; competência; CNPJ do tomador; CNPJ do prestador; natureza da operação (p. ex. Simples Nacional, ISSQN devido no próprio Município, ISSQN retido);	N	
9.12	334	Disponibilizar relatório de serviços declarados (prestados ou tomados) podendo filtrar, no mínimo e de forma opcional, para pesquisa por intervalo: data de emissão; competência; CNPJ do tomador; CNPJ do prestador; natureza da operação (p. ex. Simples Nacional, ISSQN devido no próprio Município, ISSQN retido);	N	
9.13	335	Possibilitar a exportação das notas emitidas e recebidas, em xml podendo filtrar, no mínimo e de forma opcional, para pesquisa por intervalo: número do documento, data de emissão; competência; CNPJ do tomador; CNPJ do prestador; natureza da operação (p. ex. Simples Nacional, ISSQN devido no próprio Município, ISSQN retido);	N	
9.14	336	Permitir à Prefeitura emitir relatórios referentes à arrecadação relacionando separadamente as informações de valores pagos e devidos e permitindo a aplicação de filtros mínimos de data e código de serviço;	N	
9.15	337	Permitir aos usuários requisitar relatório de sequência de imagens de Notas Fiscais de Serviço eletrônicas emitidas;	S	
9.16	338	Permitir à Prefeitura gerar no mínimo os seguintes relatórios e consultas, mediante o uso de filtros por intervalos para a realização da pesquisa: pendências de declarações mensais, imposto gerado no mês, pendências de pagamentos de guias;	N	
9.17	339	Disponibilizar relatório de maiores contribuintes de ISS: podendo filtrar por prestadores, tomadores, código de serviço, período, quantidade de NFS-e emitidas, entre outros.	N	
9.18	340	Permitir à Prefeitura o cruzamento entre as notas emitidas e as notas recebidas, podendo ser utilizados filtros por: prestador, tomadores e período para a realização do cruzamento das informações;	S	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

9.19	341	Permitir à Prefeitura a geração de relatório contendo a lista geral das empresas (de um setor econômico ou de vários) que não apresentaram movimentação de emissão de Notas Fiscais de Serviço em um determinado período;	N	
9.20	342	Permitir à Prefeitura a geração de relatório das NFS-e canceladas, substituídas ou que possuam carta de correção vinculadas: filtrar por situação, contribuinte e período;	N	
9.21	343	Permitir à Prefeitura a geração de relatório contendo os inadimplentes com suas obrigações fiscais.	S	
9.22	344	Possibilitar ao usuário gestor anexar arquivo disponibilizado pelo TSE com os dados eleitorais dos candidatos e partidos políticos;	N	
9.23	345	Possibilitar ao usuário gestor a geração de arquivo .txt (em leiaute definido pelo TSE) com os dados de notas emitidas para candidatos políticos e partidos em período indicado;	N	

Tabela 1: Requisitos



ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

O presente Termo de Confidencialidade é firmado entre o Município de Canoas, com sede na Rua Quinze de Janeiro, 11, Centro, Canoas, RS, doravante denominada “CELEBRANTE”, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. _____, CPF: _____ e a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, situada na _____ n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____/____-__, daqui em diante denominada “CELEBRADA”, representada neste ato por _____, portador do RG. N.º _____ e CPF n.º _____-__.

Neste ato resolvem as partes firmar o presente Termo de Confidencialidade, o qual se regerá pelas considerações acima, bem como pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1 – DEFINIÇÕES

1. Para os fins deste instrumento, entende-se por:

a. Informação: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes. A "informação" poderá se revestir da forma oral, escrita, ou em qualquer outra forma, corpórea ou não, a exemplo de: fórmulas, algoritmos, processos, projetos, croquis, fotografias, plantas, desenhos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, nomes de fornecedores, preços e custos, definições e informações de negócios.

b. É considerada informação sigilosa toda e qualquer informação ou dado fornecido, comunicado ou revelado pela CELEBRANTE para a CELEBRADA, seja *know-how* ou dados, seja de caráter técnico ou não, que esteja em poder da CELEBRANTE e que seja revelado à CELEBRADA por necessidade de execução do trabalho contratado.

2. Toda a informação que a CELEBRADA tenha acesso ou que lhe seja fornecida pela CELEBRANTE, será considerada sigilosa, salvo se expressamente estipulado em contrário pela CELEBRANTE. Não será considerada Informação sigilosa aquela que:

- a. seja ou venha a ser identificada como de domínio público;
- b. encontrava-se na posse legítima da CELEBRADA, livre de qualquer obrigação de sigilo, antes de sua revelação pela CELEBRANTE;
- c. seja expressamente identificada pela CELEBRANTE como “não sigilosa”.

CLÁUSULA 2 – DAS OBRIGAÇÕES

1. As partes acordam:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

1.1. não comercializar, divulgar, ceder, emprestar, revelar ou distribuir informação referente ao trabalho realizado, sem autorização prévia da CELEBRANTE;

1.2. manter salvaguardas adequadas e seguras contra destruição, perda ou alteração dos arquivos de dados que a CELEBRANTE possa entregar à CELEBRADA, os quais ficarão sujeitos aos mesmos cuidados, proteção e segurança, dispensados àqueles da própria CELEBRADA, ficando esta livre e isenta de quaisquer responsabilidades em casos fortuitos ou de força maior;

1.3. respeitar e cumprir todas as estipulações referentes ao sigilo das informações;

1.4. devolver, independentemente de solicitação da parte, toda a informação, sob qualquer forma que ela se encontre, bem como quaisquer cópias que eventualmente tenha em seu poder, após o término dos trabalhos sob contrato. A utilização de quaisquer informações confidenciais só poderá ocorrer após autorização expressa da CELEBRANTE;

1.5. manter em absoluta segurança e devidamente protegidos todo e qualquer programa de computador, documentação correlata, material e/ou informação com dados sigilosos, ou que venham a ter conhecimento, obrigando-se, ainda, por si, seus funcionários ou agentes e usuários, a não divulgar e nem revelar a terceiros quaisquer informações, sem prévia autorização escrita para isso.

CLÁUSULA 3 - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

1. Pelo presente Termo, a CELEBRADA reconhece a natureza sigilosa da informação que lhe será transmitida, sob forma escrita, oral, em meio magnético ou qualquer outra forma de acesso, pela CELEBRANTE e compromete-se a:

1.1. Manter sob absoluto sigilo todas as informações que lhe forem transmitidas pela CELEBRANTE, visando à execução dos trabalhos contratados;

1.2. Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados, praticados nas dependências da CELEBRANTE, ou mesmo fora delas, que venha causar danos a esta ou a seus funcionários, com a substituição imediata daqueles que não corresponderem ao padrão de comportamento exigido;

1.3. Permitir o acesso à informação apenas aos seus funcionários ou contratados, que necessitem absolutamente de conhecê-la para os fins referidos, comunicando-lhes antecipadamente as obrigações assumidas em matéria de sigilo e impondo-lhes o seu cumprimento;

1.4. Não conferir tratamento às referidas informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;

1.5. Proteger as informações de divulgação a terceiros, no mínimo com o mesmo grau de cautela com que protege suas próprias informações de importância similar, tendo em vista a natureza dos negócios da CELEBRANTE;

1.6. Assegurar que, durante a execução dos serviços, seus empregados façam uso de crachás contendo o nome, a função e a denominação da CELEBRADA;

1.7. Credenciar junto à CELEBRANTE todo o seu pessoal designado para a execução dos serviços, objeto deste Acordo, sob pena de não lhe ser permitido o acesso às instalações da CELEBRANTE;

1.8. Comunicar à CELEBRANTE, imediatamente, caso ocorra venda ou transferência, sob qualquer forma, da titularidade ou gestão da CELEBRADA para outra entidade;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

1.9. Instruir as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações confidenciais a proteger e manter o sigilo das mesmas;

1.10. A CELEBRADA, para fins de sigilo, obriga-se por seus administradores, empregados e contratados;

1.11. A obrigação de sigilo mantém-se, mesmo após o termo da vigência do Contrato, só cessando após autorização escrita da CELEBRANTE.

CLÁUSULA 4 – DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

1. O não cumprimento do compromisso de sigilo, estabelecido neste instrumento, sujeitará a CELEBRADA ao pagamento das perdas e danos comprovadamente sofridos pela CELEBRANTE, ou terceiro prejudicado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, decorrentes da violação deste Termo;

2. O não exercício pelas partes de qualquer direito a ela assegurado neste Acordo, ou a não aplicação de qualquer medida, penalidade ou sanção possível, não importará em renúncia ou novação, não devendo, portanto, ser interpretada como desistência de sua aplicação em caso de reincidência.

CLÁUSULA 5 - DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

1. O presente Termo obriga as partes e seus sucessores;

2. Este Termo não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pela CELEBRADA e pela CELEBRANTE.

CLÁUSULA 6 - DO FORO

1. As partes elegem o foro da Comarca de Canoas - RS para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente surgidos em decorrência deste instrumento.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Canoas, de de 2023.

CELEBRADA

CELEBRANTE



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item 1 - instalação, implantação, configuração, parametrização, migração e integração de dados, e treinamento				
#	módulo	un	valor/un (R\$)	valor total (R\$)
1.1	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	1	43.781,96	43.781,96
1.2	Declaração de Serviços Eletrônica	1	26.661,83	26.661,83
1.3	Declaração de Serviços de Instituições Financeiras	1	14.474,17	14.474,17
1.4	Controle da Construção Civil	1	12.971,46	12.971,46
1.5	Gestão do ISSQN	1	37.234,45	37.234,45
VALOR TOTAL ITEM				135.123,88
Item 2 - licença de uso, suporte técnico, suporte operacional, manutenção legal, manutenção técnica e manutenção preventiva				
#	módulo	un	valor/un (R\$)	valor total (R\$)
2.1	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	12	19.027,08	228.324,99
2.2	Declaração de Serviços Eletrônica	12	9.563,12	114.757,51
2.3	Declaração de Serviços de Instituições Financeiras	12	6.193,66	74.323,93
2.4	Controle da Construção Civil	12	4.337,11	52.045,33
2.5	Gestão do ISSQN	12	10.937,99	131.255,93
VALOR TOTAL ITEM				600.707,72
VALOR TOTAL				735.831,61

Total(ais) incluídos todos os impostos, taxas, fretes ou outras despesas se houver.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Canoas
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO AO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

1 – IDENTIFICAÇÃO			
CONTRATO Nº	xxxx/aaaa		
OBJETO	<objeto do contrato>		
CONTRATADA	<nome da contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxxxx
PREPOSTO	<Nome do Preposto da Contratada>		
GESTOR DO CONTRATO	<Nome do Gestor do Contrato>	MATR.	xxxxxxxxxxxxx

2 – CIÊNCIA

Por este instrumento, os funcionários abaixo identificados declaram ter ciência e conhecer o inteiro teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes da Contratante.

FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA			
NOME	MATRÍCULA	CPF	ASSINATURA
<Nome do(a) Funcionário(a)>	xxxxxxxxxxxxx x	xxxxxxxxxxxxx	
<Nome do(a) Funcionário(a)>	xxxxxxxxxxxxx x	xxxxxxxxxxxxx	
...

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.